



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2014



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS BEM COMO MÃO DE OBRA, NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DOS ÔNIBUS ESCOLARES, conforme discriminado no objeto do presente edital.

DATA: 12.02.14

ABERT: 26.02.14

HORA: 09:00 hs

ANEXOS

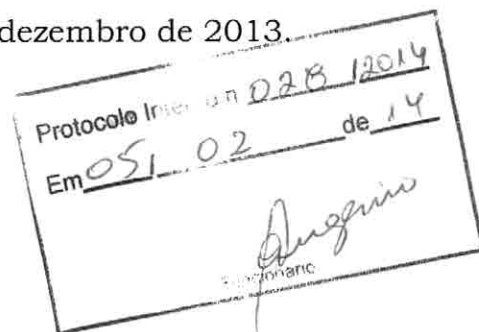


PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício nº112/2013

Coronel Vivida, 20 de dezembro de 2013.

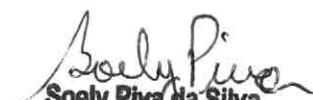


Excelentíssimo Senhor

Solicitamos de Vossa Excelência a competente autorização para a contratação de **Empresa Prestadora de Serviços em manutenção e reparos de chapeação** nos ônibus da frota de Transporte Escolar desse município.

Conforme lista em anexo:

Atenciosamente,


Soely Piva da Silva
Diretora Dpto. de Educação
Decreto 5386 de 19/11/2013

SOELY PIVA DA SILVA
SEMED

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
FRANK ARIEL SCHIAVINI
PREFEITO MUNICIPAL
CORONEL VIVIDA - PR

RELAÇÃO DE ÔNIBUS QUE PRECISA MANUTENÇÃO DE REPAROS CHAPEAÇÃO

01-Onibus MB de placa AIB 3823: parachoque dianteiro, quadro farol, canto dalateral esquerda e dianteira, parachoque trazeiro e sinaleiras .

02-onibus micro Agrale de placa ARZ 2448: tampa do teto, assoalho parafusos, arrebites lateral, parachoque trazeiro, canto trazeiro esquerdo edianteiro.

03-Onibusvolare v6 de placa AQU 4669: parabrisa caindo entra agua(goteira).

04- Onibus VW de placa AQW 8665: parachoque trazeiro, colocar parafusos no assoalho, colocar canaleta lado direito, colocar as duas pestanas portas.

05-Onibus volare V6de placa AQU 4668:Parabisa entra agua, teto encima do motorista (goteira).

06-Onibus volare V6 de placa AQU4667: Chapeação lateral ,parachoque trazeiro esquerdo, borracha parabrisa entra agua.

07- Onibus MB de placa AIB 3856: parachoque dianteiro, sinaleira, canto lateral trazeiro direito, porta de entrada embaixo.

08-Onibus Volare V6 de placa AKM 6393: concerto assoalho (furado).

09- Onibus volare V8 de placa AQQ 6092: lataria da lateral direita e esquerda, parachoque trazeiro.

10-VW Van de placa AJR 3453: parachoque dianteiro, capo, paralama dianteiro direito, sinaleira trazeira e dianteira, porta trazeira.

José M. C. Gemelli
Coord.
Transporte Escolar
D. 11/03/2013
D. 5116 de 21/01

**RENOVA-CAR**

Fernando Mazetto dos Santos

Serviços de Manutenção e Reparação de Automóveis

Av. Generoso Marques, 1789 - B. Schiavini

FONE (46) 9124-5200 - 9914-6030

85550-000 - CORONEL VÍVIDA - PARANÁ

Ordem de Serviço

Nº 1553

Data 03.02.13

Nome: *Prefeitura Municipal de CV*

End.: Fone:

Município: Est.:

CNPJ/CPF: ICMS:

Marca	Modelo	Chapa Veículo	Quilometragem	Cor do Veículo	RECEPCIONISTA
<i>MB</i>	<i>A1B3823</i>				<i>Fernando</i>

*Placa de Direção quadro do Ford,
Lado da lateral esquerda da caixa,
Placa de Tracção.*



1.035,00



☐ Extintor ☐ Triângulo
☐ Macaco ☐ Estepe
☐ Chave de Roda

Riscos na Pintura

☐ Sim ☐ Não

Pintura

Mão de Obra

Peças

☐ À VISTA☐ À PRAZO**Agradecemos a sua
Preferência**

Funilaria

TOTAL R\$

1.035,00**AVISO**Não assumimos responsabilidade por objetos,
dinheiro, etc. deixados no veículo.

SERIGRAF - 3232-4100

**Autorizo a Execução
dos Serviços Acima**

Assinatura

**RENOVA-CAR**

Fernando Mazetto dos Santos

Serviços de Manutenção e Reparação de Automóveis

Av. Generoso Marques, 1789 - B. Schiavini

FONE (46) 9124-5200 - 9914-6030

85550-000 - CORONEL VÍDUA - PARANÁ

Ordem de Serviço**Nº 1556**Data **23/12/13**

Nome:

PREFEITURA MUN DE IRENEA UNIDA

End.:

Fone:

Município:

Est.:

CNPJ/CPF:

ICMS:

Marca

Modelo

Chapa Veículo

Quilometragem

Cor do Veículo

RECEPCIONISTA

AGRAVE**ARZ2448****FELIANO DO**

RECEBIDO

Hora

Data

PROMETIDO

Hora

Data

**Trabalho do Teto, Parafusos Assado,
Rebitar Lateral, Parafusos Traseiro,
Lado da Traseira Esquerda e Direita**

748,00

- ☐ Extintor ☐ Triângulo
☐ Macaco ☐ Estepe
☐ Chave de Roda

Riscos na Pintura

☐ Sim ☐ Não

Pintura

Mão de Obra

Peças

Funilaria

TOTAL R\$

748,00☐ À VISTA☐ À PRAZO**Agradecemos a sua
Preferência****AVISO**Não assumimos responsabilidade por objetos,
dinheiro, etc. deixados no veículo.

SERIGRAF - 3232-4100

**Autorizo a Execução
dos Serviços Acima**

Assinatura

**RENOVA-CAR**

Fernando Mazetto dos Santos

Serviços de Manutenção e Reparação de Automóveis

Av. Generoso Marques, 1789 - B. Schiavini

FONE (46) 9124-5200 - 9914-6030

85550-000 - CORONEL VIVIDA - PARANÁ

Ordem de Serviço

Nº 1558

Data 93.12.13

Nome:

Professor Marcelo de Oliveira

End.:

Fone:

Município:

Est.:

CNPJ/CPF:

ICMS:

RECEBIDO

Hora

Data



Hora

Data

Marca

Modelo

Chapa Veículo

Quilometragem

Cor do Veículo

RECEPCIONISTA

VW

AGW-8665

Paracheque TRABALHO, trocar parafusos
NO ASSOMTO, COLOCAR LAVALETAS LADO
DIREITO, E PONTALIAS DE PONTA

895,00



- ☐ Extintor ☐ Triângulo
☐ Macaco ☐ Estepe
☐ Chave de Roda

Riscos na Pintura

☐ Sim ☐ Não

Pintura

Mão de Obra

Peças

Funilaria

TOTAL R\$

895,00

☐ À VISTA☐ À PRAZOAgradecemos a sua
Preferência**AVISO**Não assumimos responsabilidade por objetos,
dinheiro, etc. deixados no veículo.

SERIGRAF - 3232-4100

Autorizo a Execução
dos Serviços Acima

Assinatura

**RENOVA-CAR**

Fernando Mazetto dos Santos

Serviços de Manutenção e Reparação de Automóveis

Av. Generoso Marques, 1789 - B. Schiavini

FONE (46) 9124-5200 - 9914-6030

85550-000 - CORONEL VIVIDA - PARANÁ

Ordem de Serviço

Nº 1559

Data 23/12/13

Nome:

PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

End.:

Fone:

Município:

Est.:

CNPJ/CPF:

ICMS:

RECEBIDO

Hora

Data

PROMETIDO

Hora

Data

Marca

Modelo

Chapa Veículo

Quilometragem

Cor do Veículo

RECEPCIONISTA

Volant

AQU 4668

Fechado

ENTRADA D'AGUA PRA BRICA, e DETEI. 293,00
NA NO TETO

- ☐ Extintor ☐ Triângulo
☐ Macaco ☐ Estepe
☐ Chave de Roda

Riscos na Pintura

☐ Sim ☐ Não

Pintura

Mão de Obra

Peças

☐ À VISTA☐ À PRAZOAgradecemos a sua
Preferência

Funilaria

TOTAL R\$

293,00

Não assumimos responsabilidade por objetos,
dinheiro, etc. deixados no veículo.

SERIGRAF - 3232-4100

Autorizo a Execução
dos Serviços Acima

Assinatura

**RENOVA-CAR**

Fernando Mazetto dos Santos

Serviços de Manutenção e Reparação de Automóveis

Av. Generoso Marques, 1789 - B. Schiavini

FONE (46) 9124-5200 - 9914-6030

85550-000 - CORONEL VÍVIDA - PARANÁ

Ordem de Serviço

Nº 1560

Data 23/12/13

Nome: Prefeitura MUN. DE CORONEL VÍVIDA		RECEBIDO	
End.: _____ Fone: _____		Data 09/12/13	
Município: _____ Est.: _____		PROMETIDO	
CNPJ/CPF: _____ ICMS: _____		Data 09/12/13	
Marca: VOLVO	Modelo: AQUA	Chapa Veículo: 4667	Quilometragem: _____
Cor do Veículo: _____		RECEPCIONISTA: Fernando	

REPARAR LATERAL DIREITA, TRAZ
ESQUERDA, E RETIRAR OUTRADA DA

945.00



- ☐ Extintor ☐ Triângulo
☐ Macaco ☐ Estepe
☐ Chave de Roda

Riscos na Pintura

☐ Sim ☐ Não

Pintura

Mão de Obra

Peças

☐ À VISTA☐ À PRAZOAgradecemos a sua
Preferência

Funilaria

TOTAL R\$

945.00

**AVISO**Não assumimos responsabilidade por objetos,
dinheiro, etc. deixados no veículo.Autorizo a Execução
dos Serviços Acima

Assinatura

Signature _____

**RENOVA-CAR**

Fernando Mazetto dos Santos

Serviços de Manutenção e Reparação de Automóveis

Av. Generoso Marques, 1789 - B. Schiavini

FONE (46) 9124-5200 - 9914-6030

85550-000 - CORONEL VIVIDA - PARANÁ

Ordem de Serviço

Nº 1567

Data 05/02/14

Nome:

PREFEITURA MUNICIPAL DO CORONEL VIVIDA

End.:

Fone:

Município:

Est.:

CNPJ/CPF:

ICMS:

RECEBIDO

Hora

Data

PROMETIDO

Hora

Data

Marca

Modelo

Chapa Veículo

Quilometragem

Cor do Veículo

RECEPCIONISTA

Volvo

U-6

AKM-639B

CONSTRUTIVO DO ASSALTO PERDIDO

1.350,00

☐ Extintor ☐ Triângulo☐ Macaco ☐ Estepe☐ Chave de Roda

Riscos na Pintura

☐ Sim ☐ Não

Pintura

Mão de Obra

Peças

Funilaria

TOTAL R\$

1.350,00

**AVISO**

Não assumimos responsabilidade por objetos, dinheiro, etc. deixados no veículo.

SERIGRAF - 3232-4100

Autorizo a Execução
dos Serviços Acima

Assinatura

**RENOVA-CAR**Fernando Mazetto dos Santos
Serviços de Manutenção e Reparação de AutomóveisAv. Generoso Marques, 1789 - B. Schiavini
FONE (46) 9124-5200 - 9914-6030
85550-000 - CORONEL VIVIDA - PARANÁ**Ordem de Serviço**

Nº 1566

Data 05/02/14

Nome:

REPARAÇÃO MECÂNICA DE CVT

End.:

Fone:

Município:

Est.:

CNPJ/CPF:

ICMS:

Marca

Modelo

Chapa Veículo

Quilometragem

Cor do Veículo

RECEBIDA

Volante 4-6

Agg 6/92

Com o valor de R\$ 3.490,00
e o restante de R\$ 3.490,00
e o restante de R\$ 3.490,00



- ☐ Extintor ☐ Triângulo
☐ Macaco ☐ Estepe
☐ Chave de Roda

Riscos na Pintura

☐ Sim ☐ Não

Pintura

Mão de Obra

Peças

☐ À VISTA☐ À PRAZOAgradecemos a sua
Preferência

Funilaria

TOTAL R\$

3.490,00

**AVISO**Não assumimos responsabilidade por objetos,
dinheiro, etc. deixados no veículo.

SERIGRAF - 3232-4100

Autorizo a Execução
dos Serviços Acima

Assinatura

**RENOVA-CAR**

Fernando Mazetto dos Santos

Serviços de Manutenção e Reparação de Automóveis

Av. Generoso Marques, 1789 - B. Schiavini

FONE (46) 9124-5200 - 9914-6030

85550-000 - CORONEL VIVIDA - PARANÁ

Ordem de Serviço

Nº 1568

Data 05/02/14

Nome:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUI

End.:

Fone:

Município:

Est.:

CNPJ/CPF:

ICMS:

Marca

Modelo

Chapa Veículo

Quilometragem

Cor do Veículo

RECEPCIONISTA

SCAUA

KOD-1365

RECEBIDO

Hora

Data

PROMETIDO

Hora

Data

Lousa e Pintura lateral - 17

2.600,00

☐ Extintor ☐ Triângulo☐ Macaco ☐ Estepe☐ Chave de Roda

Riscos na Pintura

☐ Sim ☐ Não

Pintura

Mão de Obra

Peças

Funilaria

TOTAL R\$

2.600,00

☐ À VISTA☐ À PRAZOAgradecemos a sua
Preferência**AVISO**Não assumimos responsabilidade por objetos,
dinheiro, etc. deixados no veículo.

SERIGRAF - 3232-4100

Autorizo a Execução
dos Serviços Acima

Assinatura



MECÂNICA LIBRELATO LTDA
CNPJ 85.461.895/0001-14 IE 902.98718-57
FONE: (46) 3232 – 8400/ 3232 – 8410

NOME: PREFEITURA MUN. DE CORONEL VIVIDA
VEÍCULO: ÔNIBUS VOLARE V8
PLACA: AQQ-6092

ORÇAMENTO

QUANT.	PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	CHAPA GALVANIZADA	189,95	759,80

QUANT.	CHAPEAÇÃO	VALOR TOTAL
01	LATARIA DA LATERAL DIREITA E ESQUERDA	2.200,00
01	PÁRA-CHOQUE TRASEIRO	650,00

TOTAL DE SERVIÇOS.....R\$ 3.609,80

Coronel Vivida –Pr. 15 de Janeiro, 2014.



MECÂNICA LIBRELATO LTDA
CNPJ 85.461.895/0001-14 IE 902.98718-57
FONE: (46) 3232 – 8400/ 3232 – 8410

NOME: PREFEITURA MUN. DE CORONEL VIVIDA
VEÍCULO: ÔNIBUS VOLARE V6
PLACA: AQU-4668

ORÇAMENTO

QUANT.	CHAPEAÇÃO	VALOR TOTAL
01	PARABRISA ENTRA ÁGUA	800,00
01	TETO EM CIMA MOTORISTA (GOTEIRA)	480,00

TOTAL SERVIÇOS.....R\$ 1.280,00

Coronel Vivida – Pr. 15 de Janeiro, 2014.



MECÂNICA LIBRELATO LTDA
CNPJ 85.461.895/0001-14 IE 902.98718-57
FONE: (46) 3232 – 8400/ 3232 – 8410

NOME: PREFEITURA MUN. DE CORONEL VIVIDA
VEÍCULO: ÔNIBUS VOLARE V6
PLACA: AQU-4669

ORÇAMENTO

QUANT.	CHAPEAÇÃO	VALOR TOTAL
01	PARABRISA CAINDO ENTRA ÁGUA (GOTEIRAS)	750,00

TOTAL SERVIÇOS.....R\$ 750,00

Coronel Vivida – Pr. 15 de Janeiro, 2014.



MECÂNICA LIBRELATO LTDA
CNPJ 85.461.895/0001-14 IE 902.98718-57
FONE: (46) 3232 – 8400/ 3232 – 8410

NOME: PREFEITURA MUN. DE CORONEL VIVIDA
VEÍCULO: ÔNIBUS VOLARE V6
PLACA: AKM-6393

ORÇAMENTO

QUANT.	PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	CHAPA COMPENSADO	101,50	304,50

QUANT.	CHAPEAÇÃO	VALOR TOTAL
01	CONERTO ASSOALHO FURADO	1.200,00

TOTAL DE SERVIÇOS.....R\$ 1. 504,50

Coronel Vivida –Pr. 15 de Janeiro, 2014.



MECÂNICA LIBRELATO LTDA
CNPJ 85.461.895/0001-14 IE 902.98718-57
FONE: (46) 3232 – 8400/ 3232 – 8410

NOME: PREFEITURA MUN. DE CORONEL VIVIDA
VEÍCULO: ÔNIBUS MB
PLACA: AIB-3856

ORÇAMENTO

QUANT.	CHAPEAÇÃO	VALOR TOTAL
01	PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO/ CANTO LATERAL TRASEIRO DIREITO	1.800,00
01	PORTA DE ENTRADA EM BAIXO	650,00

TOTAL DE SERVIÇOS.....R\$ 2.450,00

Coronel Vivida –Pr. 15 de Janeiro, 2014.



MECÂNICA LIBRELATO LTDA
CNPJ 85.461.895/0001-14 IE 902.98718-57
FONE: (46) 3232 – 8400/ 3232 – 8410

NOME: PREFEITURA MUN. DE CORONEL VIVIDA
VEÍCULO: ÔNIBUS VOLARE V6
PLACA: AQU-4667

ORÇAMENTO

QUANT.	CHAPEAÇÃO	VALOR TOTAL
01	CHAPEAÇÃO LATERAL	1.600,00
01	PÁRA-CHOQUE TRASEIRO ESQUERDO	150,00
01	BORRACHA PARABRISA ENTRA ÁGUA	120,00

TOTAL SERVIÇOS.....RS 1.870,00

Coronel Vivida – Pr. 15 de Janeiro, 2014.



MECÂNICA LIBRELATO LTDA
CNPJ 85.461.895/0001-14 IE 902.98718-57
FONE: (46) 3232 – 8400/ 3232 – 8410

NOME: PREFEITURA MUN. DE CORONEL VIVIDA
VEÍCULO: ÔNIBUS VW
PLACA: AQW-8665

ORÇAMENTO

QUANT.	CHAVEAÇÃO	VALOR TOTAL
01	PÁRA-CHOQUE TRASEIRO	650,00
01	COLOCAR PARAFUSOS NO ASSOALHO	350,00
01	COLOCAR CANALETA LADO DIREITO	450,00
01	COLOCAR AS DUAS PESTANAS PORTA	1.800,00

TOTAL SERVIÇOS.....RS 3.250,00

Coronel Vivida – Pr. 15 de Janeiro, 2014.

MECÂNICA LIBRELATO LTDA
CNPJ 85.461.895/0001-14 IE 902.98718-57
FONE: (46) 3232 – 8400/ 3232 – 8410



NOME: PREFEITURA MUN. DE CORONEL VIVIDA
VEÍCULO: ÔNIBUS MICRO AGRALE
PLACA: ARZ-2448

ORÇAMENTO

QUANT.	CHAPEAÇÃO	VALOR TOTAL
01	TAMPA DO TETO	120,00
01	ASSOALHO PARAFUSOS	200,00
01	ARREBITES LATERAL	150,00
01	PARACHOQUE TRASEIRO	250,00
01	CANTO TRASEIRO ESQUERDO E DIANTEIRO	650,00

TOTAL SERVIÇOS.....RS 1.370,00

Coronel Vivida – Pr. 15 de Janeiro, 2014.

MECÂNICA LIBRELATO LTDA
CNPJ 85.461.895/0001-14 IE 902.98718-57
FONE: (46) 3232 – 8400/ 3232 – 8410



NOME: PREFEITURA MUN. DE CORONEL VIVIDA
VEÍCULO: ÔNIBUS MB
PLACA: AIB-3823

ORÇAMENTO

QUANT.	PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	CHAPA GALVANIZADA TRASEIRA	189,95	759,80

QUANT.	CHAPEAÇÃO	VALOR TOTAL
01	PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO	450,00
02	QUADRO FAROL	250,00
01	CANTO DA LATERAL ESQUERDA E DIANTEIRA	600,00
01	PÁRA-CHOQUE TRASEIRO	450,00

TOTAL SERVIÇOS.....R\$ 2.509,80

Coronel Vivida – Pr. 15 de Janeiro, 2014.



MECÂNICA LIBRELATO LTDA
CNPJ 85.461.895/0001-14 IE 902.98718-57
FONE: (46) 3232 – 8400/ 3232 – 8410

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
VEÍCULO: VW VAN
PLACA: AJR - 3453

ORÇAMENTO

CONCERTO E PINTURA PARA-CHOQUE DIANTEIRO; PINTURA DO CAPÔ E PARALAMA DIANTEIRO, DIREITO E PORTA TRASEIRA; CONCERTO SINALEIRAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS.....	R\$ 1.480,00
---	--------------

TOTAL SERVIÇO.....R\$ 1.480,00

Coronel Vivida – Pr. 04 de Fevereiro, 2014.


MECÂNICA LIBRELATO LTDA.



MECÂNICA LIBRELATO LTDA
CNPJ 85.461.895/0001-14 IE 902.98718-57
FONE: (46) 3232 – 8400/ 3232 – 8410

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
VEÍCULO: SCANIA
PLACA: KOD - 1365

ORÇAMENTO

CONSERTO E PINTURA LATERAL LADO DIREITO.....	R\$ 2.700,00
--	--------------

TOTAL SERVIÇO.....R\$ 2.700,00

Coronel Vivida – Pr. 04 de Fevereiro, 2014.


MECÂNICA LIBRELATO LTDA.



RECUPERADORA DE ONIBUS E CAMINHÕES FONTANIVE LTDA
AV. GENEROSO MARQUES, 1235
CNPJ – 04.930.972/0001-36
CORONEL VIVIDA – PR
FONE/FAX 46 -3232-1656

ORCAMENTO

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

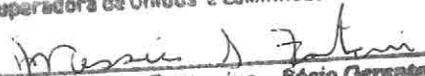
Conforme solicitado encaminhamos orçamento para reparos de chapeação nos seguintes veículos:

- Ônibus MB placa AIB-3823: Para-choque dianteiro, quadro farol, canto da lateral esquerda e dianteira, para-choque traseiro e sinaleiras – R\$ 2.440,00;
- Ônibus Micro Agrale placa ARZ-2448: Tampa do teto, assoalho parafusos, arrebites lateral, para-choque traseiro, canto traseiro esquerdo e dianteiro- R\$ 1.280,00;
- Ônibus Volare V6 placa AQU-4669: Conserto(goteira) Para-brisa – R\$ 700,00;
- Ônibus VW placa AQW-8665: Para-choque traseiro, colocar parafusos no assoalho, colocar canaleta lado direito, colocar duas pestanas nas portas – R\$ 3.100,00;
- Ônibus Volare V6 placa AQU-4668: Conserto(goteira) para-brisa, conserto teto em cima do motorista(goteira) – R\$ 1.150,00;
- Ônibus Volare V6 placa AQU-4667: Chapeação lateral, para-choque traseiro esquerdo, borracha parabrisa – R\$ 1.800,00;
- Ônibus MB placa AIB-3856: Para-choque dianteiro, sinaleira, canto lateral traseiro direito, porta de entrada em baixo – R\$ 1.370,00;
- Ônibus Volare V6 placa AKM-6393: Conserto assoalho – R\$ 1.400,00;
- Ônibus Volare V8 placa AQQ-6092: Lataria da lateral direita e esquerda, para-choque traseiro – R\$ 3.500,00;
- VW Van placa AJR-3453: Parachoque dianteiro, capo, paralamas dianteiro direito, sinaleira traseira e dianteira, porta traseira – R\$ 1.500,00.

Coronel Vivida, 15 de janeiro de 2014.

MESSIAS SERGINHO FONTANIVE

Recuperadora de Ônibus e Caminhões Fontanive Ltda.


Messias S. Fontanive - Sócio Gerente

RECUP. DE ÔNIBUS E CAMINHÕES ZÉ SÉRGIO



Recuperadora de Ônibus e Caminhões Fontanive Ltda.

Fone (46) 3232-1656

Av. Generoso Marques, 1259 - 85550-000 - Coronel Vivida - PR

☐ ORÇAMENTO
☐ ORDEM DE SERVIÇO

Nº 1985

Data 29/01/14

Nome: Prefeitura Municipal de Col. Vivida

End.: Fone:

Município: Coronel Vivida Est.:

CNPJ/CPF Inscr. Est.:

RECEBIDO

Hora

Data

PROMETIDO

Hora

Data

Marca	Modelo	Chapa Veículo	Quilometragem	Cor do Veículo	RECEPCIONISTA
-------	--------	---------------	---------------	----------------	---------------

Ordem de Serviço

TOTAL R\$

Conserto e pintura lateral
Pintura de frente e traseira

2.800,00



OBS.:

Riscos na Pintura

☐ Sim ☐ Não

Pintura

Mão de Obra

Peças

Funilaria

☐ À VISTA
☐ À PRAZO

Agradecemos a sua
Preferência

TOTAL R\$

2.800,00



AVISO

Não assumimos responsabilidade por objetos,
dinheiro, etc. deixados no veículo.

GRATICA
3232-2592

Autorizo a execução
dos Serviços Acima

Assinatura

MAPA COMPARATIVO CONCERTO DOS ÔNIBUS ESCOLARES

ITEM	DESCRIÇÃO	Recuparadora Fontanive	Librelato	Renovacar	Valor Médio
1	Ônibus MB, AIB-3823: Concerto e pintura para-choque dianteiro, concerto e pintura quadro farol, concerto e pintura canto dianteiro e traseiro lateral esquerda, concerto e pintura para-choque traseiro, concerto canto da lateral direita.	2.440,00	2.509,80	1.035,00	1.994,93
2	Micro Ônibus Agrale, ARZ-2448: Concerto tampa do teto, colocar parafusos no assoalho, rebitar friso lateral, concerto e pintura lado esquerdo traseiro, concerto e pintura para-choque traseiro, retoque canto traseiro esquerdo e direito. Fixar frisos dianteiros direito.	1.280,00	1.370,00	748,00	1.132,67
3	Ônibus Volare V6, AQU-4669: Concerto estrutura para-brisa.	700,00	750,00	275,00	575,00
4	Ônibus VW, AQW-8665: Concerto e pintura para-choque traseiro, colocar parafusos no assoalho, colocar canaleta de lado direito, colocar pestanas nas portas.	3.100,00	3.250,00	895,00	2.415,00
5	Ônibus Volare V6, AQU-4668: Concerto entrada de água para-brisa e teto.	1.150,00	1.280,00	293,00	907,66
6	Ônibus Volare V6, AQU-4667: Tisar entrada de água para-brisa, concerto e pintura para-choque traseiro, concerto e pintura lateral atrás do pneu traseiro lado direito.	1.800,00	1.870,00	945,00	1.538,33

2.440,00

1.280,00

700,00

3.100

1.150

1.800

90.961,00



7	Ônibus MB, AIB-3856: Conserto e pintura canto traseiro atrás do pneu lado direito, conserto e pintura da chapa da porta, conserto e pintura para-choque dianteiro e sinaleiras.	1.370,00	2.450,00	978,00	1.599,33
8	Ônibus Volare V6, AKM-6393: Conserto assoalho furado	1.400,00	1.504,50	1.350,00	1.418,17
9	Ônibus Volare V6, AQQ-6092: Conserto atrás do pneu traseiro lado direito, conserto e pintura lateral esquerda completa e para-choque traseiro.	3.500,00	3.609,80	3.490,00	3.533,27
10	VW Van, AJR-3453: Conserto e pintura para-choque dianteiro, pintura do capo e para-lama dianteiro direito e porta traseira e conserto das sinaleiras dianteiras e traseiras.	1.500,00	1.480,00	1.493,00	1.491,00
11	Ônibus Scania, KOD-1365: Conserto e pintura lateral lado direito.	2.800,00	2.700,00	2.600,00	2.700,00
Valor total médio					19.305,36

1.370

1.400

3.530

1.491

2.700

Coronel Vivida, 05 de fevereiro de 2014.



PREFEITURA MUNICIPAL
 Fls. 29
 CORONEL VIVIDA, PA.
Fernando A. Gugik Filho
 Diretor Departamento
 Material e Patrimônio
 D. 5214 de 05/04/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 099/2014

PROTOCOLO Nº 028/2014

DE: FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

PARA: - Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

- Dra. Pricila Gregolin
Advogada

- Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 05.02.2014

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 112/2013, expedido pela Sra. Soely Piva da Silva, solicitando a contratação de empresa para serviços de manutenção e reparos de chapeação nos ônibus da frota do transporte escolar. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 019/2014

PROTOCOLO Nº 028/2014

DE: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 07.02.2014

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrente da contratação de empresa para serviços de manutenção e reparos de chapeação nos ônibus da frota do transporte escolar nas dotações orçamentárias indicadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.39	107	16693

Cordialmente,


Ademir Antônio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 25365/0-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 45/2014

PROTOCOLO nº 028/2014

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças bem como mão de obra, necessários para manutenção dos ônibus escolares, conforme discriminado no objeto do presente edital.

De: Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

07 de fevereiro de 2014.

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Ademir Antônio Aziliero, Contabilista, informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer às obrigações decorrentes da projetada contratação (ofício 019/2014).

Tendo em vista o valor da licitação, a mesma pode ser realizada sob o procedimento de uma das modalidades previstas no art. 22, inciso I e II da Lei Federal 8.666/93 ou pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sempre observando o limite das referidas modalidades, inclusive, as orientações dos Tribunais de Conta Pátrios, que vedam o fracionamento do objeto.

É o parecer.

Pricila Gregolin
OAB/PR 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 020/2014

PROTOCOLO Nº 028/2014

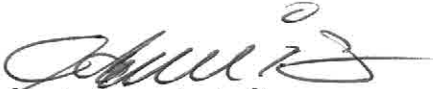
DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

PARA: Pricila Gregolin
Advogada

DATA: 07.02.2014

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação e minuta do contrato, referente a contratação de empresa para serviços de manutenção e reparos de chapeação nos ônibus da frota do transporte escolar.

Cordialmente,


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2014.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº xx/2014.

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediada a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 02 de Janeiro de 2014, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS BEM COMO MÃO DE OBRA, NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DOS ÔNIBUS ESCOLARES**, para suprir as necessidades da estrutura administrativa de vários setores da Administração, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº. 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS BEM COMO MÃO DE OBRA, NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DOS ÔNIBUS ESCOLARES”**.

DATA DA REALIZAÇÃO: xx de xxxxxxxx de 2014.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as xxh xxmin do dia xx/xx/2014.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: xx:xx horas

LOCAL: Sede da Prefeitura – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia xx de xxxx de 2014, às xx:xx (xxxx) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS BEM COMO MÃO DE OBRA, NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DOS ÔNIBUS ESCOLARES”**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.



II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social e alterações **(a partir da ultima consolidação de Contrato Social)** ou outro instrumento de registro



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



comercial, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a",** que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.

b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

O valor máximo estabelecido pela administração municipal para a aquisição do(s) objeto(s) da presente licitação é de R\$ 20.961,00 (vinte mil novecentos e sessenta e um real).

A competição do certame licitatório se dará **POR LOTE**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão **ser protocolados até as xxh e xxm do dia xx/xx/2014**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº xx/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS BEM COMO MÃO DE OBRA, NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DOS ÔNIBUS ESCOLARES.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Empresa:

CNPJ:

Data da Abertura: xx de xxxx de 2014.

Horário de Abertura: xx:xx (xxxx) horas.

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº xx/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS BEM COMO MÃO DE OBRA, NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DOS ÔNIBUS ESCOLARES.

Empresa:

CNPJ:

Data da Abertura: xx de xxxx de 2014.

Horário de Abertura: xx:xx (xxxx) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- nome, endereço e CNPJ;
- número do Pregão;
- descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.
4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.
5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.
6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).
7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve da Prefeitura Municipal, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.
8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

V.I. Disposições gerais referentes às propostas:

1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.
2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela PREFEITURA são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.
3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:
 - 1.1 **PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS** na Pref. Municipal de Coronel Vivida:
 - a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
 - b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
 - c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
 - d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- e) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- g) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo II).
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- j) l) Atestado de visita, Anexo VIII.

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS na Pref. Municipal de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- g) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- h) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- i) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo II).
- k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- l) Atestado de visita, Anexo VIII.

OBS: Caso o documento exigido no item 1.2, letra "b", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 – Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.


7



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- d) Quando o critério de julgamento for menor preço por lote, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preço para todos os itens do lote.

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total do item.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço total do **ITEM**.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de acordo com fixado pelo pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação da redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total do item.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

8 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.



12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via email, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliar-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede da Prefeitura, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via email, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**



8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X - DA HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto desta licitação será homologado por **ITEM**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar o contrato, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital.

2. Ao assinar o Contrato, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nele registrados.

3. Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do contrato.

4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar o contrato poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal.

5. A assinatura do contrato estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

XII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



1. ***A empresa vencedora deverá retirar o(s) veículo(s) na Secretaria de Obras e Viação do Município de Coronel Vivida ou em qualquer local onde o mesmo se encontrar, dentro do perímetro urbano de Coronel Vivida, para executar os serviços e quando executados deverá(ão) entregá-lo(s) no mesmo local de retirada.***

2. O prazo para execução dos serviços de cada item é de no máximo 15 (quinze) dias após o recebimento da autorização de fornecimento/empenho, correndo por conta do contratante(s), todas as despesas com deslocamento, transporte de materiais e demais despesas necessárias para a execução das respectivas entregas.

3. Os produtos e serviços executados deverão ter garantia de no mínimo 06 (seis) meses ou 10.000 (dez) mil quilômetros.

XIII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação na Prefeitura, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. O Município reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão válidas para esta licitação.

2. A Prefeitura reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pela Prefeitura.

3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Educação.

2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;





6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior.”

Empresas que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual.

XV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30	107	16693

XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o preço total do contrato, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado o Contrato.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos / serviços fornecidos.

11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referência

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – Modelo da Proposta



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
Anexo VI – Modelo de Procuração
Anexo VII – Minuta do Contrato
Anexo VIII - Atestado de visita.

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxx de 2014.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2014

TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Qtde	Unid	Especificação / código	R\$ unit.	R\$ total
01	01	Serv	CONCERTO E PINTURA DO PARA CHOQUE DIANTEIRO, CONCERTO E PINTURA DO QUADRO DO FAROL, CONCERTO E PINTURA DO CANTO DIANTEIRO E TRASEIRO DA LATERAL ESQUERDA, CONCERTO E PINTURA DO PARA CHOQUE TRASEIRO, CONCERTO CANTO DA LATERAL DIREITA. ONIBUS MB DE PLACA AIB-3823.	2.440,00	2.440,00
Valor total do item nº 01					2.440,00

Item	Qtde	Unid	Especificação / código	R\$ unit.	R\$ total
02	01	Serv	CONCERTO DA TAMPA DO TETO, COLOCAR PARAFUSOS NO ASSOALHO, REBITAR FRISO LATERAL, CONCERTO E PINTURA DO LADO ESQUERDO TRASEIRO, CONCERTO E PINTURA DO PARA CHOQUE TRASEIRO, RETOQUE CANTO TRASEIRO ESQUERDO E DIREITO. FIXAR FRISOS DIANTEIROS. MICRO ONIBUS AGRAL DE PLACA ARZ-2448.	1.280,00	1.280,00
Valor total do item nº 02					1.280,00

Item	Qtde	Unid	Especificação / código	R\$ unit.	R\$ total
03	01	Serv	CONCERTO NA ESTRUTURA DO PARA BRISA. ONIBUS VOLARE V6 DE PLACA AQU-4669.	700,00	700,00
Valor total do item nº 03					700,00

Item	Qtde	Unid	Especificação / código	R\$ unit.	R\$ total
04	01	Serv	CONCERTO E PINTURA DO PARA CHOQUE TRASEIRO, COLOCAR PARAFUSOS NO ASSOALHO, COLOCAR CANALETA DO LADO DIREITO, COLOCAR PESTANAS NAS PORTAS, ONIBUS VW DE PLACA AQW-8665.	3.100,00	3.100,00
Valor total do item nº 04					3.100,00

Item	Qtde	Unid	Especificação / código	R\$ unit.	R\$ total
05	01	Serv	CONCERTO ENTRADA DE ÁGUA PARA BRISA E TETO. ONIBUS VOLARE V6 DE PLACA AQU-4668.	1.150,00	1.150,00
Valor total do item nº 05					1.150,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Item	Qtde	Unid	Especificação / código	R\$ unit.	R\$ total
06	01	Serv	CONCERTO PARA TIRAR ENTRADA DE ÁGUA NO PARA BRISA, CONCERTO E PINTURA PARA CHOQUE TRASEIRO, CONCERTO E PINTURA LATERAL ATRAS DO PNEU TRASEIRO DO LADO DIREITO. ONIBUS VOLARE V6 DE PLACA AQU-4667.	1.800,00	1.800,00
Valor total do item nº 06					1.800,00

Item	Qtde	Unid	Especificação / código	R\$ unit.	R\$ total
07	01	Serv	CONCERTO E PINTURA NO CANTO TRASEIRO ATRÁS DO PNEU LADO DIREITO, COSERTO E PINTURA DA CHAPA DA PORTA, CONCERTO E PINTURA PARA CHOQUE DIANTEIRO E SINALEIRAS. ONIBUS MB DE PLACA AIB-3856	1.370,00	1.370,00
Valor total do item nº 07					1.370,00

Item	Qtde	Unid	Especificação / código	R\$ unit.	R\$ total
08	01	Serv	CONCERTO NO ASSOALHO. ONIBUS VOLARE V6 DE PLACA AKM-6393.	1.400,00	1.400,00
Valor total do item nº 08					1.400,00

Item	Qtde	Unid	Especificação / código	R\$ unit.	R\$ total
09	01	Serv	CONCERTO ATRAS DO PNEU LADO DIREITO, CONCERTO E PINTURA LATERAL ESQUERDA COMPLETA E PARA CHOQUE TRASEIRO. ONIBUS MB DE PLACA AQQ-6092.	3.530,00	3.530,00
Valor total do item nº 09					3.530,00

Item	Qtde	Unid	Especificação / código	R\$ unit.	R\$ total
10	01	Serv	CONCERTO E PINTURA DO PARA CHOQUE DIANTEIRO, PINTURA DO CAPO E PARA LAMA DIANTEIRO DIREITO E PORTA TRASEIRA, CONCERTO SINALEIRAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS. VW VAN DE PLACA AJR-3453.	1.491,00	1.491,00
Valor total do item nº 10					1.491,00

Item	Qtde	Unid	Especificação / código	R\$ unit.	R\$ total
11	01	Serv	CONCERTO E PINTURA DA LATERAL DO LADO DIREITO. ONIBUS SCANIA DE PLACA KOD-1365.	2.700,00	2.700,00
Valor total do item nº 11					2.700,00

Garantia de 10.000 km ou 06 meses.

Valor total máximo R\$ 20.961,00 (vinte mil novecentos e sessenta e um real).

A proponente deverá efetuar vistoria nos veículos integrantes, devendo para tanto, agendar com o Departamento de Educação, tal visita.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL, E SE FOR PROCURADOR, CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº XX/2014

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E
NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº XX/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014

MODELO DE CARTA-PROPOSTA

SENHOR PREGOEIRO:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do item abaixo discriminado, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Máximo Unitário R\$	Valor Total Proposto R\$
01	1	Serv	CONCERTO E PINTURA DO PARA CHOQUE DIANTEIRO, CONCERTO E PINTURA DO QUADRO DO FAROL, CONCERTO E PINTURA DO CANTO DIANTEIRO E TRASEIRO DA LATERAL ESQUERDA, CONCERTO E PINTURA DO PARA CHOQUE TRASEIRO, CONCERTO CANTO DA LATERAL DIREITA. ONIBUS MB DE PLACA AIB-3823.	2.440,00	
02	1	Serv	CONCERTO DA TAMPA DO TETO, COLOCAR PARAFUSOS NO ASSOALHO, REBITAR FRISO LATERAL, CONCERTO E PINTURA DO LADO ESQUERDO TRASEIRO, CONCERTO E PINTURA DO PARA CHOQUE TRASEIRO, RETOQUE CANTO TRASEIRO ESQUERDO E DIREITO. FIXAR FRISOS DIANTEIROS. MICRO ONIBUS AGRAL DE PLACA ARZ-2448.	1.280,00	
03	1	Serv	CONCERTO NA ESTRUTURA DO PARA BRISA. ONIBUS VOLARE V6 DE PLACA AQU-4669.	700,00	
04	1	Serv	CONCERTO E PINTURA DO PARA CHOQUE TRASEIRO, COLOCAR PARAFUSOS NO ASSOALHO, COLOCAR CANALETA DO LADO DIREITO, COLOCAR PESTANAS NAS PORTAS, ONIBUS VW DE PLACA AQW-8665.	3.100,00	
05	1	Serv	CONCERTO ENTRADA DE ÁGUA PARA BRISA E TETO. ONIBUS VOLARE V6 DE PLACA AQU-4668.	1.150,00	
06	1	Serv	CONCERTO PARA TIRAR ENTRADA DE ÁGUA NO PARA BRISA, CONCERTO E PINTURA PARA CHOQUE TRASEIRO, CONCERTO E PINTURA LATERAL ATRÁS DO PNEU TRASEIRO DO LADO DIREITO. ONIBUS VOLARE V6 DE PLACA AQU-4667.	1.800,00	
07	1	Serv	CONCERTO E PINTURA NO CANTO TRASEIRO ATRÁS DO PNEU LADO DIREITO, CONCERTO E PINTURA DA CHAPA DA PORTA, CONCERTO E PINTURA PARA CHOQUE DIANTEIRO E SINALEIRAS. ONIBUS MB DE PLACA AIB-3856	1.370,00	
08	1	Serv	CONCERTO NO ASSOALHO. ONIBUS VOLARE V6 DE PLACA AKM-6393.	1.400,00	
09	1	Serv	CONCERTO ATRAS DO PNEU LADO DIREITO, CONCERTO E PINTURA LATERAL ESQUERDA COMPLETA E PARA CHOQUE TRASEIRO. ONIBUS MB DE PLACA AQQ-6092.	3.530,00	
10	1	Serv	CONCERTO E PINTURA DO PARA CHOQUE DIANTEIRO, PINTURA DO CAPO E PARA LAMA DIANTEIRO DIREITO E PORTA TRASEIRA, CONCERTO SINALEIRAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS. VW VAN DE PLACA AJR-3453.	1.491,00	
11	1	Serv	CONCERTO E PINTURA DA LATERAL DO LADO DIREITO. ONIBUS SCANIA DE PLACA KOD-1365.	2.700,00	
VALOR TOTAL PROPOSTO R\$					

Garantia de 10.000 km ou 06 meses.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

2 - DECLARAÇÃO

Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

CPF Nº

RG Nº



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME
OU EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para
participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de
microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123,
de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº XX/2014

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº XX/2014**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, com sede na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob n.º xxx e RG sob n.º xxx, ao fim assinado, doravante designada CONTRATANTE de um lado e, de outro a empresa com sede Rua..... na cidade de Estado, inscrita no CNPJ, sob n.º/.....-., neste ato representada por seu representante legal, Sr(a), portador do CPF sob o n.º e RG sob o n.º....., ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subsequentes alterações, ajustam o presente Contrato em decorrência do edital de **Pregão Presencial n.º XX/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS BEM COMO MÃO DE OBRA, NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DOS ÔNIBUS ESCOLARES**, conforme especificações integrantes neste contrato de prestação de serviços.

Item	Qtde.	Unid	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Valor total R\$					

CLAUSULA SEGUNDA - PREÇO

Pelo fornecimento das peças e prestação dos serviços a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor de R\$ _____ (_____), daqui por diante denominado "valor contratual".

Parágrafo primeiro: O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, desde o início dos serviços até a data final da vigência do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

Parágrafo primeiro: O pagamento, contratado em REAL, na forma da Cláusula Segunda, será efetuado à CONTRATADA pela TESOUREARIA da CONTRATANTE, conforme Dotação Orçamentária e mediante o faturamento dos produtos / serviços.

Parágrafo segundo: As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por recursos das Dotações Orçamentárias discriminadas a seguir:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30	107	16693



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo terceiro: Pelo integral e satisfatório recebimento dos produtos / serviços, a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor referente aos produtos / serviços entregues.

Parágrafo quarto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº. 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº. 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"6. **Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e**, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:*

*6.1. **destinadas à Administração Pública** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;*

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."

Parágrafo quinto: Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº. 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

Parágrafo sexto: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a apresentação da nota fiscal eletrônica na CONTRATANTE, desde que devidamente atestadas e aprovadas, deduzidas glosas e/ou notas de débito.

Parágrafo sétimo: No caso de ser constatadas irregularidades na documentação apresentada, a CONTRATANTE devolverá a fatura à CONTRATADA para as devidas correções. Ocorrendo esta hipótese, a documentação (fatura) será considerada como não apresentada, para efeito de atendimento às condições contratuais.

Parágrafo oitavo: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com seguros, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas e demais tributos incidentes sobre os serviços.

Parágrafo nono: Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas.

Parágrafo décimo: Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria da CONTRATANTE, diretamente na conta corrente bancária em nome do fornecedor, não sendo admitida outra forma de pagamento.

Parágrafo décimo primeiro: Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente na Prefeitura, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.

Parágrafo décimo segundo: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Parágrafo primeiro: *A empresa vencedora deverá retirar o(s) veículo(s) na Secretaria de Obras e Viação do Município de Coronel Vivida ou em qualquer local onde o mesmo se*



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



encontrar, dentro do perímetro urbano de Coronel Vivida, para executar os serviços e quando executados deverá(ão) entregá-lo(s) no mesmo local de retirada.

Parágrafo segundo: O prazo para execução dos serviços de cada item é de no máximo 15 (quinze) dias após o recebimento da autorização de fornecimento/empenho, correndo por conta do contratante(s), todas as despesas com deslocamento, transporte de materiais e demais despesas necessárias para a execução das respectivas entregas.

Parágrafo terceiro: Os serviços executados deverão ter garantia de no mínimo 06 (seis) meses ou 10.000 (dez) mil quilômetros.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

- I - garantir o fornecimento dos produtos e serviços, após a assinatura do presente contrato;
- II - assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes dos produtos e serviços fornecidos;
- III - assumir a total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto contratual;
- IV - responsabilizar-se pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e prepostos na execução dos serviços contratados, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- V - conduzir a execução com estrita observância dos padrões reconhecidos de auditoria e de conformidade com os dispositivos legais.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Caberá à CONTRATANTE:

- I - efetuar pontualmente o pagamento dos valores devidos;
- II - fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos;

CLAUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

Fica expresso que a fiscalização da execução deste Contrato será exercida pela PREFEITURA.

Parágrafo primeiro: Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante a PREFEITURA ou terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos trabalhos, por pessoas devidamente credenciadas pela CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.

Parágrafo terceiro: A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, as condições, qualidades e especificações previstas no Contrato, que a CONTRATADA declara conhecer nos seus expressos termos.

CLAUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e às seguintes penalidades:

- I - Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, ser-



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



lhesão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:

a) **DAS MULTAS:**

a1 - De Mora: 1% (um por cento) por dia, sobre a parcela recebida com atraso:

a2 - Compensatória, sendo:

- em caso de inadimplência total 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- no caso de inadimplência parcial 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida.
- no caso de parcela entregue com atraso 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela.

b) Advertência;

c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

Parágrafo segundo: as sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea "a" que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA NONA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE, a livre fiscalização dos serviços, na forma prevista na Cláusula Sétima, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

CLAUSULA DECIMA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
- d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

- a) dos serviços corretamente executados.
- b) de outras parcelas, a critério da CONTRATANTE.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo Terceiro: No caso da CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente Contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.

- a) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, de de 2014

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014.

MODELO DE ATESTADO DE VISITA

DECLARAMOS, para fins de participação no **Pregão Presencial nº xx/2014**, que o Sr. _____, CI nº _____, CPF nº _____, responsável (proprietário ou procurador) da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, localizada _____, (endereço completo), na cidade de _____, visitou e vistoriou, nesta data, os veículos relacionados no item I – do OBJETO, onde esclareceu todas as dúvidas sobre o objeto da licitação.

_____, ____ de _____ de 2014.

Responsável pela SEMED
(Carimbo CNPJ)

(assinatura do representante legal da proponente)
(Carimbo CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 46/2014

Protocolo nº 028/2014

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças bem como mão de obra, necessários para manutenção dos ônibus escolares, conforme discriminado no objeto do presente edital.

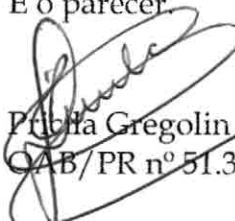
De: Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica

Para: Ademir Antônio Aziliero - Presidente da Comissão de Licitação

07 de fevereiro de 2014

A Comissão Municipal de Licitação entendeu pela escolha do Pregão Eletrônico para a realização do certame, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sendo que após a análise da minuta do edital e anexos, entende esta Assessoria Jurídica que o procedimento atende as exigências dos arts. 38 e 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

É o parecer.


Pricila Gregolin
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 113/2014

PROTOCOLO Nº 028/2014

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 07.02.2014

Com base nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subsequentes, considerando as informações e parecer contido no presente processo, AUTORIZO a licitação, que tem por objeto a contratação de empresa para serviços de manutenção e reparos de chapeação nos ônibus da frota do transporte escolar.

Anexo ao presente, Portaria nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014, designando o pregoeiro oficial, publicada no Diário Oficial do Município em 03.01.2014 e Portaria nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 03.01.2014.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

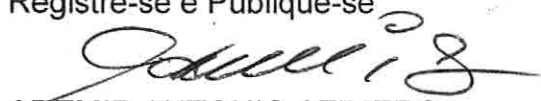
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365



CONTRATO DE RATEIO

Pelo instrumento contratual, de um lado, os Municípios de AMPÉRE, BARRAÇÃO, BELA VISTA DA CAROBA, BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, BOM JESUS DO SUL, BOM SUCESSO DO SUL, CAPANEMA, CHOPINZINHO, CLEVELÂNDIA, CORONEL DOMINGOS SOARES, CORONEL VÍVIDA, CRUZEIRO DO IGUAÇU, DOIS VIZINHOS, ENÉAS MARQUES, FRANCISCO BELTRÃO, FLOR DA SERRA DO SUL, HONÓRIO SERPA, ITAPEJARA D'OESTE, MANFRINÓPOLIS, MANGUEIRINHA, MARIÓPOLIS, MARMELEIRO, NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, NOVA PRATA DO IGUAÇU, PALMAS, PATO BRANCO, PÉROLA D'OESTE, PINHAL DE SÃO BENTO, PLANALTO, PRANCHITA, REALEZA, RENASCENÇA, SALGADO FILHO, SALTO DO LONTRA, SANTA ISABEL DO OESTE, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, SÃO JOÃO, SÃO JORGE DO OESTE, SAUADODE DO IGUAÇU, SULINA, VERÉ e VITORINO, representados pelos Prefeitos Municipais que ao final subscrevam, amparados em suas Leis Municipais que ratificam o Protocolo de Intenções firmado entre os mesmos, bem como na Portaria 148, de 04 de fevereiro de 2013, do Ministério da Saúde, e com base na Lei nº 11.107/2005 e no Decreto nº 6.017/2007, doravante denominados CONTRATANTES, e, do outro lado o Consórcio Inter municipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, neste ato representado pelo Sr. Luiz Fernando Bandeira, Presidente do Consórcio Público, doravante denominado CONTRATADO, ajustam a celebração desta Contrato de Rateio nº 03, o qual, reger-se-á, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Estabelecer rateio do valor per capita por ano de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos) per capita, com base na estimativa do Censo/IBGE/2013, bem como estabelecer a forma de repasse, os direitos e deveres para cada parte, tudo em observância ao disposto na Lei Federal nº 11.107/2005 e no Decreto Federal nº 6.017/2007.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O Orçamento Geral do Consórcio Inter municipal da Rede de Urgências Sudoeste do Paraná, para o exercício financeiro de 2014 estima a receita e fixa a despesa em R\$ 17.142.350,64 (dezoito milhões, cento e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos).

A receita será realizada mediante a arrecadação de contribuições dos Municípios filiados e repasses da União e Estado, aplicações financeiras, recursos de multas e juros e outras receitas diversas, na forma da legislação vigente, de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

CNPJ 14.896.759/0001-09	
Receita Tributária	532.000,00
Receita Patrimonial	85.546,06
Transferências Correntes	16.524.804,58
Transferências de Capital	0,00
TOTAL DA RECEITA	17.142.350,64

O valor ora definido destina-se a cobrir despesas definidas no orçamento da cada Município CONTRATADO para o ano de 2014, consistentes em pessoal em geral, diárias, locomoções, telefone e serviços de comunicação em geral, luz, água, material administrativo, limpeza, consumo, contratos de prestadores de serviços, enfim, todas as despesas para a manutenção do CONTRATADO.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O rateio consiste na contribuição calculada com base no valor definido na cláusula primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DO REPASSE DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS CONTRATANTES

As despesas aqui previstas serão pagas mensalmente mediante os respectivos recursos financeiros existentes na lei orçamentária de cada CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA:

DAS RESPONSABILIDADES

a) Compete ao Consórcio:

- Organizar o orçamento e a escrituração contábil nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964;
- Encaminhar mensalmente o relatório das despesas efetuadas e a discriminação dos serviços prestados individualmente a cada CONTRATANTE, de forma que possam ser contabilizados nos contos dos entes consorciados, conforme estabelece a Lei Complementar (LCR) nº 101/2000;
- Emite boleto bancário encaminhando-o ao ente CONTRATANTE, até o dia 30 (trinta) de cada mês ou no primeiro dia útil seguinte, sempre que os recursos per capita repassados do Fundo de Participação dos Municípios forem insuficientes;
- Aplicar os recursos oriundos do Contrato de Rateio. Fica vedada a aplicação de recursos para qualquer finalidade que não seja a finalidade de aplicação indicada, considerando-se aqui como despesa genérica;
- Zelar pelos bens patrimoniais próprios e pelos colocados à disposição da CONTRATADA.

b) Compete aos Municípios CONTRATANTES:

- Consignar em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste instrumento;
- Emitir documento que autorize o repasse direto dos valores do Fundo de Participação dos Municípios ao Consórcio;
- Pagar os valores mensais, excetados, mediante boleto bancário.

CNPJ 14.896.759/0001-09

2

CLÁUSULA QUARTA:

DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O repasse de recursos financeiros mensais previstos pelos Municípios CONTRATANTES está distribuído conforme tabela abaixo.

O valor per capita para o custeio mensal inicial será de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos), em 12 (doze) parcelas anuais. As parcelas de custeio devem ser pagas, a primeira, até o dia 05/01/2014, e as demais, até o dia 10 de cada mês, mediante quitação dos boletins entregues pelo CIRUSPAR, sendo que após o 5º dia de inadimplimento os boletins estarão sujeitos a protesto pelo CIRUSPAR.

O inadimplimento neste prazo incidirá no pagamento de cláusula penal de 2% do valor do boleto, acrescido de juros de 1% ao mês, conforme deliberado em reunião do Conselho Deliberativo realizada em 28 de maio de 2013.

No ano de 2014, os Representantes do Poder Executivo dos Municípios consorciados comprometeram-se a encaminhar às respectivas Câmaras Municipais projeto de lei que autorize a transferência direta de recursos do Fundo de Participação dos Municípios para o Consórcio Inter municipal, no montante abaixo descrito, sendo que, a partir da publicação da referida lei autorizativa, os pagamentos serão feitos pelo repasse direto dos recursos do FPM, na forma da lei, e não mais por boleto bancário.

Municípios	População 2013	Per Capita 0,79
Amperé	18.241	R\$ 14.441,96
Barracão	10.143	R\$ 8.012,97
Bela Vista da Caroba	3.928	R\$ 3.101,54
Boa Esperança do Iguaçu	2.763	R\$ 2.182,77
Bom Jesus do Sul	3.824	R\$ 3.020,95
Bom Sucesso do Sul	3.372	R\$ 2.653,88
Capanema	18.182	R\$ 15.153,78
Chopininho	28.077	R\$ 22.256,83
Clevelândia	17.501	R\$ 13.825,79
Coronel Domingos Soares	7.525	R\$ 5.944,75
Coronel Vivida	22.035	R\$ 17.407,65
Cruzeiro do Iguaçu	4.383	R\$ 3.462,57
Dois Vizinhos	39.385	R\$ 30.324,15
Enéas Marques	8.223	R\$ 6.496,17

CNPJ 14.896.759/0001-09

3

Flor da Serra do Sul	4.822	R\$ 3.809,38
Francisco Beltrão	84.437	R\$ 66.705,23
Honório Serpa	5.802	R\$ 4.662,50
Itapejara do Oeste	11.211	R\$ 8.956,68
Manfrinópolis	3.653	R\$ 2.871,87
Mangueirinha	17.402	R\$ 13.747,56
Mariópolis	6.529	R\$ 5.157,91
Marmeleiro	14.397	R\$ 11.373,63
Novo Esperança do Sul	5.218	R\$ 4.122,22
Novo Prata do Iguaçu	10.898	R\$ 8.451,42
Palmas	46.294	R\$ 36.572,26
Pato Branco	77.230	R\$ 61.011,70
Pérola do Oeste	6.822	R\$ 5.389,38
Pinhal de São Bento	2.724	R\$ 2.151,96
Planalto	13.964	R\$ 11.031,56
Pranchita	5.843	R\$ 4.674,97
Realeza	16.932	R\$ 13.376,28
Renascença	6.989	R\$ 5.521,31
Salgado Filho	4.287	R\$ 3.386,73
Salto do Lontra	14.357	R\$ 11.342,03
Santa Isabel do Oeste	13.908	R\$ 10.867,32
Santo Antônio do Sul	19.748	R\$ 15.600,92
São João	10.777	R\$ 8.519,83
São Jorge do Oeste	9.313	R\$ 7.357,27
Sauadode do Iguaçu	5.293	R\$ 4.181,47
Sulina	3.368	R\$ 2.659,14
Veré	7.811	R\$ 6.249,69
Vitorino	6.776	R\$ 5.352,25
Total	613.622	R\$ 484.761,36

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A CONTRATADA promoverá mensalmente, o encontro de contas mensalmente referente ao ônus dos servidores cedidos, onde tais pagamentos poderão ser contabilizados como créditos hábeis para operar a compensação com obrigações previstas neste contrato de rateio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

É de exclusiva responsabilidade do Município CONTRATANTE a previsão ou remanejamento de verba para fazer as diferenças devidas em razão de gastos superiores ao previsto nesta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA: Considerando que o Ministério da Saúde qualifica as unidades novas e a Central de Regulação, através da Portaria 1527/2013 do Ministério da

CNPJ 14.896.759/0001-09

4

Saúde, a receber os recursos da União para o custeio e que, em decorrência disso, recebe também repasses do Estado do Paraná, através da resolução 20/2013 da SESA, bem como a referida portaria determina que os repasses sejam feitos aos Fundos Municipais de Saúde dos Municípios de Chopininho, Clevelândia, Coronel Vivida, Dois Vizinhos, Francisco Beltrão, Mangueirinha, Palmas, Pato Branco, Realeza e Santo Antônio do Sudoeste (Municípios que atualmente tem base), e considerando também o art. 8º da Lei 11.107/2005, os Municípios referidos nesta Cláusula comprometem-se a elevar os repasses ao CIRUSPAR dos valores que recebem da União (por força da referida portaria) e do Estado, por força da resolução 20/2013 da SESA, tão logo sejam recebidos, ou seja, no prazo máximo de 5 dias a contar do recebimento, sob pena de serem constituídos em mora, mantidas as demais obrigações estipuladas neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

DA VIGÊNCIA:

A vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em janeiro de 2014 e terminando em dezembro de 2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Este contrato poderá ser alterado mediante a deliberação de 2/3 (dois terços) do potencial de votos do Consórcio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Este instrumento foi aprovado em Assembleia Geral dos Prefeitos, realizada em 28/12/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco-PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

Considerando a importância tributária, a retenção de imposto de renda na fonte operada pelo CONTRATADO, relativamente às folhas de pagamentos dos seus funcionários e prestadores de serviços, ficará apropriada como receita tributária deste, sendo que os CONTRATANTES autorizam o referido nesta cláusula.

E por estarem de acordo, os Municípios Consorciados assinam o presente Contrato de Rateio, em 3 (três) vias, de igual teor e forma.

Pato Branco, 25 de dezembro de 2013.

Luiz Fernando Bandeira

Presidente do Consórcio Inter municipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná (CIRUSPAR)

CNPJ 14.896.759/0001-09

5

Município	Prefeito
AMPÉRE	Hélio Manoel Alves
BARRAÇÃO	Marco Aurelio Zandoná
BELA VISTA DA CAROBA	Dilso Storck
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	Claudemir Freitas
BOM JESUS DO SUL	Orasir Cesar Bueno da Silva
BOM SUCESSO DO SUL	Antonio Celso Filomeno
CAPANEMA	Lindamir Maria de Lima Douradin
CHOPINZINHO	Leomar Boltani
CLEVELÂNDIA	Alvaro Felipe Valério
CORONEL DOMINGOS SOARES	Valdir Pereira Vaz
CORONEL VÍVIDA	Frank Ariel Schiavini
CRUZEIRO DO IGUAÇU	Luiz Alvaro Kastener Panes
DOIS VIZINHOS	Raul Camilo Isotton
ENÉAS MARQUES	Maicon André Parzanello
FLOR DA SERRA	Lucinda Ribeiro de Lima Rosa
FRANCISCO BELTRÃO	Antonio Castanho Neto
HONÓRIO SERPA	Rogério Antonio Benin
ITAPEJARA DO OESTE	Eliandro Luiz Pichetti
MANFRINÓPOLIS	Claudio Guberti
MANGUEIRINHA	Albair Quimoron Fonseca dos Santos
MARIÓPOLIS	Mário Eduardo Lopes Paulek
MARMELEIRO	Luiz Fernando Bandeira
NOVA ESPERANÇA SUL	Jair Stange
NOVA PRATA DO IGUAÇU	Adroaldo Hoffelder
PALMAS	Hilário Andrascho
PATO BRANCO	Augustinho Zucchi
PÉROLA DO OESTE	Aleir Valentin Pigoso
PINHAL DE SÃO BENTO	Argem Antonio Getenep
PLANALTO	Marlon Fernando Kuhn
PRANCHITA	Marcos Michelon
REALEZA	Milton Andreoli
RENASCENÇA	Leomar Canan Bortoli
SALGADO FILHO	Alberto Arias
SALTO DO LONTRA	Maurício Bau
SANTA ISABEL D'OESTE	Moacir Fiamoncini
STO. ANTONIO DO SUDOESTE	Ricardo Antonio Orthia
SÃO JOÃO	Altair José Casparetto

SÃO JORGE DO OESTE	Gilmar Pádua
SAUADODE DO IGUAÇU	Mauricio Cesar Cenci
SULINA	Almir Maciel Costa
VERÉ	Adão Carlos dos Santos
VITORINO	Juarez Votr

TESTEMUNHAS:



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES E TÉCNICOS DE RELACIONAMENTO DO CIRUSPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ - SAMU 193

EDITAL 014/2013

Convenção do Processo Seletivo Simplificado 012/2013
O Presidente do Consórcio Inter municipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, sediada no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca o servidor no Processo Seletivo Simplificado 012/2013, para que compareça a Rua Atila Brasil nº 632, Bairro Vila Imetal, para contratação, de acordo com Resolução 20/2013 Cirupar.

Pato Branco, 07 de Janeiro de 2014.

Luiz Fernando Bandeira

Presidente

CIRUSPAR

ANEXO I

Testemunhas de Regularidade Médica - Pato Branco

C	Candidato
13	Almeida Aparecida de Ramos
14	Lima Viana

Legenda:

C - classificação final.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 012/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "I", inciso II, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 066, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro de saúde, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composta pelas seguintes pessoas:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcolina Grimaloni	Presidente	031.457.739-27	7.403.844-8
Inês Delma Pires	Membro	670.288.009-03	5.902.558-8
Leila Marcolina Grimaloni	Membro	157.378.729-03	6.170.461-2

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Coronélio do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registro-se e Publicar-se

ADEMAR ANTONIO AZILIERO

Contratado - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1706/2003 de 18/03/2003, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para realização de licitação de lotações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio e composta pelas seguintes pessoas:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.811.199-20	3.924.749-0PR
Douglas Cristian Strepsznus	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.186-10	6.176.961-4PR
Iana Roberta Schmitt	Membro Efetivo	050.682.350-47	6.401.876-8PR
Eugenio Santos	Secretário	745.631.499-34	4.502.800-3PR
Francisco Fátima Marcadores de Silva	Membro Suplente	042.254.790-59	8.991.743-8PR
Silvina Ghisla	Membro Suplente	017.630.326-23	6.177.732-8PR
Silviana Cors	Membro Suplente	054.168.028-23	9.427.426-5PR

Art. 2º DESIGNAR poderes para, ADEMAR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, atos e efeitos decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, em qualquer hipótese ao término do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Coronélio do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registro-se e Publicar-se

ADEMAR ANTONIO AZILIERO

Contratado - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1706/2003 de 18/03/2003, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para realização de licitação de lotações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º A equipe de apoio de licitação na modalidade Pregão é composta pelas seguintes pessoas:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.811.199-20	3.924.749-0PR
Douglas Cristian Strepsznus	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.186-10	6.176.961-4PR
Iana Roberta Schmitt	Membro Efetivo	050.682.350-47	6.401.876-8PR
Eugenio Santos	Secretário	745.631.499-34	4.502.800-3PR
Francisco Fátima Marcadores de Silva	Membro Suplente	042.254.790-59	8.991.743-8PR
Silvina Ghisla	Membro Suplente	017.630.326-23	6.177.732-8PR
Silviana Cors	Membro Suplente	054.168.028-23	9.427.426-5PR

Art. 2º A proposta, lida autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Coronélio do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHI

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Sexta-Feira 03 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0507

Página 4 / 73

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcolina Gruntowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.644-9
Ines Delmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.558-9
Olga de Fatima Matias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	6.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.875-9/PR
Eugenio Sartor	Secretário	745.631.489-34	4.502.600-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silvianir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

Cod3706-03

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

DECRETO Nº 10817/2014

Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Art. 2º Revoga-se o Decreto 10634/2013 e parcialmente o Decreto 10756/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod3706-03

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL DE CHAMAMENTO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos n.ºs 34, § 1º, 35, 36 §§ 1º e 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.

I-OBJETO: Convoca os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES promovidas por este órgão, a efetuar inclusão e/ou atualização no Cadastro de Fornecedores deste Município, para fins de habilitação em diversas modalidades de licitação, para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2014.

II-O cadastramento ou atualização serão realizados de segunda a sexta-feira em horário de expediente, junto ao Departamento de Compras e Licitações.

III-O edital de Chamamento nº 001/2013, que contém as regras para o cadastramento, encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br-servicos/certificado-de-registro-cadastral.

Dois Vizinhos, 02 de janeiro de 2014.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod3706-03



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1392829306

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Eugenio Sartor	Secretario	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE
URGENCIAS DO SUDOESTE DO PARANA
Rua das Indústrias, 1022 - Centro Industrial -
Pato Branco - PR - CEP: 81500-000
Fone: (41) 3241-2141
E-mail: consorcio@circuspar.org.br

CONTRATO DE RATEIO

Pelo instrumento contratual, de um lado, os Municípios de AMPÉRE, BARRAÇÃO, BELA VISTA DA CAROBA, BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, BOM JESUS DO SUL, BOM SUCESSO DO SUL, CAPANEMA, CHOPINZINHO, CLEVELÂNDIA, CORONEL DOMINGOS SOARES, CORONEL VIVIDA, CRUZEIRO DO IGUAÇU, DOIS VIZINHOS, ENÉAS MARQUES, FRANCISCO BELTRÃO, FLOR DA SERRA DO SUL, HONÓRIO SERPA, ITAPEJARA DO OESTE, MANFRINÓPOLIS, MAGUEIRINHA, MARIÓPOLIS, MARMELEIRO, NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, NOVA PRATA DO IGUAÇU, PALMAS, PATO BRANCO, PEROLA DO OESTE, PINHAL DE SÃO BENTO, PLANALTO, PRANCHITA, REALIZA, RENASCENÇA, SALGADO FILHO, SALTO DO LONTRA, SANTA ISABEL DO OESTE, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, SÃO JOÃO DO OESTE, SAUDADE DO IGUAÇU, SULINA, VERÉ e VITORINO, representados pelos Prefeitos Municipais que ao final subscrevem, amparados em suas Leis Municipais que ratificam o Protocolo de Intenções firmado entre os mesmos, bem como na Portaria 148, de 04 de fevereiro de 2013, do Ministério da Saúde, e com base na Lei nº 11.107/2005 e no Decreto nº 6.017/2007, doravante denominados CONTRATANTES, e, de outro lado o Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, neste ato representado pelo Sr. Luiz Fernando Bandeira, Presidente do Consórcio Público, doravante denominado CONTRATADO, ajustam a celebração deste Contrato de Rateio nº 03, o qual, rege-se, a, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Estabelecer rateio do valor per capita para o custeio mensal do Consórcio de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos) per capita, com base na estimativa do Censo IBGE/2013, bem como estabelecer a forma de repasse, os direitos e deveres para cada parte, tudo em observância ao disposto na Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:
O Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências Sudoeste do Paraná, para o exercício financeiro de 2014 estima a receita e fixa a despesa em R\$ 17.142.350,64 (dezoito milhões, cento e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos).
A receita será realizada mediante a arrecadação de contribuições dos Municípios filiados e repasses da União e Estado, aplicações financeiras, recursos de multas e juros e outras receitas diversas, na forma da legislação vigente, de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	
CNPJ 14.896.739/0001-09	
Receita Tributária	532.000,00
Receita Patrimonial	85.548,08
Transferências Correntes	15.524.904,56
Transferências de Capital	0,00
TOTAL DA RECEITA	17.142.350,64

O valor ora definido destina-se a cobrir despesas definidas no orçamento de cada Município CONTRATADO para o ano de 2014, consistentes: gasto com pessoal em geral, diárias, locomoções, telefone e serviços de comunicação em geral, luz, água, material administrativo/imprel, consumo, contratos de prestadores de serviços, enfim, todas as despesas que se enquadram na manutenção do CONTRATADO.

PARÁGRAFO SEGUNDO:
O rateio consiste na contribuição calculada com base no valor definido na cláusula primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA:
DO REPASSE DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS CONTRATANTES

As despesas aqui previstas serão pagas mensalmente mediante os respectivos recursos financeiros previstos na lei orçamentária de cada CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA:
DAS RESPONSABILIDADES
I - Compete ao Consórcio:

- Organizar o orçamento e emitir contábil nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964;
- Encaminhar mensalmente o relatório dos gastos efetuados e a discriminação dos serviços prestados individualmente a cada CONTRATANTE, de forma que possam ser contabilizados nas contas dos entes consorciados, conforme estabelece a Lei Complementar (LRF) nº 101/2000;
- Emitir boleto bancário encaminhando-o ao ente CONTRATANTE, até o dia 30 (trinta) de cada mês ou no primeiro dia útil seguinte, sempre que os recursos por capita repassados do Fundo de Participação dos Municípios forem insuficientes;
- Aplicar os recursos oriundos do Contrato de Rateio. Essa vedada a aplicação de referidos recursos cuja execução orçamentária seja modalidade de aplicação indefinida, considerando-se aqui como despesa genérica.
- Zelar pelos bens patrimoniais próprios e pelos colocados à disposição do CONTRATADO.

II - Compete aos Municípios CONTRATANTES:

- Consigir em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas autorizadas por meio deste instrumento;
- Enviar documento que autorize o repasse direto dos valores do Fundo de Participação dos Municípios ao Consórcio;
- Pagar os valores mensais excedentes, mediante boleto bancário.

CNPJ 14.896.739/0001-09

CLÁUSULA QUARTA:

DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O repasse de recursos financeiros mensais previstos pelos Municípios CONTRATANTES está distribuído conforme tabela abaixo:

O valor per capita para o custeio mensal inicial será de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos), em 12 (doze) parcelas anuais. As parcelas de custeio devem ser pagas, a primeira, até o dia 06/01/2014, e as demais, até o dia 10 de cada mês, mediante quitação dos boletos entregues pelo CIRUSPAR, sendo que após o 5º dia de inadimplimento os boletos estarão sujeitos a protesto pelo CIRUSPAR.

O inadimplimento neste prazo incidirá no pagamento de cláusula penal de 2% do valor do boleto, acrescido de juros de 1% ao mês, conforme deliberado em reunião do Conselho Deliberativo realizada em 28 de junho de 2013.

No ano de 2014, os Representantes do Poder Executivo dos Municípios consorciados comprometem-se a encaminhar às respectivas Câmaras Municipais projeto de lei que autorize a transferência direta de recursos do Fundo de Participação dos Municípios para o Consórcio Intermunicipal, no montante abaixo descrito, sendo que, a partir da publicação da referida lei autorizadora, os pagamentos serão feitos pelo repasse direto dos recursos do FPM, na forma da lei, e não mais por boleto bancário.

Municípios	População 2013	Per Capita 0,79
Amperé	18.281	R\$ 14.441,99
Barracão	10.143	R\$ 8.012,97
Bela Vista da Caroba	3.926	R\$ 3.101,54
Boa Esperança do Iguaçu	2.163	R\$ 1.708,77
Bom Jesus do Sul	3.524	R\$ 3.020,96
Bom Sucesso do Sul	3.372	R\$ 2.663,88
Capanema	19.182	R\$ 15.153,78
Chopininho	20.077	R\$ 15.860,83
Clevelândia	17.501	R\$ 13.825,79
Coronel Domingos Soares	7.525	R\$ 5.944,75
Coronel Vivida	22.035	R\$ 17.407,65
Cruzeiro do Iguaçu	4.363	R\$ 3.462,57
Dois Vizinhos	38.385	R\$ 30.324,15
Enéas Marques	6.223	R\$ 4.916,17

CNPJ 14.896.739/0001-09

Flor da Serra do Sul	4.922	R\$ 3.606,38
Francisco Beltrão	64.437	R\$ 51.505,23
Honório Serpa	5.902	R\$ 4.662,58
Itapejara do Oeste	11.211	R\$ 8.859,89
Manfrinópolis	3.053	R\$ 2.411,87
Mangueirinha	17.402	R\$ 13.747,58
Mariópolis	6.529	R\$ 5.157,91
Marmeleiro	14.397	R\$ 11.373,63
Nova Esperança do Sudoeste	5.218	R\$ 4.122,22
Nova Prata do Iguaçu	10.898	R\$ 8.615,42
Palmas	46.284	R\$ 36.572,28
Pato Branco	77.230	R\$ 61.011,70
Perola do Oeste	6.822	R\$ 5.389,38
Pinhal de São Bento	2.724	R\$ 2.151,95
Planalto	13.964	R\$ 11.031,56
Pranchita	5.643	R\$ 4.457,87
Realiza	18.932	R\$ 13.376,28
Renascença	6.989	R\$ 5.521,31
Salgado Filho	4.287	R\$ 3.386,73
Salto do Lontra	14.357	R\$ 11.342,33
Santa Isabel do Oeste	13.908	R\$ 10.887,32
Santo Antônio do Sudoeste	19.748	R\$ 15.600,92
São João	10.777	R\$ 8.513,63
São Jorge do Oeste	9.133	R\$ 7.357,27
Saudade do Iguaçu	5.293	R\$ 4.181,47
Sulina	3.366	R\$ 2.659,14
Veré	7.811	R\$ 6.249,68
Vitorino	6.775	R\$ 5.352,25
Total	613.622	R\$ 484.761,38

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A CONTRATADA promoverá mensalmente, o encontro das contas mensalmente referente ao ênus dos servidores cedidos, onde tais pagamentos poderão ser contabilizados como créditos hábeis para operar a compensação com obrigações previstas neste contrato de rateio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:
É de exclusiva responsabilidade do Município CONTRATANTE a previsão ou remanejamento de verba para fazer as diferenças devidas em razão de gastos superiores ao previsto nesta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA: Considerando que o Ministério da Saúde qualifica as unidades móveis e a Central de Regulação, através da Portaria 1527/2013 do Ministério da

CNPJ 14.896.739/0001-09

Saúde, a receber os recursos da União para o custeio e que, em decorrência disso, recebe também repasses do Estado do Paraná, através da resolução 201/2013 da SESA, bem como que a referida portaria determina que os repasses sejam feitos aos Fundos Municipais da Saúde dos Municípios de Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Vivida, Dois Vizinhos, Francisco Beltrão, Mangueirinha, Palmas, Pato Branco, Realiza e Santo Antônio do Sudoeste (Municípios que atualmente tem base), e considerando também o que dispõe o art. 8º da Lei 11.107/2005, os Municípios referidos nesta cláusula comprometem-se a efetuar os repasses ao CIRUSPAR dos valores que recebem da União (por força da referida portaria) e do Estado, por força da resolução 201/2013 da SESA, no valor seja recebido, ou seja, no prazo máximo de 5 dias a contar do recebimento, sob pena de serem constituídos em mora, mantidas as demais obrigações estipuladas neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

DA VIGÊNCIA:
A vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em janeiro de 2014 e terminando em dezembro de 2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:
Este contrato poderá ser alterado mediante a deliberação de 2/3 (dois terços) da maioria dos votos do Consórcio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:
Este instrumento foi aprovado em Assembleia Geral dos Prefeitos, realizada em 23/12/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA:
Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco-PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:
Considerando a imunidade tributária, a retenção de imposto de renda na fonte, operada pelo CONTRATADO, relativamente às folhas de pagamentos dos seus funcionários e prestadores de serviços, fica aprovada como receita tributária direta, sendo que os CONTRATANTES autorizam o retido nesta cláusula.

E, por estarem de acordo, os Municípios Consorciados assinam o presente Contrato de Rateio, em 3 (três) vias, de igual teor e forma.

Pato Branco, 23 de dezembro de 2013

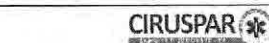
Luiz Fernando Bandeira
Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná (CIRUSPAR)

CNPJ 14.896.739/0001-09

Município	Prefeito
AMPÉRE	Hélio Manoel Alves
BARRAÇÃO	Marco Aurélio Zandoná
BELA VISTA DA CAROBA	Dilso Storch
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	Claudemir Freitas
BOM JESUS DO SUL	Orasir Cezar Bueno da Silva
BOM SUCESSO DO SUL	Antonio Celso Pilonetto
CAPANEMA	Lindimar Maria de Lara Denadim
CHOPINZINHO	Leomar Bolzan
CLEVELÂNDIA	Alvaro Felipe Valério
CORONEL DOMINGOS SOARES	Valdir Pereira Vaz
CORONEL VIVIDA	Frank Ariel Schiavini
CRUZEIRO DO IGUAÇU	Luiz Alben Kestener Pontes
DOIS VIZINHOS	Baul Camilo Isontan
ENÉAS MARQUES	Maikem André Parzanello
FLOR DA SERRA	Lucinda Ribeiro de Lima Rosa
FRANCISCO BELTRÃO	Antonio Camilo Neto
HONÓRIO SERPA	Rogério Antonio Bichetti
ITAPEJARA DO OESTE	Eliandro Luiz Pichetti
MANFRINÓPOLIS	Claudio Gubert
MANGUEIRINHA	Alberto Quimovon Fonseca dos Santos
MARIÓPOLIS	Mário Eduardo Lopes Pnukit
MARMELEIRO	Luiz Fernando Bandeira
NOVA ESPERANÇA SUD.	Jair Stange
NOVA PRATA DO IGUAÇU	Adroaldo Hoffrieder
PALMAS	Hilário Andresson
PATO BRANCO	Augustinho Zucchi
PEROLA DO OESTE	Aleir Valentin Pigeo
PINHAL DE SÃO BENTO	Argem Antonio Geitenes
PLANALTO	Marlon Fernando Kuhn
PRANCHITA	Marcos Michelon
REALIZA	Milton Andreoli
RENASCENÇA	Lesair Canan Bortoli
SALGADO FILHO	Alberto Arari
SALTO DO LONTRA	Maurício Baú
SANTA ISABEL DO OESTE	Moacir Fiamoncini
STO. ANTONIO DO SUDOESTE	Ricardo Antonio Ortiga
SÃO JOÃO	Altair José Caspary

SÃO JORGE DO OESTE	Gilmar Passio
SAUDADE DO IGUAÇU	Mauricio Cesar Cenci
SULINA	Almir Maciel Costa
VERÉ	Adão Carlos dos Santos
VITORINO	Juarez Votri

TESTEMUNHAS:



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS E TEC. AUX. DE RELATÓRIO MÉDICO PARA O CIRUSPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS DO SUDOESTE DO PARANA - SAMU 192.
EDITAL 014/2013
Convocação do Processo Seletivo Simplificado 02/2013
O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, situado no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca o interessado no Processo Seletivo Simplificado 02/2013, para que compareça a Rua Assis Brasil nº 622, Bairro Vila Industrial, para contratação, de acordo com Resolução 29/2013 Cirupar.
Pato Branco, 02 de Janeiro de 2014.

Luiz Fernando Bandeira Presidente CIRUSPAR	
ANEXO I	
Téc. Auxiliar de Regulação Médica - Pato Branco	
C	Candidato
1º	Alexandre Aparecida de Ramos
2º	Izumi Vieira
Legenda:	
C - classificação final.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 010/2014, de 02 de janeiro de 2014.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.663, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Luiz Marcondes Grunowski	Presidente	031.461.799-27	7.403.844-9
Luiz Celso Pilonetto	Membro	003.289.000-03	9.902.554-9
Olga de Fatima Matias	Membro	781.578.720-50	6.170.461-2

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMAR ANTONIO AZILIERO
Contábil - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Senhor FERNANDO DE QUADROS ABATI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitação na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio a composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMAR ANTONIO AZILIERO
Contábil - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.743-0PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Efetivo	041.032.719-06	5.907.764-6PR
Fernando de Quadros Abati	Membro Efetivo	044.650.189-16	6.178.961-4PR
Iana Roberta Schmidt	Membro Efetivo	050.689.369-47	8.407.075-9PR
Eugenio Sartor	Secretário	749.631.499-34	4.502.806-3PR
Franciane Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	041.264.799-39	6.591.742-3PR
Sidnei Ghazoli	Membro Suplente	017.830.249-23	5.177.872-5PR
Silvanir Cera	Membro Suplente	054.166.989-23	18.457.426-9PR

Art. 2º DELEGAR poderes para ADEMAR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, atos e outros documentos de licitação.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMAR ANTONIO AZILIERO
Contábil - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Senhora IANA ROBERTA SCHMIDT, portadora do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeira, para realização de licitação na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º A equipe de apoio de licitação na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 3º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMAR ANTONIO AZILIERO
Contábil - CRC 25.365

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2013

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul.
CONTRATADO: COPEL DIS
CNPJ nº: 04.368.898/0001-06
OBJETO: Contratação da COPEL DIS, para iluminação pública, doravante denominada CIP, para o Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2014.

Luciano Comunello
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CNPJ 14.896.739/0001-09

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Sexta-Feira 03 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0507

Página 4 / 73

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcolina Gruntowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.644-9
Ines Delmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.558-8
Olga de Fatima Matias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Eugenio Sartor	Secretário	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

DECRETO Nº 10817/2014

Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos das 08h00 as 12h00 e das 13h30 as 17h00, a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Art. 2º Revoga-se o Decreto 10634/2013 e parcialmente o Decreto 10756/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL DE CHAMAMENTO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos n.ºs 34, § 1º, 35, 36 §§ 1º e 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.

I-OBJETO: Convoca os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES promovidas por este órgão, a efetuar inclusão e/ou atualização no Cadastro de Fornecedores deste Município, para fins de habilitação em diversas modalidades de licitação, para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2014.

II-O cadastramento ou atualização serão realizados de segunda a sexta-feira em horário de expediente, junto ao Departamento de Compras e Licitações.

III-O edital de Chamamento nº 001/2013, que contém as regras para o cadastramento, encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br-serviços/certificado de registro cadastral.

Dois Vizinhos, 02 de janeiro de 2014.

Raul Camilo Isotton - Prefeito



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2014.
PROCESSO LICITATORIO Nº 18/2014.

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediada a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 02 de Janeiro de 2014, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS BEM COMO MÃO DE OBRA, NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DOS ÔNIBUS ESCOLARES**, para suprir as necessidades da estrutura administrativa de vários setores da Administração, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº. 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS BEM COMO MÃO DE OBRA, NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DOS ÔNIBUS ESCOLARES”**.

DATA DA REALIZAÇÃO: 26 de Fevereiro de 2014.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 08h 55min do dia 26/02/2014.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas

LOCAL: Sede da Prefeitura – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 26 de Fevereiro de 2014, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS BEM COMO MÃO DE OBRA, NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DOS ÔNIBUS ESCOLARES”**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.



II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social e alterações **(a partir da ultima consolidação de Contrato Social)** ou outro instrumento de registro



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



comercial, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a",** que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.

b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

O valor máximo estabelecido pela administração municipal para a aquisição do(s) objeto(s) da presente licitação é de R\$ 20.961,00 (vinte mil novecentos e sessenta e um real).

A competição do certame licitatório se dará **POR LOTE**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão **ser protocolados até as 08h e 55m do dia 26/02/2014**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 016/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS BEM COMO MÃO DE OBRA, NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DOS ÔNIBUS ESCOLARES.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Empresa:

CNPJ:

Data da Abertura: 26 de Fevereiro de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 016/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS BEM COMO MÃO DE OBRA, NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DOS ÔNIBUS ESCOLARES.

Empresa:

CNPJ:

Data da Abertura: 26 de Fevereiro de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço e CNPJ;

b) número do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;

d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.
4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.
5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.
6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).
7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve da Prefeitura Municipal, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.
8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

V.I. Disposições gerais referentes às propostas:

1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.
2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela PREFEITURA são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.
3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:
 - 1.1 **PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS** na Pref. Municipal de Coronel Vivida:
 - a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
 - b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
 - c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
 - d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



- e) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (INSS);
- f) Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo II).
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- j) l) Atestado de visita, Anexo VIII.

1.2 **PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS** na Pref. Municipal de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (INSS);
- g) Certificado de Regularidade do FGTS;
- h) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- i) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo II).
- k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- l) Atestado de visita, Anexo VIII.

OBS: Caso o documento exigido no item 1.2, letra "b", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- d) Quando o critério de julgamento for menor preço por lote, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preço para todos os itens do lote.

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total do item.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço total do **ITEM**.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de acordo com fixado pelo pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação da redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total do item.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

8 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.



12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via email, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avalia-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede da Prefeitura, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via email, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X - DA HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto desta licitação será homologado por **ITEM**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar o contrato, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital.

2. Ao assinar o Contrato, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nele registrados.

3. Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do contrato.

4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar o contrato poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal.

5. A assinatura do contrato estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

XII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



1. *A empresa vencedora deverá retirar o(s) veículo(s) na Secretaria de Obras e Viação do Município de Coronel Vivida ou em qualquer local onde o mesmo se encontrar, dentro do perímetro urbano de Coronel Vivida, para executar os serviços e quando executados deverá(ão) entregá-lo(s) no mesmo local de retirada.*

2. O prazo para execução dos serviços de cada item é de no máximo 15 (quinze) dias após o recebimento da autorização de fornecimento/empenho, correndo por conta do contratante(s), todas as despesas com deslocamento, transporte de materiais e demais despesas necessárias para a execução das respectivas entregas.

3. Os produtos e serviços executados deverão ter garantia de no mínimo 06 (seis) meses ou 10.000 (dez) mil quilômetros.

XIII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação na Prefeitura, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. O Município reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão válidas para esta licitação.

2. A Prefeitura reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pela Prefeitura.

3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dia úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Educação.

2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior.”

Empresas que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual.

XV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30	107	16693

XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o preço total do contrato, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado o Contrato.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.
5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.
6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.
7. **Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).**
8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.
9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.
10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos / serviços fornecidos.
11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.
16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
17. Integram o presente Edital:
 - Anexo I – Termo de referencia
 - Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
 - Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.
 - Anexo IV – Modelo da Proposta



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo VI – Modelo de Procuração

Anexo VII – Minuta do Contrato

Anexo VIII - Atestado de visita.

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 12 de Fevereiro de 2014.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2014

TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Qtde	Unid	Especificação / código	R\$ unit.	R\$ total
01	01	Serv	CONCERTO E PINTURA DO PARA CHOQUE DIANTEIRO, CONCERTO E PINTURA DO QUADRO DO FAROL, CONCERTO E PINTURA DO CANTO DIANTEIRO E TRASEIRO DA LATERAL ESQUERDA, CONCERTO E PINTURA DO PARA CHOQUE TRASEIRO, CONCERTO CANTO DA LATERAL DIREITA. ONIBUS MB DE PLACA AIB-3823.	2.440,00	2.440,00
Valor total do item nº 01					2.440,00

Item	Qtde	Unid	Especificação / código	R\$ unit.	R\$ total
02	01	Serv	CONCERTO DA TAMPA DO TETO, COLOCAR PARAFUSOS NO ASSOALHO, REBITAR FRISO LATERAL, CONCERTO E PINTURA DO LADO ESQUERDO TRASEIRO, CONCERTO E PINTURA DO PARA CHOQUE TRASEIRO, RETOQUE CANTO TRASEIRO ESQUERDO E DIREITO. FIXAR FRISOS DIANTEIROS. MICRO ONIBUS AGRALE DE PLACA ARZ-2448.	1.280,00	1.280,00
Valor total do item nº 02					1.280,00

Item	Qtde	Unid	Especificação / código	R\$ unit.	R\$ total
03	01	Serv	CONCERTO NA ESTRUTURA DO PARA BRISA. ONIBUS VOLARE V6 DE PLACA AQU-4669.	700,00	700,00
Valor total do item nº 03					700,00

Item	Qtde	Unid	Especificação / código	R\$ unit.	R\$ total
04	01	Serv	CONCERTO E PINTURA DO PARA CHOQUE TRASEIRO, COLOCAR PARAFUSOS NO ASSOALHO, COLOCAR CANALETA DO LADO DIREITO, COLOCAR PESTANAS NAS PORTAS, ONIBUS VW DE PLACA AQW-8665.	3.100,00	3.100,00
Valor total do item nº 04					3.100,00

Item	Qtde	Unid	Especificação / código	R\$ unit.	R\$ total
05	01	Serv	CONCERTO ENTRADA DE ÁGUA PARA BRISA E TETO. ONIBUS VOLARE V6 DE PLACA AQU-4668.	1.150,00	1.150,00
Valor total do item nº 05					1.150,00

98



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Item	Qtde	Unid	Especificação / código	R\$ unit.	R\$ total
06	01	Serv	CONCERTO PARA TIRAR ENTRADA DE ÁGUA NO PARA BRISA, CONCERTO E PINTURA PARA CHOQUE TRASEIRO, CONCERTO E PINTURA LATERAL ATRAS DO PNEU TRASEIRO DO LADO DIREITO. ONIBUS VOLARE V6 DE PLACA AQU-4667.	1.800,00	1.800,00
Valor total do item nº 06					1.800,00

Item	Qtde	Unid	Especificação / código	R\$ unit.	R\$ total
07	01	Serv	CONCERTO E PINTURA NO CANTO TRASEIRO ATRÁS DO PNEU LADO DIREITO, COSERTO E PINTURA DA CHAPA DA PORTA, CONCERTO E PINTURA PARA CHOQUE DIANTEIRO E SINALEIRAS. ONIBUS MB DE PLACA AIB-3856	1.370,00	1.370,00
Valor total do item nº 07					1.370,00

Item	Qtde	Unid	Especificação / código	R\$ unit.	R\$ total
08	01	Serv	CONCERTO NO ASSOALHO. ONIBUS VOLARE V6 DE PLACA AKM-6393.	1.400,00	1.400,00
Valor total do item nº 08					1.400,00

Item	Qtde	Unid	Especificação / código	R\$ unit.	R\$ total
09	01	Serv	CONCERTO ATRAS DO PNEU LADO DIREITO, CONCERTO E PINTURA LATERAL ESQUERDA COMPLETA E PARA CHOQUE TRASEIRO. ONIBUS MB DE PLACA AQQ-6092.	3.530,00	3.530,00
Valor total do item nº 09					3.530,00

Item	Qtde	Unid	Especificação / código	R\$ unit.	R\$ total
10	01	Serv	CONCERTO E PINTURA DO PARA CHOQUE DIANTEIRO, PINTURA DO CAPO E PARA LAMA DIANTEIRO DIREITO E PORTA TRASEIRA, CONCERTO SINALEIRAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS. VW VAN DE PLACA AJR-3453.	1.491,00	1.491,00
Valor total do item nº 10					1.491,00

Item	Qtde	Unid	Especificação / código	R\$ unit.	R\$ total
11	01	Serv	CONCERTO E PINTURA DA LATERAL DO LADO DIREITO. ONIBUS SCANIA DE PLACA KOD-1365.	2.700,00	2.700,00
Valor total do item nº 11					2.700,00

Garantia de 10.000 km ou 06 meses.

Valor total máximo R\$ 20.961,00 (vinte mil novecentos e sessenta e um real).

A proponente deverá efetuar vistoria nos veículos integrantes, devendo para tanto, agendar com o Departamento de Educação, tal visita.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL, E SE FOR PROCURADOR, CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº 016/2014

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E
NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 016/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014

MODELO DE CARTA-PROPOSTA

SENHOR PREGOEIRO:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do item abaixo discriminado, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Máximo Unitário R\$	Valor Total Proposto R\$
01	1	Serv	CONCERTO E PINTURA DO PARA CHOQUE DIANTEIRO, CONCERTO E PINTURA DO QUADRO DO FAROL, CONCERTO E PINTURA DO CANTO DIANTEIRO E TRASEIRO DA LATERAL ESQUERDA, CONCERTO E PINTURA DO PARA CHOQUE TRASEIRO, CONCERTO CANTO DA LATERAL DIREITA. ONIBUS MB DE PLACA AIB-3823.	2.440,00	
02	1	Serv	CONCERTO DA TAMPA DO TETO, COLOCAR PARAFUSOS NO ASSOALHO, REBITAR FRISO LATERAL, CONCERTO E PINTURA DO LADO ESQUERDO TRASEIRO, CONCERTO E PINTURA DO PARA CHOQUE TRASEIRO, RETOQUE CANTO TRASEIRO ESQUERDO E DIREITO. FIXAR FRISOS DIANTEIROS. MICRO ONIBUS AGRAL DE PLACA ARZ-2448.	1.280,00	
03	1	Serv	CONCERTO NA ESTRUTURA DO PARA BRISA. ONIBUS VOLARE V6 DE PLACA AQU-4669.	700,00	
04	1	Serv	CONCERTO E PINTURA DO PARA CHOQUE TRASEIRO, COLOCAR PARAFUSOS NO ASSOALHO, COLOCAR CANALETA DO LADO DIREITO, COLOCAR PESTANAS NAS PORTAS, ONIBUS VW DE PLACA AQW-8665.	3.100,00	
05	1	Serv	CONCERTO ENTRADA DE ÁGUA PARA BRISA E TETO. ONIBUS VOLARE V6 DE PLACA AQU-4668.	1.150,00	
06	1	Serv	CONCERTO PARA TIRAR ENTRADA DE ÁGUA NO PARA BRISA, CONCERTO E PINTURA PARA CHOQUE TRASEIRO, CONCERTO E PINTURA LATERAL ATRÁS DO PNEU TRASEIRO DO LADO DIREITO. ONIBUS VOLARE V6 DE PLACA AQU-4667.	1.800,00	
07	1	Serv	CONCERTO E PINTURA NO CANTO TRASEIRO ATRÁS DO PNEU LADO DIREITO, CONCERTO E PINTURA DA CHAPA DA PORTA, CONCERTO E PINTURA PARA CHOQUE DIANTEIRO E SINALEIRAS. ONIBUS MB DE PLACA AIB-3856	1.370,00	
08	1	Serv	CONCERTO NO ASSOALHO. ONIBUS VOLARE V6 DE PLACA AKM-6393.	1.400,00	
09	1	Serv	CONCERTO ATRÁS DO PNEU LADO DIREITO, CONCERTO E PINTURA LATERAL ESQUERDA COMPLETA E PARA CHOQUE TRASEIRO. ONIBUS MB DE PLACA AQQ-6092.	3.530,00	
10	1	Serv	CONCERTO E PINTURA DO PARA CHOQUE DIANTEIRO, PINTURA DO CAPO E PARA LAMA DIANTEIRO DIREITO E PORTA TRASEIRA, CONCERTO SINALEIRAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS. VW VAN DE PLACA AJR-3453.	1.491,00	
11	1	Serv	CONCERTO E PINTURA DA LATERAL DO LADO DIREITO. ONIBUS SCANIA DE PLACA KOD-1365.	2.700,00	
VALOR TOTAL PROPOSTO R\$					

Garantia de 10.000 km ou 06 meses.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

2 - DECLARAÇÃO

Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

CPF Nº

RG Nº



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME
OU EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para
participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de
microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123,
de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº 016/2014

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 016/2014**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO


23



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2014

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, com sede na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob nº xxx e RG sob nº xxx, ao fim assinado, doravante designada CONTRATANTE de um lado e, de outro a empresa com sede Rua..... na cidade de Estado, inscrita no CNPJ, sob nº/.....-., neste ato representada por seu representante legal, Sr(a), portador do CPF sob o nº e RG sob o nº....., ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subsequentes alterações, ajustam o presente Contrato em decorrência do edital de **Pregão Presencial nº 16/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS BEM COMO MÃO DE OBRA, NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DOS ÔNIBUS ESCOLARES**, conforme especificações integrantes neste contrato de prestação de serviços.

Item	Qtde.	Unid	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Valor total R\$					

CLAUSULA SEGUNDA - PREÇO

Pelo fornecimento das peças e prestação dos serviços a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor de R\$ _____ (_____), daqui por diante denominado "valor contratual".

Parágrafo primeiro: O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, desde o início dos serviços até a data final da vigência do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

Parágrafo primeiro: O pagamento, contratado em REAL, na forma da Cláusula Segunda, será efetuado à CONTRATADA pela TESOURARIA da CONTRATANTE, conforme Dotação Orçamentária e mediante o faturamento dos produtos / serviços.

Parágrafo segundo: As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por recursos das Dotações Orçamentárias discriminadas a seguir:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30	107	16693



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo terceiro: Pelo integral e satisfatório recebimento dos produtos / serviços, a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor referente aos produtos / serviços entregues.

Parágrafo quarto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº. 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº. 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"6. **Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e**, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:*

*6.1. **destinadas à Administração Pública** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;*

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."

Parágrafo quinto: Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº. 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

Parágrafo sexto: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a apresentação da nota fiscal eletrônica na CONTRATANTE, desde que devidamente atestadas e aprovadas, deduzidas glosas e/ou notas de débito.

Parágrafo sétimo: No caso de ser constatadas irregularidades na documentação apresentada, a CONTRATANTE devolverá a fatura à CONTRATADA para as devidas correções. Ocorrendo esta hipótese, a documentação (fatura) será considerada como não apresentada, para efeito de atendimento às condições contratuais.

Parágrafo oitavo: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com seguros, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas e demais tributos incidentes sobre os serviços.

Parágrafo nono: Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas.

Parágrafo décimo: Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria da CONTRATANTE, diretamente na conta corrente bancária em nome do fornecedor, não sendo admitida outra forma de pagamento.

Parágrafo décimo primeiro: Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente na Prefeitura, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.

Parágrafo décimo segundo: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Parágrafo primeiro: ***A empresa vencedora deverá retirar o(s) veículo(s) na Secretaria de Obras e Viação do Município de Coronel Vivida ou em qualquer local onde o mesmo se***



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



encontrar, dentro do perímetro urbano de Coronel Vivida, para executar os serviços e quando executados deverá(ão) entregá-lo(s) no mesmo local de retirada.

Parágrafo segundo: O prazo para execução dos serviços de cada item é de no máximo 15 (quinze) dias após o recebimento da autorização de fornecimento/empenho, correndo por conta do contratante(s), todas as despesas com deslocamento, transporte de materiais e demais despesas necessárias para a execução das respectivas entregas.

Parágrafo terceiro: Os serviços executados deverão ter garantia de no mínimo 06 (seis) meses ou 10.000 (dez) mil quilômetros.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

- I - garantir o fornecimento dos produtos e serviços, após a assinatura do presente contrato;
- II - assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes dos produtos e serviços fornecidos;
- III - assumir a total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto contratual;
- IV - responsabilizar-se pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e prepostos na execução dos serviços contratados, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- V - conduzir a execução com estrita observância dos padrões reconhecidos de auditoria e de conformidade com os dispositivos legais.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Caberá à CONTRATANTE:

- I - efetuar pontualmente o pagamento dos valores devidos;
- II - fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos;

CLAUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

Fica expresso que a fiscalização da execução deste Contrato será exercida pela PREFEITURA.

Parágrafo primeiro: Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante a PREFEITURA ou terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos trabalhos, por pessoas devidamente credenciadas pela CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.

Parágrafo terceiro: A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, as condições, qualidades e especificações previstas no Contrato, que a CONTRATADA declara conhecer nos seus expressos termos.

CLAUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e às seguintes penalidades:

- I - Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, ser-



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



lhesão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:

a) DAS MULTAS:

a1 - De Mora: 1% (um por cento) por dia, sobre a parcela recebida com atraso:

a2 - Compensatória, sendo:

- em caso de inadimplência total 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- no caso de inadimplência parcial 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida.
- no caso de parcela entregue com atraso 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela.

b) Advertência;

c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

Parágrafo segundo: as sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea "a" que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA NONA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE, a livre fiscalização dos serviços, na forma prevista na Cláusula Sétima, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

CLAUSULA DECIMA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
- d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

- a) dos serviços corretamente executados.
- b) de outras parcelas, a critério da CONTRATANTE.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo Terceiro: No caso da CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente Contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.

- a) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, de de 2014

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014.

MODELO DE ATESTADO DE VISITA

DECLARAMOS, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 016/2014**, que o Sr. _____, CI nº _____, CPF nº _____, responsável (proprietário ou procurador) da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, localizada _____, (endereço completo), na cidade de _____, visitou e vistoriou, nesta data, os veículos relacionados no item I – do OBJETO, onde esclareceu todas as dúvidas sobre o objeto da licitação.

_____, ____ de _____ de 2014.

Responsável pela SEMED
(Carimbo CNPJ)

(assinatura do representante legal da proponente)
(Carimbo CNPJ)



MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014

O Município de Coronel Vivida – PR torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 09h00min do dia 26 de Fevereiro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 016/2014, objetivando-se contratação de empresa para fornecimento de peças bem como mão de obra, necessários para manutenção dos ônibus escolares. Prazo de execução de cada item é de 15 (quinze) dias. O valor máximo total é de R\$ 20.961,00 (vinte mil novecentos e sessenta e um real). O edital poderá ser obtido somente junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas e informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 12 de Fevereiro de 2014

Ademir Antonio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE



Protocolo	11645/2014	Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Título	Aviso Pregão Presencial nº 16/2014 - Consertos de Ônibus Escolares	Municipalidades
Órgão	<u>PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida</u>	Prefeituras
Depositário	Eugenio Sartor	CORONEL VIVIDA
E-mail	eugenio@pmcv.com.br	Licitação - CIS
Enviada em	12/02/2014 13:14	4. Publicação DOE P Presencial nº 16-2014 Conserto de Ônibus Escolares.pdf 123,66 KB
Data de publicação		
13/02/2014 Quinta-feira	R\$ 96,00	Faturada 12/02/14 13:36
		Nº da Edição do Diário: 9146
Histórico TRIAGEM REALIZADA		



Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 13 de Fevereiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0536

Página 14 / 070



CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014

O Município de Coronel Vivida - PR torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, às 09h00min do dia 26 de Fevereiro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 016/2014, objetivando-se contratação de empresa para fornecimento de peças bem como mão de obra, necessários para manutenção dos ônibus escolares. Prazo de execução de cada item é de 15 (quinze) dias. O valor máximo total é de R\$ 20.961,00 (vinte mil novecentos e sessenta e um real). O edital poderá ser obtido somente junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas e informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 12 de Fevereiro de 2014

Ademir Antonio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

EDITAL Nº 049, de 12/02/2014

CONCURSO PÚBLICO - Exclusão de Candidatos

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) especialmente em seus arts. 13 a 16; na Lei nº. 1847 de 27/03/2006 (Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais); na Portaria nº. 050, de 30/09/2011, no Edital de Concurso Público aberto sob Nº 001 de 19/01/2012 (abertura do certame) combinado com o Edital nº. 010 de 23/03/2012 (aprovação/homologação) e, Considerando o disposto no Edital de Convocação de Candidatos nº. 048 de 06/02/2014 e, Considerando especialmente o disposto no item 4 do Capítulo XIV - Do Provedimento dos Cargos, do Edital de abertura do certame público - Edital nº. 001 de 19/01/2012, RESOLVE

TORNAR PÚBLICO

I. Que ficam excluídos do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001 de 19/01/2012, por não comparecerem ou se pronunciarem no prazo estabelecido no Edital de Convocação nº. 048 de 06/02/2014, os seguintes candidatos do cargo público de Professor Municipal:

Cristóvão Regina Capitani, inscrição nº. 243;
Bruno de Paula Barboza, inscrição nº. 438;
Juliane Cosloski dos Santos, inscrição nº. 130;
Rosiane Balbinot, inscrição nº. 476;
Suzana de Fátima Kurpel, inscrição nº. 459;
Rubia Luzia Momoli, inscrição nº. 465;
Alessandra Aparecida Tochetto, inscrição nº. 520;
Claudia Fatima de Quadros, inscrição nº. 452.

II. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), na Lei nº. 1847 de 27/03/2006 (Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais) e nos Editais de Concurso Público Nº 001 de 19/01/2012 e 048 de 06/02/2014 e demais disposições legais vigentes.

III. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR e mural da Prefeitura, será também na página eletrônica da Prefeitura Municipal cujo site é www.pmcv.com.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2014, 125ª da República e 59ª do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se	
Noemir José Antonioli	Mirlene Weis
Chefe de Gabinete	Chefe da Divisão de Recursos Humanos

EDITAL Nº 002/2014 de 12/02/2014

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS - Inscrições

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº. Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, e tendo em vista o disposto no Edital de Seleção de Estagiários nº. 001/2014 de 31/01/2014 e,

Considerando as inscrições de estagiários protocoladas durante o período de 05/02/2014 a 11/02/2014,

RESOLVE

I. TORNAR PÚBLICO a relação nominal, por ordem de inscrição, dos estudantes habilitados na 1ª Etapa da Seleção de Estagiários - Análise de Currículo, conforme Anexo I, parte integrante deste Edital.

1.1. Que os candidatos habilitados na 1ª etapa, aptos a concorrer na 2ª e última etapa do processo de seleção - Entrevista, ficam, em cumprimento ao subitem 3.2 do Edital de Seleção de Estagiários nº. 001/2014, distribuídos por ordem de inscrição na área que se candidatou, conforme Anexo II deste.

1.2. A convocação do candidato para a 2ª e última etapa de seleção, nos termos do disposto no subitem 3.2.2 do Edital de Seleção de Estagiário nº. 001/2014, dar-se-á

observado os seguintes requisitos:

- necessidade de preenchimento da vaga, manifestada pelo dirigente da Unidade Administrativa requisitante e aprovada pelo Chefe do Poder Executivo;
- por área de estágio, compatível com as atividades da Unidade Administrativa requisitante.

1.2. Será considerado apto a ocupar a vaga de estágio o candidato habilitado na 2ª e última etapa da seleção - Entrevista, aplicada nos termos do disposto no subitem 3.2.2 do Edital de Seleção de Estagiário nº. 001/2014, que alcançou, nesta etapa, pontuação igual ou superior a 5 (cinco), ressalvado o estabelecido no subitem 3.2.2.6.

II. Os candidatos inabilitados na 1ª Etapa, por não terem preenchido todos os requisitos exigidos no Edital de abertura da Seleção de Estagiários nº. 001/2014 de 31/01/2014 constam no Anexo III, parte integrante do presente Edital.

2.1. Faculta-se ao candidato inabilitado a possibilidade de solicitar nova inscrição, mediante o cumprimento dos seguintes procedimentos:

- requerer vista da inscrição indeferida, nas datas previstas para inscrição, conforme cronograma (subitem 2.3 do edital 001/2014), preenchendo/comprovando os requisitos faltantes;

- preencher nova ficha de inscrição, anexando toda a documentação exigida, inclusive a ficha de inscrição indeferida e o requerimento de vista;

- protocolizar sua nova inscrição, observado o cronograma de datas estabelecido no subitem 2.3 do edital de seleção de estagiário 001/2014.

Coronel Vivida-PR, 12 de fevereiro de 2014.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se	
Noemir José Antonioli	Mirlene Weis
Chefe de Gabinete	Chefe da Divisão de Recursos Humanos

ANEXO I

Edital nº. 002/2014 de 12/02/2004

Relação Nominal dos estudantes candidatos à vaga de Estagiário do

Edital nº. 001/2014 de 31/01/2014

Habilitados na 1ª Etapa da Seleção

Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	ÁREA DO ESTÁGIO/ CURSO
	Neivete Cardoso dos Santos	626 de 05/02/2014	Educação Física
	Mariana Battocchio	630 de 05/02/2014	Psicologia
	Amanda Bettini de Oliveira Viana	631 de 05/02/2014	Arquitetura e Urbanismo
	Gustavo Rodrigues	632 de 05/02/2014	Ciências Contábeis
	Hellen Lunardi	633 de 05/02/2014	Fisioterapia
	Larissa Thaís de Quadros Mattei	634 de 05/02/2014	Educação Profissional - Magistério - 4º Ano
	Thaynara Correa de Almeida	635 de 05/02/2014	Ensino Médio - 2º Ano
	Douglas de Lima Cardoso	637 de 05/02/2014	Ensino Médio - 3º Ano
	Caroline Marcolina	640 de 05/02/2014	Farmácia
	Aline Silva Duarte	643 de 05/02/2014	Pedagogia
	Bruna Isabela Camargo Barrozo	646 de 05/02/2014	Direito
	Gabrieli Alves de Lima	649 de 05/02/2014	Ensino Médio - 3º Ano
	Vaniceia Marinho de Melo	654 de 05/02/2014	Educação Profissional - Magistério - 4º Ano
	Maiara de Oliveira	655 de 05/02/2014	Pedagogia
	Edi Carla Nascimento Paz	681 de 06/02/2014	Educação Física
	Rafael Tasca	682 de 06/02/2014	Educação Física
	Eduardo Mazetto Barbosa	683 de 06/02/2014	Ensino Médio de 3º Ano
	Soeni Bolzanelli Mingoti	685 de 06/02/2014	Artes Visuais
	Lis Priscila Macedo	695 de 06/02/2014	Ciências Contábeis
	Matheus Henrique Dias	701 de 06/02/2014	Ensino Médio - 2º Ano
	Larissa de Carvalho Lasta	726 de 06/02/2014	Pedagogia
	Lucas Ribeiro	734 de 06/02/2014	Arquitetura e Urbanismo
	Thalia Barbara Karpinski	760 de 06/02/2014	Educação Profissional - Magistério - 3º Ano
	Ana Carolina de Quadros Mattei	771 de 07/02/2014	Pedagogia
	Francieli Aparecida Herman	779 de 07/02/2014	História
	Silmeia Boggio	791 de 07/02/2014	História
	Allison Nascimento Paz	792 de 07/02/2014	Direito
	Evalin Gustavo de Vargas	793 de 07/02/2014	Técnico de Nível Médio Integrado em Agrimensura
	Denilson de Lara Figueiró	796 de 10/02/2014	Educação Física
	Patrícia Elisângela dos Santos	797 de 10/02/2014	Pedagogia
	Mariângela Camargo de Souza	806 de 10/02/2014	Pedagogia
	Angela Soares de Paula	807 de 10/02/2014	Pedagogia
	Daniela Hort Ignácio de Lima	817 de 10/02/2014	Pedagogia
	Danieli de Souza Oliveira	818 de 10/02/2014	Pedagogia
	Taynara Andreis	846 de 10/02/2014	Educação Profissional - Magistério - 4º Ano



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON
Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo de tempo, informe o código ao lado no site.
1273642206

<http://amsop.dioems.com.br>

Colombo

Aviso de Licitação

Edital - Tomada de Preços nº. 002/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução das obras de construção da **Unidade de Estratégia da Saúde da Família - UESF** do Jardim César Augusto, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no **Anexo V** do edital.

Data: 05 de março de 2014 às 15:00 horas.

Local de Abertura: Sede da Prefeitura Municipal de Colombo.

Preço Máximo: Constante no Edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro, nº 105 - Centro - Colombo / Paraná ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 12 de fevereiro de 2014.

Izabete Cristina Pavin

Prefeita Municipal

R\$ 120,00 - 11659/2014

Aviso de Licitação

Edital - Tomada de Preços nº. 003/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução das obras de construção da **Unidade Básica de Saúde - UBS** do Jardim Osasco, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no **Anexo V** do edital.

Data: 06 de março de 2014 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sede da Prefeitura Municipal de Colombo.

Preço Máximo: Constante no Edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro, nº 105 - Centro - Colombo / Paraná ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 12 de fevereiro de 2014.

Izabete Cristina Pavin

Prefeita Municipal

R\$ 120,00 - 11660/2014

Conselheiro Mairinck

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014 - PROCESSO Nº 007/2014.

O MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 10 de Março do ano de 2014, na Sede da Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck/ Praça Otacilio Ferreira nº 82 em Conselheiro Mairinck, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS** para "Contratação de pessoa jurídica para implementação de obras e serviços de recuperação, recape e/ou pavimentação de vias urbanas a serem executados de acordo com o objeto a ser elaborado pelo Município e aprovado pelo Paranacidade no valor global de R\$ 227.895,23 (duzentos e vinte e sete mil oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e três centavos), nos termos da Lei 8.666/93", sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Ruas do Município.	Recape CBUQ.	em 5.614,71 m ²	120

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 17 de Fevereiro de 2014, no horário comercial e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). No caso de empresa com sede fora do Município de Conselheiro Mairinck, a Pasta Técnica poderá ser adquirida através do correio, mediante o depósito do valor supracitado à conta nº 166-0, agência 0918 do Banco Caixa Econômica Federal, Ibatui - Paraná - Brasil. Quando da solicitação da mesma, a empresa deverá anexar o comprovante do depósito efetuado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (43 - 35611221), fax 43-35611221 - "e-mail"

Conselheiro Mairinck, 11 de Fevereiro de 2014.

Ilton Aparecido Inácio - Presidente da Comissão

Permanente de Licitação

R\$ 288,00 - 11258/2014

Corbélia

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2014 DE 11.02.2014

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO P/ Protocolo até às 09H15 do dia 25.02.2014- Local do Protocolo, Sala de Licitações, sito, Prefeitura Municipal, Rua Amor Perfeito 1616, centro, Corbélia Pr. **Início da sessão pública**, às 09h30 do dia 25.02.2014., Sala de licitações da (PMC), no prédio da Prefeitura, endereço supra citado. Validade da proposta: No mínimo 60 (sessenta) dias. **1.0 - O MUNICÍPIO DE CORBÉLIA-ESTADO DO PARANÁ**, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para a contratação de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar) para as escolas do município (PMC), regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 123/2006 Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório. **2.0-Objeto**: Aquisição gêneros alimentícios formulados, conforme especificações constantes do Anexo I do edital originário, discriminando também dos itens a serem adquiridos da agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, sendo retirado do total de recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) que deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas. Aquisição de que trata esse artigo, poderá ser realizado dispensando-se o procedimento licitatório desde que o preço sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se princípios inscritos no art. 37 da CF, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria, vide art. 14 da Lei 11.947/2009, realizada por meio de licitação pública, nos termos das Lei 8.666/93, e da Lei 10.520/2002. **3.0 Prazo de entrega**: será adquirido, conforme a necessidade do município, data base para retirada até 31.12.2014, a contar da assinatura do contrato entre as partes. **4.0 Pagamento**: Será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos itens solicitado com apresentação da Nota Fiscal para o devido empenho. **5.0 Dotação**: Vide Edital. **6.0 - Valor Máximo** - Menor Preço por item, vide discriminação no edital originário. **7.0 - Informações Complementares**: Poderão participar desta licitação modalidade Pregão Presencial, todas as empresas interessadas desde que cumprida as formalidades e exigências do Edital Originário. As interessadas deverão estar cadastradas no Setor de Cadastro da (PMC) em até 02 (dois) dias antes da abertura dos envelopes. O Edital não será fornecido via Fax, correio. Demais informações no endereço, Rua Amor Perfeito 1616, centro, fone (45) 3242 8800 - Fax (45) 3242 8888. E-mail: cadastro@corbelia.pr.gov.br. **CORBÉLIA PR, 11.02.2014**

IVANOR DAMIÃO BERNARDI
PREFEITO MUNICIPAL

R\$ 336,00 - 11254/2014

Coronel Vivida

O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014

O Município de Coronel Vivida - PR torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 09h00min do dia 26 de Fevereiro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 016/2014, objetivando-se contratação de empresa para fornecimento de peças bem como mão de obra, necessários para manutenção dos ônibus escolares. Prazo de execução de cada item é de 15 (quinze) dias. O valor máximo total é de R\$ 20.961,00 (vinte mil novecentos e sessenta e um real). O edital poderá ser obtido somente junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas e informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 12 de Fevereiro de 2014.

Ademir Antonio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 96,00 - 11645/2014



Iana

De: Iana <iana@pmcv.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 14 de fevereiro de 2014 09:27
Para: HILTON - ACIVI (hilton@wln.coronel.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2014 - CONSORCIO DE ONIBUS ESCOLARES
Anexos: 16. Edital - Mural Pg Pr nº 16-2014.doc

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2014 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2014**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS BEM COMO MÃO DE OBRA, NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DOS ÔNIBUS ESCOLARES, conforme discriminado no objeto do presente edital.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/02/2014 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 20.961,00 (vinte mil novecentos e sessenta e um real).

PRAZO DE ENTREGA DE CADA ITEM: 15 (quinze) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 12 de Fevereiro de 2014.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2014 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2014**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS BEM COMO MÃO DE OBRA, NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DOS ÔNIBUS ESCOLARES, conforme discriminado no objeto do presente edital.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/02/2014 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

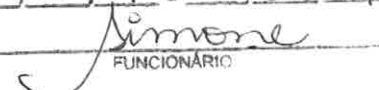
VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 20.961,00 (vinte mil novecentos e sessenta e um real).

PRAZO DE ENTREGA DE CADA ITEM: 15 (quinze) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 12 de Fevereiro de 2014.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
12/02/14 a 26/02/14

FUNÇÃOÁRIO



MECÂNICA LIBRELATO LTDA
CNPJ: 85.461.895/0001-14 Insc. Est.: 90298718-57
Rod. BR 373, Km 96, Pq. Ind. Flor da Serra
Coronel Vivida - Pr
Fone: 046-3232 8400

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2014

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Coronel Vivida, 26 de Fevereiro de 2014.

Pregão Presencial nº 016/2014

O abaixo assinado, representante legal da Empresa MECÂNICA LIBRELATO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 85.461.895/0001-14, com sua sede na Rod. Br. 373, Km 96, Pq. Ind. Flor da Serra, Coronel Vivida - Pr, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Claudio Librelato
Sócio/Administrador
CPF: 728.324.019-53
RG 4.594.550-2



MECÂNICA LIBRELATO LTDA EPP
C.N.P.J. 85.461.895/0001-14
OITAVA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

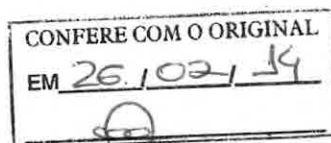
CLAUDIO LIBRELATO, brasileiro, natural de Turvo Estado de Santa Catarina, solteiro, nascido em 17/08/1971, empresário, CPF nº 728.324.019-53, cédula identidade R.G. 4.594.550-2 expedido pela SSP/PR emitida em Curitiba, residente e domiciliada na rua Souza Naves, 115, centro, em Coronel Vivida Estado do Paraná, CEP 85550-000 e **MATHEUS HENRIQUE DO AMARAL LIBRELATO**, brasileiro, natural de Coronel Vivida Estado do Paraná, solteiro, nascido em 09/06/1993, empresário, CPF nº 052.937.999-67, cédula identidade R.G. 9.792.078-8 expedido pela SSP/PR emitida em Curitiba, residente e domiciliada na rua Luiz Rufato, 167, bairro Madalozzo, em Coronel Vivida Estado do Paraná, CEP 85550-000, sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome empresarial de MECÂNICA LIBRELATO LTDA EPP, estabelecida à rua Clevelandia, 135, centro, em Coronel Vivida Estado do Paraná, com seu contrato arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE nº 41202771745 por despacho em sessão em 22 de Julho de 1992, Primeira Alteração de Contrato Social sob nº 96/014928-7, por despacho em sessão de 30 de Janeiro de 1996, Segunda Alteração de Contrato Social sob nº 20010607099, por despacho em sessão de 21 de Março de 2001, Terceira Alteração de Contrato Social sob nº 20012492302, por despacho em sessão de 28 de Setembro de 2001, Quarta Alteração de Contrato Social sob nº 20033989087, por despacho em sessão de 26 de Dezembro de 2003, Quinta Alteração de Contrato Social sob nº 20040413209, por despacho em sessão de 10 de Fevereiro de 2004, sexta Alteração de Contrato Social sob nº 20070866740, por despacho em sessão de 02 de março de 2007 e sétima Alteração de Contrato Social sob nº 20096891122, por despacho em sessão de 30 de outubro de 2009, inscrita no CNPJ sob o nº 85.461.895/0001-14, resolvem de comum acordo alterar seu Contrato Social, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª – O endereço passa a ser na Rodovia BR 373, KM 96, bairro Flor da Serra, município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, CEP 85.550-000.

Cláusula 2ª - à vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLAUDIO LIBRELATO, brasileiro, natural de Turvo Estado de Santa Catarina, solteiro, nascido em 17/08/1971, empresário, CPF nº 728.324.019-53, cédula identidade R.G. 4.594.550-2 expedido pela SSP/PR emitida em Curitiba, residente e domiciliada na rua Souza Naves, 115, centro, em Coronel Vivida Estado do Paraná, CEP 85550-000 e **MATHEUS HENRIQUE DO AMARAL**



[Handwritten signatures and initials]



MECÂNICA LIBRELATO LTDA EPP
C.N.P.J. 85.461.895/0001-14
OITAVA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

LIBRELATO, brasileiro, natural de Coronel Vivida Estado do Paraná, solteiro, nascido em 09/06/1993, empresário, CPF nº 052.937.999-67, cédula identidade R.G. 9.792.078-8 expedido pela SSP/PR emitida em Curitiba, residente e domiciliada na rua Luiz Rufato, 167, bairro Madalozzo, em Coronel Vivida Estado do Paraná, CEP 85550-000, sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome empresarial de MECÂNICA LIBRELATO LTDA EPP, estabelecida na Rodovia BR 373, KM 96, bairro Flor da Serra, município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, CEP 85.550-000, com seu contrato arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE nº 41202771745 por despacho em sessão em 22 de Julho de 1992, Primeira Alteração de Contrato Social sob nº 96/014928-7, por despacho em sessão de 30 de Janeiro de 1996, Segunda Alteração de Contrato Social sob nº 20010607099, por despacho em sessão de 21 de Março de 2001, Terceira Alteração de Contrato Social sob nº 20012492302, por despacho em sessão de 28 de Setembro de 2001, Quarta Alteração de Contrato Social sob nº 20033989087, por despacho em sessão de 26 de Dezembro de 2003, Quinta Alteração de Contrato Social sob nº 20040413209, por despacho em sessão de 10 de Fevereiro de 2004, sexta Alteração de Contrato Social sob nº 20070866740, por despacho em sessão de 02 de março de 2007 e sétima Alteração de Contrato Social sob nº 20096891122, por despacho em sessão de 30 de outubro de 2009, inscrita no CNPJ sob o nº 85.461.895/0001-14, resolvem de comum acordo consolidar seu Contrato Social, pelas cláusulas e condições seguintes:

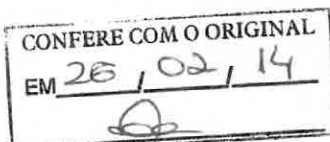
Cláusula 1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial de **MECÂNICA LIBRELATO LTDA EPP**, e terá sede e domicílio na rua Rodovia BR 373, KM 96, bairro Flor da Serra, município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, CEP 85.550-000.

Cláusula 2ª - O Capital Social é de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, Integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
CLAUDIO LIBRELATO	49.500	49.500,00
MATHEUS HENRIQUE DO AMARAL LIBRELATO	500	500,00
TOTAL	50.000	50.000,00

Cláusula 3ª - O objeto social é o comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores linha a diesel e agrícola, caminhões e ônibus em geral, e a prestação de serviços mecânicos em veículos automotores linha diesel e máquinas agrícolas em geral.

Cláusula 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 31 de Julho de 1992, e que o prazo de duração é por tempo indeterminado.



[Handwritten signatures and initials]

MECÂNICA LIBRELATO LTDA EPP
C.N.P.J. 85.461.895/0001-14
OITAVA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula 5ª - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem os consentimentos dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª - A administração da sociedade caberá ao Sr. CLAUDIO LIBRELATO, com os poderes e atribuições de administra autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Cláusula 8ª - Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 9ª - Nos quatros meses seguintes o termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

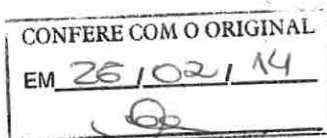
Cláusula 10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 11ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observando as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12ª - As deliberações sociais serão tomadas em reunião dos sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social.

Cláusula 13ª - a reunião dos sócios será convocada pelo Administrador, com 05 (cinco) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

Cláusula 14ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz.



MECÂNICA LIBRELATO LTDA EPP
C.N.P.J. 85.461.895/0001-14
OITAVA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula 15ª - Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva a relação a seus sócios.

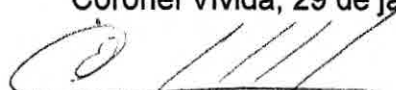
Cláusula 16ª - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da Lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 17ª - A empresa representada por todos os sócios comunica na forma do parágrafo 2º do art. 8º da Lei 9841/99 o seu reenquadramento na condição de Empresa de Pequeno Porte em decorrência do excesso de sua receita bruta.

Cláusula 18ª - Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Vívda, Estado do Paraná, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

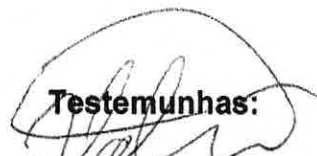
E por estarem, assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também assinam.

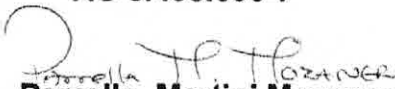
Coronel Vívda, 29 de janeiro de 2013.


Claudio Librelato

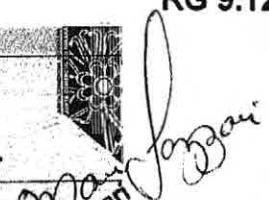

Matheus Henrique Do Amaral Librelato

Testemunhas:


Volnei Masiero
RG 6.438.090-7


Pamella Martini Mozaner
RG 9.120.849-0

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VÍVIDA
CERTIFICÓ O REGISTRO EM: 31/01/2013
SOB NÚMERO: 20130748900
Protocolo: 13/074890-0, DE 30/01/2013
Empresa: 41 2 0277174 5
MECÂNICA LIBRELATO LTDA EPP
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL


Sebastião Motta
RG 4.359.742-6

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 26/02/14



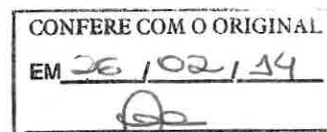
PROCURAÇÃO

Por este Termo Particular de Procuração MECÂNICA LIBRELATO LTDA, CNPJ 85.461.895/0001-14, estabelecida na Rodovia BR 373, Km 96, Parque Industrial Flor da Serra, no município de Coronel Vivida- Estado do Paraná, representada pelo Sócio administrador CLAUDIO LIBRELATO portadora do RG nº 4.594.550-2 SSP/PR e CPF nº 728.324.019-53, NOMEIA E CONSTITUI SEU BASTANTE PROCURADOR Sr. VOLNEI MASIERO, portador do RG n. 6.438.090-7 SSP/PR e CPF n. 867.034.209-04, ao qual confere amplos e ilimitados poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos em nome de MECÂNICA LIBRELATO LTDA.

E para que o presente documento surta os efeitos legais, vai devidamente datado e assinado, com firma reconhecida em cartório, com validade até 31/12/2014. ✓

Coronel Vivida-Pr., 14 de Fevereiro de 2014.

CLAUDIO LIBRELATO
Administrador



Reconheço Verdadeira a firma de CLAUDIO LIBRELATO, do que dou fé. *0002* 5671621.

Coronel Vivida, Paraná, 14 de fevereiro de 2014.

Em Teste _____ da Verdade

Marli Marinho de Melo
Escrevente Juramentada



Handwritten notes and signatures on the right side of the document, including a large 'Q' and several initials.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO PARANÁ

CATEGORIA
CONTADOR
NOME
VOLNEI MASIERO

Nº DO REGISTRO
PR-045725/O-0

FILIAÇÃO
ORLANDO MASIERO

MARIA DE LOURDES DELLA JUSTINA
MASIERO

ASSINATURA DO PROFISSIONAL



NASCIMENTO 18/08/1973 NACIONALIDADE BRASILEIRA NATURALIDADE VITORINO - PR
DIPLOMAÇÃO 15/09/2001 CPF 867.034.209-04 RG 84380907 SSP-PR

TÍTULO
BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)
FAC INTEGRADAS CATÓLICAS DE PALMAS

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.



DATA DE EXPEDIÇÃO
04/08/2008

Paulo César Castano de Souza
PRESIDENTE DO CRC



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



CONFERE COM O ORIGINAL

EM 26/02/14

[Signature]

7

[Signature]

ao

[Signature]



MECÂNICA LIBRELATO LTDA
CNPJ: 85.461.895/0001-14 Insc. Est.: 90298718-57
Rod. BR 373, Km 96, Pq. Ind. Flor da Serra
Coronel Vivida - Pr
Fone: 046-3232 8400

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA
ME OU EPP)**

MECÂNICA LIBRELATO LTDA, CNPJ/MF Nº. 85.461.895/0001-14, sediada na Rod. Br 373, Km 96, Pq. Ind. Flor da Serra, Coronel Vivida - Pr, Declaramos sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Coronel Vivida, 26 de Fevereiro de 2014.

Claudio Librelato
Sócio/Administrador
CPF: 728.324.019-53
RG 4.594.550-2



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL 16/2014

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Coronel Vivida, 26 de fevereiro de 2014.

Pregão Presencial nº 16/2014.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa **RECUPERADORA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES FONTANIVE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.930.972/0001-36, localizada na Av. Generoso Marques, 1235, bairro Schiavini, na cidade de Coronel Vivida - PR, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Messias S. Fontanive

MESSIAS SERGINHO FONTANIVE
RG - 5.826.466-0/PR

Handwritten signatures and initials.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial RECUPERADORA DE ONIBUS E CAMINHOS FONTANIVE LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0475404-0	CNPJ 04.930.972/0001-36	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 05/03/2002	Data de Início de Atividade 11/03/2002
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA GENEROSO MARQUES, 1235, CENTRO, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000			
Objeto Social SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO DE AUTOMOVEIS, CAMINHOS, ONIBUS E OUTROS PESADOS, (FUNELARIA, LANTERNAGEM E REPINTURA) E COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES			
Capital: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
MESSIAS SERGINHO FONTANIVE 018.099.859-51	1.500,00	SOCIO	Sócio Gerente
IDENE PIZZATTO FONTANIVE 000.341.399-31	13.500,00	SOCIO	
Último Arquivamento		Situação	
Data: 22/01/2004	Número: 20040146782	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

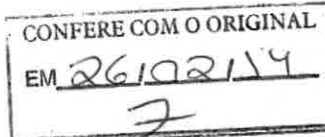
CORONEL VIVIDA - PR, 25 de fevereiro de 2014

14/072576-8



S. Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Mari Lazzari
Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora

RECUPERADORA DE ONIBUS E CAMINHÕES FONTANIVE LTDA
CONTRATO SOCIAL



IDENE PIZZATTO FONTANIVE, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada nesta cidade de Coronel Vivida, PR, à Avenida Generoso Marques, 1259, portadora do CPF sob n.º 000.341.399-31 e Cédula de Identidade n.º 1.008.003.301 SSP/RS, e **MESSIAS SERGINHO FONTANIVE**, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade de Coronel Vivida, PR, à Avenida Generoso Marques, 1259 portador do CPF sob n.º 018.099.859-51 e Cédula de Identidade n.º 5.826.466-0 - SSP/PR, resolvem por este instrumento particular de contrato social, constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que será regida perante as condições contidas nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de: **RECUPERADORA DE ONIBUS E CAMINHÕES FONTANIVE LTDA**, tendo sua sede e foro na cidade e comarca de Coronel Vivida - PR, à Avenida Generoso Marques, 1235.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade terá por objeto social Serviços de manutenção e reparação de automóveis caminhões ônibus e outros veículos pesados, (funilaria, lanternagem e repintura) e comercio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores.

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir do dia 11 de março de 2002.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000(quinze mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizado da seguinte forma e que ficam assim distribuídas:

I) IDENE PIZZATTO FONTANIVE, R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) em moeda corrente do país integralizados neste ato.

II) MESSIAS SERGINHO FONTANIVE, R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) em moeda corrente do país integralizados neste ato.

CAPITAL SOCIAL DEMONSTRAÇÃO

Sócios:	Quotas:	Valores R\$:	%
IDENE PIZZATTO FONTANIVE	13.500	13.500,00	90,0
MESSIAS SERGINHO FONTANIVE	1.500	1.500,00	10,0
TOTAL	15.000	15.000,00	100,0

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 25/02/04



11027MCE
DO PARANÁ

RECUPERADORA DE ONIBUS E CAMINHÕES FONTANIVE LTDA CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade dos sócios é, na forma da legislação em vigor, limitada a importância total do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade será administrada por um sócio na qualidade de gerente, a quem compete privativamente o uso da firma e a representação judicial da sociedade, sendo-lhe entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente na prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica investido na função de gerente da sociedade os sócios: MESSIAS SERGINHO FONTANIVE pelo que fica dispensado de prestação de caução.

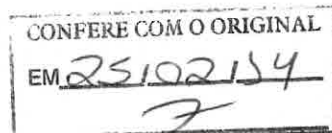
CLÁUSULA OITAVA - O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o Balanço Geral da sociedade e demais demonstrações financeiras, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria, deliberando os sócios o destino que deverá ser dado aos lucros e prejuízos apurados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Havendo prejuízos, serão compensados com possíveis lucros em exercícios futuros, ou caso persistam, serão suportados pelos sócios, proporcionalmente ao quinhão de cada um.

CLÁUSULA NONA - A retirada de pró-labore dos gerentes da sociedade será fixada de comum acordo entre os sócios, observando as disposições legais, em limite compatível, de modo a não prejudicar o bom andamento dos negócios sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA - Em caso de aumento de capital, terão preferência, os sócios quotistas, para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuírem.





03

RECUPERADORA DE ONIBUS E CAMINHÕES FONTANIVE LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - O sócio que pretender retirar-se da sociedade, deverá dar ciência da sua intenção, por escrito ao outro, com antecedência de 60 (Sessenta) dias, vedado a qualquer dos sócios a cessão de preferência de parte ou da totalidade de suas quotas a estranhos, sem antes oferecê-las por escrito, ao outro sócio que, em igualdade de condições, tem direito de preferência na aquisição.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas pelo sócio que represente a maioria absoluta do capital da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - Os casos omissos neste contrato, serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei em vigor, e aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DESIMPEDIMENTO - Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

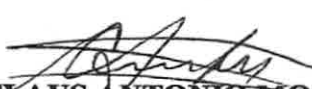
CLAUSULA DECIMA QUINTA - Os sócios declaram para os efeitos de enquadramento como microempresa que o volume da sua receita bruta anual não excederá no ano da constituição o limite fixado no INCISO I do artigo 2º da lei federal nº 9841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no artigo 3º desta lei.

E, pôr assim, estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma.

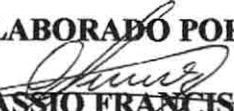
Coronel Vivida, 25 de Fevereiro de 2002.

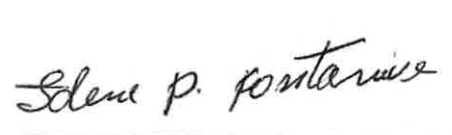
TESTEMUNHAS

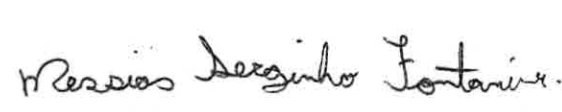

CASSIO FRANCISCO MOZANER
RG 6.718.261-8 SSP/PR

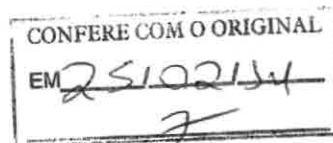

CLAUS ANTONIO MOZANER
RG 6.244.742-7 SSP/PR

ELABORADO POR:


CASSIO FRANCISCO MOZANER
CRC N° PR 040500/O-8


IDENE PIZZATTO FONTANIVE


MESSIAS SERGINHO FONTANIVE





RECUPERADORA DE ONIBUS E CAMINHÕES FONTANIVE LTDA - ME.
CNPJ 04.930.972/0001-36
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

IDENE PIZZATTO FONTANIVE, Brasileira, natural de Serafina Correa - RS, casada pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, portadora do CPF sob nº 000.341.399-31 e Cédula de Identidade nº 1008003301 SSP/RS, residente e domiciliado na Av. Generoso Marques, 1259, Centro, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000, e **MESSIAS SERGINHO FONTANIVE**, brasileiro, natural de Esteio - RS, solteiro, nascido em 17/09/1977, empresário, portador do CPF sob nº 018.099.859-51 e Cédula de Identidade nº 5.826.466-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Generoso Marques, 1259, Centro, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000, únicos Sócios da empresa **RECUPERADORA DE ONIBUS E CAMINHÕES FONTANIVE LTDA - ME**, com sede na Av. Generoso Marques, 1235, bairro Centro, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41204754040 por despacho em sessão de 05 de Março de 2002, inscrita no CNPJ sob nº 04.930.972/0001-36, resolvem assim, alterar o contrato social.

CLAUSULA PRIMEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **RECUPERADORA DE ONIBUS E CAMINHÕES FONTANIVE LTDA - ME.**

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Av. Generoso Marques, 1235, bairro Centro, no município de Coronel Vivida - Pr, CEP 85.550-000.

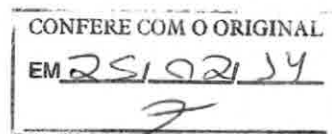
CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 11 de março de 2002 e seu prazo é indeterminado.

CLAUSULA QUARTA: O objeto social é o de Serviços de manutenção e reparação de automóveis, caminhões, ônibus e outros veículos pesados, (funilaria, lanternagem e repintura) e comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores.

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA: O capital social é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas em moeda corrente nacional, que ficam assim distribuídas:

Sócios:	quotas	Valor(R\$)	%
IDENE PIZZATTO FONTANIVE	13.500	13.500,00	90,0
MESSIAS S. FONTANIVE	1.500	1.500,00	10,0
TOTAL	15.000	15.000,00	100,0



RECUPERADORA DE ONIBUS E CAMINHÕES FONTANIVE LTDA - ME.
CNPJ 04.930.972/0001-36
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá ao Sócio **MESSIAS SERGINHO FONTANIVE**, com os poderes e atribuições de uso da firma e a representação judicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre contas e designarão o administrador.

CLAUSULA NONA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA-PRIMEIRA: A reunião dos Sócios será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com 10(dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLAUSULA DECIMA-SEGUNDA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social.

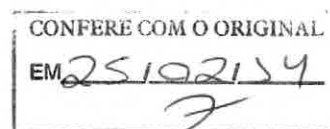
CLAUSULA DECIMA-TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA-QUARTA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a titulo de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA-QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



RECUPERADORA DE ONIBUS E CAMINHÕES FONTANIVE LTDA - ME.
CNPJ 04.930.972/0001-36
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA DECIMA-SEXTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA – Declaram para os fins do art. 4º da Lei nº 9.841/99 que a empresa se enquadra na situação de microempresa; que o valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não excedera o limite fixado no inciso I do art 2º da lei nº 9841/99, observado o disposto do inciso I do mesmo artigo e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art 3º da mesma lei.

CLAUSULA DECIMA-OITAVA: Fica eleito o foro de Coronel Vivida - Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

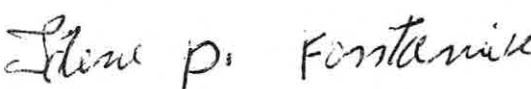
E, por assim, estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma.

Coronel Vivida, 02 de Janeiro de 2004.

TESTEMUNHAS:


CASSIO FRANCISCO MOZANER
RG 6.718.261-8 SSP/PR

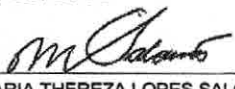

CLAUS ANTONIO MOZANER
RG 6.244.742-7 SSP/PR


IDENE PIZZATTO FONTANIVE


MESSIAS SERGINHO FONTANIVE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/01/2004
SOB NÚMERO: 20040146782
Protocolo: 04/014678-2

Empresa: 41 2 0475404 0
RECUPERADORA DE ONIBUS E CAMINHÕES
FONTANIVE LTDA ME


MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 25/02/04



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MESSIAS SERGINHO FONTANIVE

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
5826466-0 SESP PR

CPF
018.099.859-51

DATA NASCIMENTO
17/09/1977

FILIAÇÃO
SERGIO FONTANIVE
IDENE PIZZATTO
FONTANIVE

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAR.**
AE

Nº REGISTRO
00967800671

VALIDADE
25/11/2014

1ª HABILITAÇÃO
10/10/1995

OBSERVAÇÕES

Messias D. Fontanive
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CORONEL VIVIDA, PR

DATA EMISSÃO
26/11/2009

DAVID RANCOTTI
ASSINATURA DO EMISSOR

88856616580
PR901072680

DETRAN, PR (PARANÁ)
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
230050444

PROIBIDO PLASTIFICAR
230050444

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 26/02/14

7

u

hst

P

g

no

7

RECUPERADORA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES FONTANIVE LTDA- ME
AV GENEROSO MARQUES, 1235 - SCHIAVINI - CEL. VIVIDA - PR
CNPJ - 04.930.972/0001-36
FONE - 46-3232-1656



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2014

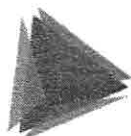
**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO
LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

RECUPERADORA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES FONTANIVE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.930.972/0001-36, localizada na Av. Generoso Marques, 1235, bairro Schiavini, na cidade de Coronel Vivida - PR, Declaro sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Coronel Vivida, 26 de FEVEREIRO de 2014.


MESSIAS SERGINHO FONTANIVE
RG - 5.826.466-0/PR

(Handwritten marks: 'n' and 'x' are visible below the signature)



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



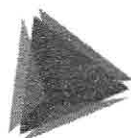
Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	85461895000114
Nome		MECÂNICA LIBRELATO LTDA EPP		
Período publicação : de		até		
Data de Início Impedimento: de		até		
Data de Fim Impedimento: de		até		

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	04930972000136
Nome		RECUPERADORA DE ONIBUS E CAMINHOS FONTANIVE LTDA ME		
Período publicação : de		até		
Data de Início Impedimento: de		até		
Data de Fim Impedimento: de		até		

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

*N**7**for**P**J**90*

Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 18/2014 Pregao No 16/2014

Razao Social: 161 - MECANICA LIBRELATO LTDA EPP

Credenciado: Sim

CNPJ: 85.461.895/0001-14

Endereco: RUA CLEVELANDIA

Bairro: CENTRO

CEP: 85550-000 UF: PR

Telefone: 46 - 3232 -1498

E-mail:

Representada por: VOLNEI MASIERO

RG: 06.438.090-7 CPF: 867.034.209-04

Telefone:

E-mail: Assinatura: 

Razao Social: 408 - RECUPERADORA DE ONIBUS E CAMINHOS FONTANIVE LTDA ME

Credenciado: Sim

CNPJ: 04.930.972/0001-36

Endereco: AV. GENEROSO MARQUES

Bairro: CENTRO

CEP: 85550-000 UF: PR

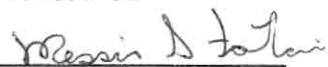
Telefone: 3232-1656

E-mail:

Representada por: MESSIAS SERGINHO FONTANIVE

RG: 05.826.466-0 CPF: 018.099.859-51

Telefone:

E-mail: Assinatura: 

MECÂNICA LIBRELATO LTDA
CNPJ: 85.461.895/0001-14 Insc. Est.: 90298718-57
Rod. BR 373, Km 96, Pq. Ind. Flor da Serra
Coronel Vivida - Pr
Fone: 046-3232 8400



ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014
CARTA-PROPOSTA

Descrição do objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS BEM COMO MÃO DE OBRA, NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DOS ÔNIBUS ESCOLARES".**

SENHOR PREGOEIRO:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do item abaixo discriminado, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Máximo Unitário R\$	Valor Total Proposto R\$
01	1	Serv	CONCERTO E PINTURA DO PARA CHOQUE DIANTEIRO, CONCERTO E PINTURA DO QUADRO DO FAROL, CONCERTO E PINTURA DO CANTO DIANTEIRO E TRASEIRO DA LATERAL ESQUERDA, CONCERTO E PINTURA DO PARA CHOQUE TRASEIRO, CONCERTO CANTO DA LATERAL DIREITA. ONIBUS MB DE PLACA AIB-3823.	2.440,00	2.425,00
02	1	Serv	CONCERTO DA TAMPA DO TETO, COLOCAR PARAFUSOS NO ASSOALHO, REBITAR FRISO LATERAL, CONCERTO E PINTURA DO LADO ESQUERDO TRASEIRO, CONCERTO E PINTURA DO PARA CHOQUE TRASEIRO, RETOQUE CANTO TRASEIRO ESQUERDO E DIREITO. FIXAR FRISOS DIANTEIROS. MICRO ONIBUS AGRALE DE PLACA ARZ-2448.	1.280,00	1.275,00
03	1	Serv	CONCERTO NA ESTRUTURA DO PARA BRISA. ONIBUS VOLARE V6 DE PLACA AQU-4669.	700,00	700,00
04	1	Serv	CONCERTO E PINTURA DO PARA CHOQUE TRASEIRO, COLOCAR PARAFUSOS NO ASSOALHO, COLOCAR CANALETA DO LADO DIREITO, COLOCAR PESTANAS NAS PORTAS, ONIBUS VW DE PLACA AQW-8665.	3.100,00	3.095,00
05	1	Serv	CONCERTO ENTRADA DE ÁGUA PARA BRISA E TETO. ONIBUS VOLARE V6 DE PLACA AQU-4668.	1.150,00	1.135,00
06	1	Serv	CONCERTO PARA TIRAR ENTRADA DE ÁGUA NO PARA BRISA, CONCERTO E PINTURA PARA CHOQUE TRASEIRO, CONCERTO E PINTURA LATERAL ATRAS DO PNEU TRASEIRO DO LADO DIREITO. ONIBUS VOLARE V6 DE PLACA AQU-4667.	1.800,00	1.795,00
07	1	Serv	CONCERTO E PINTURA NO CANTO TRASEIRO ATRAS DO PNEU LADO DIREITO, CONCERTO E PINTURA DA CHAPA DA PORTA, CONCERTO E PINTURA PARA CHOQUE DIANTEIRO E SINALEIRAS. ONIBUS MB DE PLACA AIB-3856.	1.370,00	1.365,00
08	1	Serv	CONCERTO NO ASSOALHO. ONIBUS VOLARE V6 DE PLACA AKM-6393.	1.400,00	1.400,00
09	1	Serv	CONCERTO ATRAS DO PNEU LADO DIREITO, CONCERTO E PINTURA LATERAL ESQUERDA.	3.530,00	3.510,00

			COMPLETA E PARA CHOQUE TRASEIRO. ONIBUS MB DE PLACA AQQ-6092.		
10	1	Serv	CONCERTO E PINTURA DO PARA CHOQUE DIANTEIRO, PINTURA DO CAPO E PARA LAMA DIANTEIRO DIREITO E PORTA TRASEIRA, CONCERTO SINALEIRAS DIANTEIRAS E TRASEIRA. VW VAN DE PLACA AJR-3453	1.491,00	1.485,00
11	1	Serv	CONCERTO E PINTURA DA LATERAL DO LADO DIREITO. ONIBUS SCANIA DE PLACA KOD-1365.	2.700,00	2.680,00

Valor Total Proposto: R\$ 20.865,00 (Vinte mil oitocentos e sessenta e cinco reais)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo para execução dos serviços de cada item é de: 15 (quinze) dias após o recebimento da autorização de fornecimento/empenho.

Garantia: de 06 (seis) meses ou 10.000 (dez) mil quilômetros.

Forma de Pagamento: O preço ajustado será pago, através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Educação.



1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: MECÂNICA LIBRELATO LTDA

CNPJ: 85.461.895/0001-14

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90298718-57

REPRESENTANTE: CLAUDIO LIBRELATO

CARGO: SÓCIO/ADMINISTRADOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 4.594.550-2

CPF: 728.324.019-53

ENDEREÇO: ROD. BR 373, KM 96, PQ. IND. FLOR DA SERRA, CORONEL VIVIDA

TELEFONE: (46) 3232-8400

BANCO DO BRASIL AGÊNCIA 2008-7 e Nº DA CONTA BANCÁRIA: 689-0

E-MAIL: mecanicalibrelato@wln.com.br

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

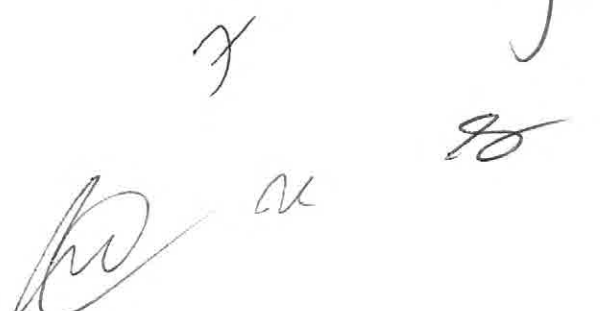
2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

2 - DECLARAÇÃO

Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

Coronel Vivida, 26 de Fevereiro de 2014.


 Claudio Librelato
 Sócio/Administrador
 CPF: 728.324.019-53
 RG 4.594.550-2



RECUPERADORA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES FONTANIVE LTDA- ME
AV GENEROSO MARQUES, 1235 - SCHIAVINI - CEL. VIVIDA - PR

CNPJ - 04.930.972/0001-36

FONE - 46-3232-1656

ANEXO IV



PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014

CARTA-PROPOSTA

SENHOR PREGOEIRO:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do item abaixo discriminado, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Máximo Unitário R\$	Valor Total Proposto R\$
01	1	Serv	CONSERTO E PINTURA DO PARA CHOQUE DIANTEIRO, CONSERTO E PINTURA DO QUADRO DO FAROL, CONSERTO E PINTURA DO CANTO DIANTEIRO E TRASEIRO DA LATERAL ESQUERDA, CONSERTO E PINTURA DO PARA CHOQUE TRASEIRO, CONSERTO CANTO DA LATERAL DIREITA. ONIBUS MB DE PLACA AIB-3823.	2.440,00	2.440,00
02	1	Serv	CONSERTO DA TAMPA DO TETO, COLOCAR PARAFUSOS NO ASSOALHO, REBITAR FRISO LATERAL, CONSERTO E PINTURA DO LADO ESQUERDO TRASEIRO, CONSERTO E PINTURA DO PARA CHOQUE TRASEIRO, RETOQUE CANTO TRASEIRO ESQUERDO E DIREITO. FIXAR FRISOS DIANTEIROS. MICRO ONIBUS AGRAL DE PLACA ARZ-2448.	1.280,00	1.270,00
03	1	Serv	CONSERTO NA ESTRUTURA DO PARA BRISA. ONIBUS VOLARE V6 DE PLACA AQU-4669.	700,00	690,00
04	1	Serv	CONSERTO E PINTURA DO PARA CHOQUE TRASEIRO, COLOCAR PARAFUSOS NO ASSOALHO, COLOCAR CANALETA DO LADO DIREITO, COLOCAR PESTAÑAS NAS PORTAS, ONIBUS VW DE PLACA AQW-8665.	3.100,00	3.090,00
05	1	Serv	CONSERTO ENTRADA DE ÁGUA PARA BRISA E TETO. ONIBUS VOLARE V6 DE PLACA AQU-4668.	1.150,00	1.150,00
06	1	Serv	CONSERTO PARA TIRAR ENTRADA DE ÁGUA NO PARA BRISA, CONSERTO E PINTURA PARA CHOQUE TRASEIRO, CONSERTO E PINTURA LATERAL ATRÁS DO PNEU TRASEIRO DO LADO DIREITO. ONIBUS VOLARE V6 DE PLACA AQU-4667.	1.800,00	1.790,00
07	1	Serv	CONSERTO E PINTURA NO CANTO TRASEIRO ATRÁS DO PNEU LADO DIREITO, COSERTO E PINTURA DA CHAPA DA PORTA, CONSERTO E PINTURA PARA CHOQUE DIANTEIRO E SINALEIRAS. ONIBUS MB DE PLACA AIB-3856	1.370,00	1.370,00
08	1	Serv	CONSERTO NO ASSOALHO. ONIBUS VOLARE V6 DE PLACA AKM-6393.	1.400,00	1.390,00
09	1	Serv	CONSERTO ATRAS DO PNEU LADO DIREITO, CONSERTO E PINTURA LATERAL ESQUERDA COMPLETA E PARA CHOQUE TRASEIRO. ONIBUS MB DE PLACA AQQ-6092.	3.530,00	3.530,00
10	1	Serv	CONSERTO E PINTURA DO PARA CHOQUE DIANTEIRO, PINTURA DO CAPO E PARA LAMA DIANTEIRO DIREITO E PORTA TRASEIRA, CONSERTO SINALEIRAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS. VW VAN DE PLACA AJR-3453.	1.491,00	1.481,00
11	1	Serv	CONSERTO E PINTURA DA LATERAL DO LADO DIREITO. ONIBUS SCANIA DE PLACA KOD-1365.	2.700,00	2.700,00
VALOR TOTAL PROPOSTO R\$					20.901,00

Garantia de 10.000 km ou 06 meses.

Valor total proposto R\$ 20.901,00 (vinte mil, novecentos e um reais)

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

RECUPERADORA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES FONTANIVE LTDA- ME
AV GENEROSO MARQUES, 1235 - SCHIAVINI - CEL. VIVIDA - PR

CNPJ - 04.930.972/0001-36

FONE - 46-3232-1656



1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: RECUP. DE ÔNIBUS E CAMINHÕES FONTANIVE LTDA - ME
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 04.930.972/0001-36 - 90
REPRESENTANTE E CARGO: MESSIAS SERGINHO FONTANIVE - SOCIO-ADM.
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: 5.826.466-0/PR - 018.099.859-51
ENDEREÇO: AV. GENEROSO MARQUES, 1235 - SCHIVINI -CEL VIVIDA - PR
TELEFONE: 46-3232-1656
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

1 - DECLARAÇÃO

Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

CORONEL VIVIDA, 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

Messias S. Fontanive

MESSIAS SERGINHO FONTANIVE
RG - 5.826.466-0/PR
CPF - 018.099.859-51

F

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



Envelope nº 01 - Proposta

Pregão Presencial nº 016/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS BEM COMO
MÃO DE OBRA, NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DOS ÔNIBUS ESCOLARES.

Empresa: MECÂNICA LIBRELATO LTDA

CNPJ: 85.461.895/0001-14

Data da Abertura: 26 de Fevereiro de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº 1355/2014

Emitido em 26/02/14 às 08:50

Simone
FUNCIONÁRIO

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 016/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS BEM COMO
MÃO DE OBRA, NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DOS ÔNIBUS ESCOLARES.

Empresa: RECUPERADORA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES FONTANIVE LTDA - ME

CNPJ: 04.930.972/0001-36

Data da Abertura:

26 de Fevereiro de 2014.

Horário de Abertura:

09:00 (nove) horas.



PROTOCOLO Nº

1341/14

Em:

20.02.14 às 09:26

FUNCIONÁRIO



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 85.461.895/0001-14 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 23/07/1992			
NOME EMPRESARIAL MECANICA LIBRELATO LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MECANICA LIBRELATO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO ROD BR 373, KM 96		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO FLOR DA SERRA	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **20/02/2014** às **08:44:53** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 20/02/2014



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MECANICA LIBRELATO LTDA - EPP
CNPJ: 85.461.895/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 16:21:06 do dia 12/02/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/08/2014.

Código de controle da certidão: **5B1A.7743.AEE0.A8C6**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11504243-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **85.461.895/0001-14**

Nome: **MECANICA LIBRELATO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 20/06/2014 - Fornecimento Gratuito





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA Nº 187 / 2014 ✓

Cadastro...: 340000004470
Nome.....: MECANICA LIBRELATO LTDA ✓
Endereço...: RODOVIA BR 373 KM 96
Bairro.....: PAR. IND. JOAO AGNOLIN

0

CPF/CNPJ...: 85.461.895/0001-14 ✓
Finalidade: DIVERSAS

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que revendo o cadastro econômico da Fazenda Pública Municipal, constatamos não existir DÉBITOS inscrito ou não em dívida ativa, em nome do contribuinte acima identificado, até a presente data.

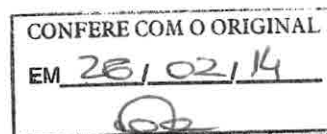
Em firmeza do que eu, Olga de Fatima Matias
Passei e digitei a presente CERTIDÃO que não apresentando rasuras e emendas,
vai por mim conferida, visada e assinada.

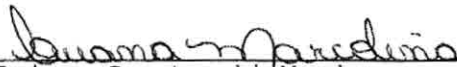
A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente
constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

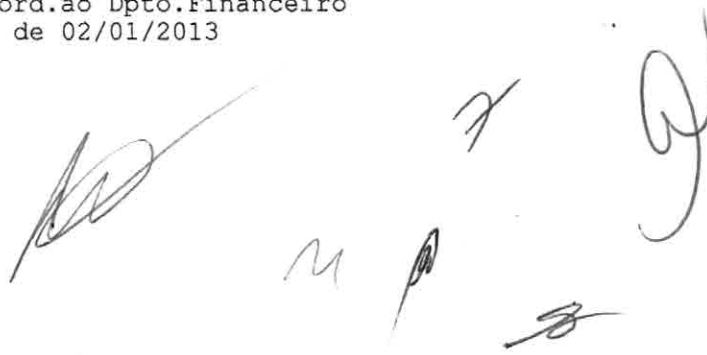
A presente CERTIDÃO é valida sem rasuras até 13/05/2014 ✓, e cópia da mesma
só terá validade se conferida com a original.

OBSERVAÇÕES:

Coronel Vivida, 13 de Fevereiro de 2014 .




Rejane Gruntowski Mendes
Chefe das Div. Subord. ao Dpto. Financeiro
Decreto 5073 de 02/01/2013





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 001302013-99999895

Nome: MECANICA LIBRELATO LTDA - EPP

CNPJ: 85.461.895/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 25/12/2013.

Válida até 23/06/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF ✓**

Inscrição: 85461895/0001-14 ✓
Razão Social: MECANICA LIBRELATO LTDA ✓
Nome Fantasia: MECANICA LIBRELATO
Endereço: RUA CLEVELANDIA 141 / CENTRO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/02/2014 a 15/03/2014 ✓

Certificação Número: 2014021415551536627383

Informação obtida em 20/02/2014, às 08:47:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de Coronel Vivida - Paraná

Cartório do Distribuidor e Anexos

Maria Cristina Schulz de Lima

Distribuidor Judicial

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição DE FALÊNCIA, CONCORDATÁ E RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MECANICA LIBRELATO LTDA

CNPJ 85.461.895/0001-14, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



CEL. VIVIDA/PR, 13 de Fevereiro de 2014, 16:32:40

MARIA CRISTINA SCHULZ DE LIMA - TITULAR

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 26/02/14

02 432 042/0001-27

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

E ANEXOS

Maria Cristina Schulz de Lima

Três Pederas s/n - Centro
Coronel Vivida - Paraná

Funarpen - Selo Digital N° OoMCj . fZx4D . FA6RB, Controle: dPBPI . VA6D
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

Custas = R\$ 25,84

Página 0001/0001

R\$ 1,49 VALOR DO SELO



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MECANICA LIBRELATO LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0277174-5	CNPJ 85.461.895/0001-14	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 22/07/1992	Data de Início de Atividade 31/07/1992
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA BR 373 KM 96, 135, FLOR DA SERRA, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LINHA E DIESEL E AGRICOLA, CAMINHOS E ONIBUS EM GERAL, E A PRESTACAO DE SERVICOS MECANICOS EM VEICULOS AUTOMOTORES LINHA DIESEL E MAQUINAS AGRICOLAS EM GERAL			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno-Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
CLAUDIO LIBRELATO 728.324.019-53	49.500,00	SOCIO	Administrador
MATHEUS HENRIQUE DO AMARAL LIBRELATO 052.937.999-67	500,00	SOCIO	
Último Arquivamento Data: 31/01/2013 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CORONEL VIVIDA - PR, 14 de fevereiro de 2014

14/072496-6



Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 26/02/14

Eugênio Sartor
RG 4.902.800-3-PR
RELATOR



MECÂNICA LIBRELATO LTDA
CNPJ: 85.461.895/0001-14 Insc. Est.: 90298718-57
Rod. BR 373, Km 96, Pq. Ind. Flor da Serra
Coronel Vivida - Pr
Fone: 046-3232 8400

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2014

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

PROPONENTE: MECÂNICA LIBRELATO LTDA.

ENDEREÇO: Rod. BR 373, Km 96, Pq. Ind. Flor da Serra, Coronel Vivida-PR

CNPJ: 85.461.895/0001-14 FONE/FAX: (46) 3232-8400

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 016/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 26 de Fevereiro de 2014.

Claudio Librelato
Sócio/Administrador
CPF: 728.324.019-53
RG 4.594.550-2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MECANICA LIBRELATO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 85.461.895/0001-14

Certidão nº: 42692776/2014

Expedição: 14/02/2014, às 15:57:40

Validade: 12/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MECANICA LIBRELATO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 85.461.895/0001-14, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MECÂNICA LIBRELATO LTDA
CNPJ: 85.461.895/0001-14 Insc. Est.: 90298718-57
Rod. BR 373, Km 96, Pq. Ind. Flor da Serra
Coronel Vivida - Pr
Fone: 046-3232 8400

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014.

ATESTADO DE VISITA

DECLARAMOS, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 016/2014**, que o Sr. CLAUDIO LIBRELATO, CI nº 4.594.550-2, CPF nº 728.324.019-53, responsável da empresa MECÂNICA LIBRELATO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 85.461.895/0001-14, localizada na Rod. Br 373, Km 96, Pq. Flor da Serra, na cidade de Coronel Vivida - Pr, visitou e vistoriou, nesta data, os veículos relacionados no item I - do OBJETO, onde esclareceu todas as dúvidas sobre o objeto da licitação.

Coronel Vivida, 18 de Fevereiro de 2014.


Responsável pela Empresa
Ass. Ad. Coord.
Transporte Escolar
D. 5115 de 24/01/2013


Claudio Librelato
Sócio/Administrador
CPF: 728.324.019-53
RG 4.594.550-2

85.461.895/0001-14
MECÂNICA LIBRELATO
LTDA.

Rua Clevelandia, 135 - Centro
85550-000 - Coronel Vivida - PR



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.930.972/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/03/2002
NOME EMPRESARIAL RECUPERADORA DE ONIBUS E CAMINHOS FONTANIVE LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RECUPERADORA FONTANIVE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV GENEROSO MARQUES		NÚMERO 1235	COMPLEMENTO
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/06/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **25/02/2014** às **14:41:15** (data e hora de Brasília).

Voltar

Página: 1/1

RECUPERADORA DE ONIBUS E CAMINHÕES FONTANIVE LTDA
CONTRATO SOCIAL



RECUPERADORA DE ONIBUS E CAMINHÕES FONTANIVE LTDA
DO PARANÁ

IDENE PIZZATTO FONTANIVE, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada nesta cidade de Coronel Vivida, PR, à Avenida Generoso Marques, 1259, portadora do CPF sob n.º 000.341.399-31 e Cédula de Identidade n.º 1.008.003.301 SSP/RS, e **MESSIAS SERGINHO FONTANIVE**, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade de Coronel Vivida, PR, à Avenida Generoso Marques, 1259 portador do CPF sob n.º 018.099.859-51 e Cédula de Identidade n.º 5.826.466-0 - SSP/PR, resolvem por este instrumento particular de contrato social, constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que será regida perante as condições contidas nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de: **RECUPERADORA DE ONIBUS E CAMINHÕES FONTANIVE LTDA**, tendo sua sede e foro na cidade e comarca de Coronel Vivida - PR, à Avenida Generoso Marques, 1235.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade terá por objeto social Serviços de manutenção e reparação de automóveis caminhões ônibus e outros veículos pesados, (funilaria, lanternagem e repintura) e comercio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores.

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir do dia 11 de março de 2002.

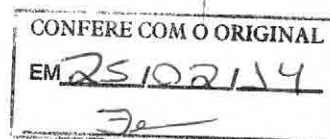
CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000(quinze mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizado da seguinte forma e que ficam assim distribuídas:

I) IDENE PIZZATTO FONTANIVE, R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) em moeda corrente do pais integralizados neste ato.

II) MESSIAS SERGINHO FONTANIVE, R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) em moeda corrente do pais integralizados neste ato.

CAPITAL SOCIAL DEMONSTRAÇÃO

Sócios:	Quotas:	Valores R\$:	%
IDENE PIZZATTO FONTANIVE	13.500	13.500,00	90,0
MESSIAS SERGINHO FONTANIVE	1.500	1.500,00	10,0
TOTAL	15.000	15.000,00	100,0





02/11/2014
DO PARÁ

RECUPERADORA DE ONIBUS E CAMINHÕES FONTANIVE LTDA CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade dos sócios é, na forma da legislação em vigor, limitada a importância total do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade será administrada por um sócio na qualidade de gerente, a quem compete privativamente o uso da firma e a representação judicial da sociedade, sendo-lhe entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente na prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica investido na função de gerente da sociedade os sócios: MESSIAS SERGINHO FONTANIVE pelo que fica dispensado de prestação de caução.

CLÁUSULA OITAVA - O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o Balanço Geral da sociedade e demais demonstrações financeiras, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria, deliberando os sócios o destino que deverá ser dado aos lucros e prejuízos apurados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Havendo prejuízos, serão compensados com possíveis lucros em exercícios futuros, ou caso persistam, serão suportados pelos sócios, proporcionalmente ao quinhão de cada um.

CLÁUSULA NONA - A retirada de pró-labore dos gerentes da sociedade será fixada de comum acordo entre os sócios, observando as disposições legais, em limite compatível, de modo a não prejudicar o bom andamento dos negócios sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA - Em caso de aumento de capital, terão preferência, os sócios quotistas, para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuírem.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials and date: 27/10]

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 25/10/2014
[Handwritten mark]



03

RECUPERADORA DE ONIBUS E CAMINHÕES FONTANIVE LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - O sócio que pretender retirar-se da sociedade, deverá dar ciência da sua intenção, por escrito ao outro, com antecedência de 60 (Sessenta) dias, vedado a qualquer dos sócios a cessão de preferência de parte ou da totalidade de suas quotas a estranhos, sem antes oferecê-las por escrito, ao outro sócio que, em igualdade de condições, tem direito de preferência na aquisição.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas pelo sócio que represente a maioria absoluta do capital da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - Os casos omissos neste contrato, serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei em vigor, e aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DESIMPEDIMENTO - Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

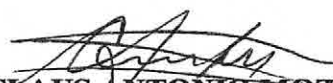
CLAUSULA DECIMA QUINTA - Os sócios declaram para os efeitos de enquadramento como microempresa que o volume da sua receita bruta anual não excederá no ano da constituição o limite fixado no INCISO I do artigo 2º da lei federal nº 9841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no artigo 3º desta lei.

E, pôr assim, estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma.

Coronel Vivida, 25 de Fevereiro de 2002.

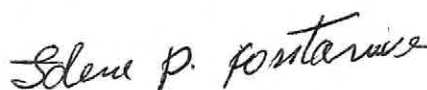
TESTEMUNHAS

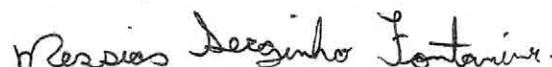

CASSIO FRANCISCO MOZANER
RG 6.718.261-8 SSP/PR

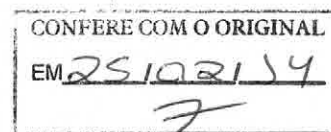

CLAUS ANTONIO MOZANER
RG 6.244.742-7 SSP/PR

ELABORADO POR:


CASSIO FRANCISCO MOZANER
CRC Nº PR 040500/O-8


IDENE PIZZATTO FONTANIVE


MESSIAS SERGINHO FONTANIVE



RECUPERADORA DE ONIBUS E CAMINHÕES FONTANIVE LTDA - ME.
CNPJ 04.930.972/0001-36
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

IDENE PIZZATTO FONTANIVE, Brasileira, natural de Serafina Correa - RS, casada pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, portadora do CPF sob nº 000.341.399-31 e Cédula de Identidade nº 1008003301 SSP/RS, residente e domiciliado na Av. Generoso Marques, 1259, Centro, município de Coronel Vívda - PR, CEP 85550-000, e **MESSIAS SERGINHO FONTANIVE**, brasileiro, natural de Esteio - RS, solteiro, nascido em 17/09/1977, empresário, portador do CPF sob nº 018.099.859-51 e Cédula de Identidade nº 5.826.466-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Generoso Marques, 1259, Centro, município de Coronel Vívda - PR, CEP 85550-000, únicos Sócios da empresa **RECUPERADORA DE ONIBUS E CAMINHÕES FONTANIVE LTDA - ME**, com sede na Av. Generoso Marques, 1235, bairro Centro, município de Coronel Vívda - PR, CEP 85550-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41204754040 por despacho em sessão de 05 de Março de 2002, inscrita no CNPJ sob nº 04.930.972/0001-36, resolvem assim, alterar o contrato social.

CLAUSULA PRIMEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **RECUPERADORA DE ONIBUS E CAMINHÕES FONTANIVE LTDA - ME.**

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Av. Generoso Marques, 1235, bairro Centro, no município de Coronel Vívda - Pr, CEP 85.550-000.

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 11 de março de 2002 e seu prazo é indeterminado.

CLAUSULA QUARTA: O objeto social é o de Serviços de manutenção e reparação de automóveis, caminhões, ônibus e outros veículos pesados, (funilaria, lanternagem e repintura) e comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores.

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA: O capital social é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas em moeda corrente nacional, que ficam assim distribuídas:

Sócios:	quotas	Valor(R\$)	%
IDENE PIZZATTO FONTANIVE	13.500	13.500,00	90,0
MESSIAS S. FONTANIVE	1.500	1.500,00	10,0
TOTAL	15.000	15.000,00	100,0







CONFERE COM O ORIGINAL
EM 25/02/14



RECUPERADORA DE ONIBUS E CAMINHÕES FONTANIVE LTDA - ME.
CNPJ 04.930.972/0001-36
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá ao Sócio **MESSIAS SERGINHO FONTANIVE**, com os poderes e atribuições de uso da firma e a representação judicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre contas e designarão o administrador.

CLAUSULA NONA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA-PRIMEIRA: A reunião dos Sócios será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com 10(dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

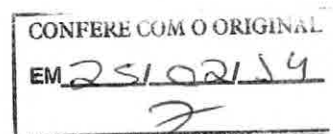
CLAUSULA DECIMA-SEGUNDA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social.

CLAUSULA DECIMA-TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA-QUARTA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a titulo de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA-QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



RECUPERADORA DE ONIBUS E CAMINHÕES FONTANIVE LTDA - ME.
CNPJ 04.930.972/0001-36
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLAUSULA DECIMA-SEXTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA – Declaram para os fins do art. 4º da Lei nº 9.841/99 que a empresa se enquadra na situação de microempresa; que o valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não excedera o limite fixado no inciso I do art 2º da lei nº 9841/99, observado o disposto do inciso I do mesmo artigo e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art 3º da mesma lei.

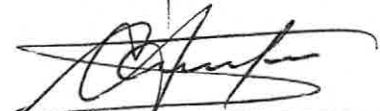
CLAUSULA DECIMA-OITAVA: Fica eleito o foro de Coronel Vivida - Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

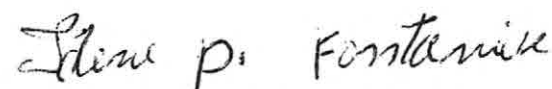
E, por assim, estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma.

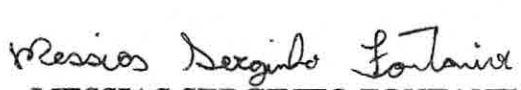
Coronel Vivida, 02 de Janeiro de 2004.

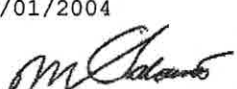
TESTEMUNHAS:


CASSIO FRANCISCO MOZANER
RG 6.718.261-8 SSP/PR


CLAUS ANTONIO MOZANER
RG 6.244.742-7 SSP/PR


IDENE PIZZATTO FONTANIVE


MESSIAS SERGINHO FONTANIVE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/01/2004
SOB NÚMERO: 20040146782
Protocolo: 04/014678-2
Empresa: 41 2 0475404 0
RECUPERADORA DE ONIBUS E CAMINHÕES
FONTANIVE LTDA ME

MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 25/02/04
7



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RECUPERADORA DE ONIBUS E CAMINHOS FONTANIVE LTDA - ME
CNPJ: 04.930.972/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 08:01:30 do dia 26/02/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/08/2014.

Código de controle da certidão: **8352.6E54.908D.E036**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(Assinaturas manuscritas)



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11525613-34

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.930.972/0001-36**

Nome: **RECUPERADORA DE ONIBUS E CAMINHOS FONTANIVE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

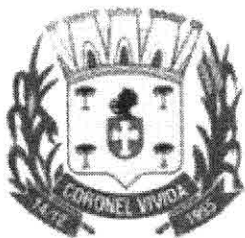
Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 25/06/2014 - Fornecimento Gratuito





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA ✓

CERTIDÃO N° 227 / 2014

Cadastro...: 540000001650
Nome.....: RECUP.DE ONIBUS E CAM.FONTANIVE ✓
Endereço...: AVN GENEROSO MARQUES
Bairro.....: SCHIAVINI 1235
CPF/CNPJ...: 04.930.972/0001-36 ✓

Finalidade:DIVERSAS

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que revendo o cadastro econômico da Fazenda Municipal, constatamos existir DÉBITOS inscrito ou não em dívida ativa, em nome do contribuinte acima identificado.

REF. DÉBITOS PARCELADOS: Existem débitos a vencer de R\$ 394,69

Em firmeza do que eu, LUANA MARCOLINA *Luana Marcolina*
Passei e digitei a presente CERTIDÃO que não apresentando rasuras e emendas, vai por mim conferida, visada e assinada.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constata-das, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO é valida sem rasuras até 26/05/2014 , e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

Coronel Vivida, 25 de Fevereiro de 2014.

[Signature]
Rejane Gruntowski Mendes
Chefe das Div.Subord.ao Dpto.Financeiro
Decreto 5073 de 02/01/2013

[Signatures]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001612013-14021972

Nome: RECUPERADORA DE ONIBUS E CAMINHOS FONTANIVE

LTDA - ME

CNPJ: 04.930.972/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 08/12/2013.

Válida até 06/06/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF** ✓

Inscrição: 04930972/0001-36 ✓
Razão Social: RECUP DE ONIBUS E CAMINHOS FONTANIVE LT
Endereço: AVENIDA GENEROSO MARQUES 01235 / CENTRO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/12/2005 a 07/01/2006

Certificação Número: 2005120911420793514061

Informação obtida em 13/12/2005, às 13:52:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

7 J

u

Handwritten signature

Handwritten signature



PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de Coronel Vivida - Paraná

Cartório do Distribuidor e Anexos

Maria Cristina Schulz de Lima

Distribuidor Judicial

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

RECUPERADORA DE ONIBUS E CAMINHOS FONTANIVE LTDA

CNPJ 04.930.972/0001-36, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



CEL. VIVIDA/PR, 25 de Fevereiro de 2014, 14:51:23

MARIA CRISTINA SCHULZ DE LIMA - TITULAR

02 432 042/0001-27

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS

Maria Cristina Schulz de Lima

Praça Três Poderes s/n - Centro
85550-000 Coronel Vivida - Paraná

Funarpen - Selo Digital Nº FYddF . hrBih . hAYRB, Controle: dTPky . KD5D
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

Custas = R\$ 25,84

Página 0001/0001

R\$ 1,49 valor do selo



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial RECUPERADORA DE ONIBUS E CAMINHOS FONTANIVE LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0475404-0	CNPJ 04.930.972/0001-36	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 05/03/2002	Data de Início de Atividade 11/03/2002
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA GENEROSO MARQUES, 1235, CENTRO, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000			
Objeto Social SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO DE AUTOMOVEIS, CAMINHOS, ONIBUS E OUTROS PESADOS, (FUNELARIA, LANTERNAGEM E REPINTURA) E COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES			
Capital: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
MESSIAS SERGINHO FONTANIVE 018.099.859-51	1.500,00	SOCIO	Sócio Gerente
IDENE PIZZATTO FONTANIVE 000.341.399-31	13.500,00	SOCIO	
Último Arquivamento		Situação	
Data: 22/01/2004	Número: 20040146782	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CORONEL VIVIDA - PR, 25 de fevereiro de 2014

14/072576-8



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora

RECUPERADORA DE ÔNIBUS E CAMINHOS FONTANIVE LTDA- ME
AV GENEROSO MARQUES, 1235 - SCHIAVINI - CEL. VIVIDA - PR
CNPJ - 04.930.972/0001-36
FONE - 46-3232-1656



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 16/2014

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

RECUPERADORA DE ÔNIBUS E CAMINHOS FONTANIVE LTDA - ME

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 16/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 26 de fevereiro de 2014.



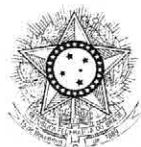
MESSIAS SERGINHO FONTANIVE

RG - 5.826.466-0/PR

CPF - 018.099.859-51

N



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RECUPERADORA DE ONIBUS E CAMINHOS FONTANIVE LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.930.972/0001-36

Certidão nº: 43826019/2014

Expedição: 25/02/2014, às 13:27:29

Validade: 23/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RECUPERADORA DE ONIBUS E CAMINHOS FONTANIVE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.930.972/0001-36, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

RECUPERADORA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES FONTANIVE LTDA- ME
AV GENEROSO MARQUES, 1235 - SCHIAVINI - CEL. VIVIDA - PR

CNPJ - 04.930.972/0001-36

FONE - 46-3232-1656



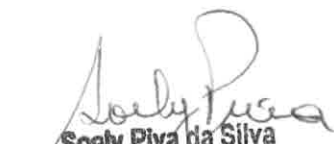
ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014.

ATESTADO DE VISITA

DECLARAMOS, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 016/2014**, que o Sr. **MESSIAS SERGINHO FONTANIVE**, CI nº 5.826.466-0/PR, CPF nº 018.099.859-51, responsável da empresa RECUPERADORA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES FONTANIVE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.930.972/0001-36, localizada na Av. Generoso Marques, 1235, bairro Schiavini, na cidade de Coronel Vivida - PR, visitou e vistoriou, nesta data, os veículos relacionados no item I - do OBJETO, onde esclareceu todas as dúvidas sobre o objeto da licitação.

Coronel Vivida, 25 de fevereiro de 2014.


Soely Piva da Silva
Diretora Dpto. de Educação
Decreto 5366 de 19/11/2013

Responsável pela SEMED
(Carimbo CNPJ)


MESSIAS SERGINHO FONTANIVE





Envelope nº 02 - Habilitação

Pregão Presencial nº 016/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS BEM COMO
MÃO DE OBRA, NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DOS ÔNIBUS ESCOLARES.

Empresa: MECÂNICA LIBRELATO LTDA

CNPJ: 85.461.895/0001-14

Data da Abertura: 26 de Fevereiro de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº 1355/2014

Em: 26/02/14 h: 08:50

Funone
FUNCIONÁRIO



PROTOCOLO Nº

1354/14

Em

26.02.14

h.

08:28

Simone

FUNÇÃOÁRIO

Envelope nº 02 - Habilitação

Pregão Presencial nº 016/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS BEM COMO
MÃO DE OBRA, NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DOS ÔNIBUS ESCOLARES.

Empresa: RECUPERADORA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES FONTANIVE LTDA - ME

CNPJ: 04.930.972/0001-36

Data da Abertura:

26 de Fevereiro de 2014.

Horário de Abertura:

09:00 (nove) horas.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 021/2014

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS BEM COMO MÃO DE OBRA, NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DOS ÔNIBUS ESCOLARES.

Aos 26 de fevereiro de 2014, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 02/2014, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 18/2014, Licitação nº 16/2014, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento dos seguintes licitantes:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CREDENCIADO
MECÂNICA LIBRELATO LTDA EPP	85.461.895/0001-14	SIM
RECUPERADORA DE ONIBUS E CAMINHOS FONTANIVE LTDA ME	04.930.972/0001-36	SIM

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que as empresas não se encontram impedidas de licitar.

Em seguida, foram abertos os envelopes contendo a proposta de preços das proponentes. Após conferidas e rubricadas as propostas das empresas participantes a comissão julgou as mesmas classificadas, conforme histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances do processo, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
MECANICA LIBRELATO LTDA EPP	R\$ 11.085,00
RECUPERADORA DE ONIBUS E CAMINHOS FONTANIVE LTDA ME	R\$ 9.685,00

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R\$ 20.770,00
--------------------------	---------------

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação das melhores classificadas. A comissão atestou a habilitação dos proponentes abaixo descritos:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
MECANICA LIBRELATO LTDA EPP	85.461.895/0001-14	SIM
RECUPERADORA DE ONIBUS E CAMINHOS FONTANIVE LTDA ME	04.930.972/0001-36	PENDENTE

A empresa RECUPERADORA DE ONIBUS E CAMINHOS FONTANIVE LTDA ME, apresentou certidão de FGTS vencida em 07/01/2006, porém a mesma apresentou declaração de enquadramento no regime de microempresa, sendo concedido o benefício da Lei Complementar nº 123/2006 para apresentação da



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



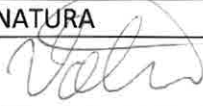
certidão regular, no prazo de 02 (dois) dias úteis. Em relação aos demais documentos estão corretos e de acordo com o estabelecido no edital.

Após análise da documentação dos melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo.

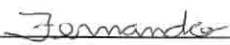
Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 26 de fevereiro de 2014.

Proponentes:

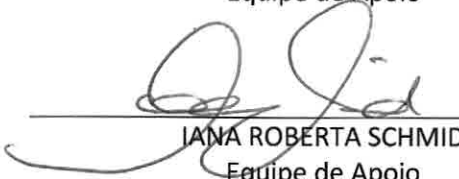
NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
MECÂNICA LIBRELATO LTDA EPP	Volnei Masiero	
RECUPERADORA DE ONIBUS E CAMINHOES FONTANIVE LTDA ME	Messias Serginho Fontanive	

Comissão de Licitações:


FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Pregoeiro


EUGÊNIO SARTOR
Equipe de Apoio


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio


IANA ROBERTA SCHMID
Equipe de Apoio

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 18/2014 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS BEM COMO MÃO DE OBRA, NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DOS ÔNIBUS ESCOLARES

Expedição: 12/02/2014

Homologação:

Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal		Credenciado
MECANICA LIBRELATO LTDA EPP	VOLNEI MASIERO	Não Especificado	Sim
RECUPERADORA DE ONIBUS E CAMINHOS FONTANIVE LTDA ME	MESSIAS SERGINHO FONTANIVE	Não Especificado	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CONCERTO E PINTURA DO PARA CHOQUE DIANTEIRO, CO	SER	2.440,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP		2.425,0000	-
	2	RECUPERADORA DE ONIBUS E CAMINHOS FONTANIVE LTDA ME		2.440,0000	0,62

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	CONCERTO DA TAMPA DO TETO, COLOCAR PARAFUSOS N	SER	1.280,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	RECUPERADORA DE ONIBUS E CAMINHOS FONTANIVE LTDA ME		1.270,0000	-
	2	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP		1.275,0000	0,39

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	CONCERTO NA ESTRUTURA DO PARA BRISA. ONIBUS VOL	SER	700,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	RECUPERADORA DE ONIBUS E CAMINHOS FONTANIVE LTDA ME		690,0000	-
	2	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP		700,0000	1,45

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	CONCERTO E PINTURA DO PARA CHOQUE TRASEIRO, COL	SER	3.100,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	RECUPERADORA DE ONIBUS E CAMINHOS FONTANIVE LTDA ME		3.090,0000	-
	2	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP		3.095,0000	0,16

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	CONCERTO ENTRADA DE AGUA PARA BRISA E TETO. ONI	SER	1.150,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP		1.135,0000	-
	2	RECUPERADORA DE ONIBUS E CAMINHOS FONTANIVE LTDA ME		1.150,0000	1,32

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	CONCERTO PARA TIRAR ENTRADA DE AGUA NO PARA BR	SER	1.800,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	RECUPERADORA DE ONIBUS E CAMINHOS FONTANIVE LTDA ME		1.790,0000	-
	2	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP		1.795,0000	0,28

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 18/2014 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS BEM COMO MÃO DE OBRA, NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DOS ÔNIBUS ESCOLARES

Expedição: 12/02/2014

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	CONCERTO E PINTURA NO CANTO TRASEIRO ATRAS DO P	SER	1.370,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP		1.365,0000	-
	2	RECUPERADORA DE ONIBUS E CAMINHOS FONTANIVE LTDA ME		1.370,0000	0,37

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	CONCERTO NO ASSOALHO. ONIBUS VOLARE V6 DE PLACA	SER	1.400,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	RECUPERADORA DE ONIBUS E CAMINHOS FONTANIVE LTDA ME		1.390,0000	-
	2	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP		1.400,0000	0,72

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	CONCERTO ATRAS DO PNEU LADO DIREITO, CONCERTO E	SER	3.530,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP		3.510,0000	-
	2	RECUPERADORA DE ONIBUS E CAMINHOS FONTANIVE LTDA ME		3.530,0000	0,57

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	CONCERTO E PINTURA DO PARA CHOQUE DIANTEIRO, PI	SER	1.491,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	RECUPERADORA DE ONIBUS E CAMINHOS FONTANIVE LTDA ME		1.481,0000	-
	2	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP		1.485,0000	0,27

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	CONCERTO E PINTURA DA LATERAL DO LADO DIREITO. O	SER	2.700,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP		2.680,0000	-
	2	RECUPERADORA DE ONIBUS E CAMINHOS FONTANIVE LTDA ME		2.700,0000	0,75

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CONCERTO E PINTURA DO PARA CHOQUE DIANTEIRO, CO	SER	2.440,0000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	CONCERTO DA TAMPA DO TETO, COLOCAR PARAFUSOS N	SER	1.280,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP		1.265,0000	-1,17

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 18/2014 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS BEM COMO MÃO DE OBRA, NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DOS ÔNIBUS ESCOLARES

Expedição: 12/02/2014

Homologação:

Situação: Aberta

2	RECUPERADORA DE ONIBUS E CAMINHOS FONTANIVE LTDA ME	1.260,0000	-1,56
3	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP	Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	CONCERTO NA ESTRUTURA DO PARA BRISA. ONIBUS VOL	SER	700,0000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	CONCERTO E PINTURA DO PARA CHOQUE TRASEIRO, COL	SER	3.100,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
1		MECANICA LIBRELATO LTDA EPP		3.085,0000	-0,48
2		RECUPERADORA DE ONIBUS E CAMINHOS FONTANIVE LTDA ME		3.080,0000	-0,65
3		MECANICA LIBRELATO LTDA EPP		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	CONCERTO ENTRADA DE AGUA PARA BRISA E TETO. ONIB	SER	1.150,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
1		RECUPERADORA DE ONIBUS E CAMINHOS FONTANIVE LTDA ME		1.130,0000	-1,74
2		MECANICA LIBRELATO LTDA EPP		1.125,0000	-2,17
3		RECUPERADORA DE ONIBUS E CAMINHOS FONTANIVE LTDA ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	CONCERTO PARA TIRAR ENTRADA DE AGUA NO PARA BR	SER	1.800,0000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	CONCERTO E PINTURA NO CANTO TRASEIRO ATRAS DO P	SER	1.370,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
1		RECUPERADORA DE ONIBUS E CAMINHOS FONTANIVE LTDA ME		1.360,0000	-0,73
2		MECANICA LIBRELATO LTDA EPP		1.355,0000	-1,09
3		RECUPERADORA DE ONIBUS E CAMINHOS FONTANIVE LTDA ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	CONCERTO NO ASSOALHO. ONIBUS VOLARE V6 DE PLACA	SER	1.400,0000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	CONCERTO ATRAS DO PNEU LADO DIREITO, CONCERTO E	SER	3.530,0000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
------	------	-----------	-------	---------------------	---

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 18/2014 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS BEM COMO MÃO DE OBRA, NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DOS ÔNIBUS ESCOLARES

Expedição: 12/02/2014

Homologação:

Situação: Aberta

1	10	CONCERTO E PINTURA DO PARA CHOQUE DIANTEIRO, PIS	SER	1.491,0000	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP			1.480,0000	-0,74
2	RECUPERADORA DE ONIBUS E CAMINHOS FONTANIVE LTDA ME			1.475,0000	-1,07
3	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP			Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	CONCERTO E PINTURA DA LATERAL DO LADO DIREITO. O	SER	2.700,0000	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	RECUPERADORA DE ONIBUS E CAMINHOS FONTANIVE LTDA ME			2.675,0000	-0,93
2	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP			2.670,0000	-1,11
3	RECUPERADORA DE ONIBUS E CAMINHOS FONTANIVE LTDA ME			Declinou	-

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CONCERTO E PINTURA DO PARA CHOQUE DIANTEIRO, CO	SER	2.440,0000	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP		2.425,0000	-
	2	RECUPERADORA DE ONIBUS E CAMINHOS FONTANIVE LTDA ME		2.440,0000	0,62

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	CONCERTO DA TAMPA DO TETO, COLOCAR PARAFUSOS N	SER	1.280,0000	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	RECUPERADORA DE ONIBUS E CAMINHOS FONTANIVE LTDA ME		1.260,0000	-
	2	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP		1.265,0000	0,40

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	CONCERTO NA ESTRUTURA DO PARA BRISA. ONIBUS VOL	SER	700,0000	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	RECUPERADORA DE ONIBUS E CAMINHOS FONTANIVE LTDA ME		690,0000	-
	2	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP		700,0000	1,45

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	CONCERTO E PINTURA DO PARA CHOQUE TRASEIRO, COL	SER	3.100,0000	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	RECUPERADORA DE ONIBUS E CAMINHOS FONTANIVE LTDA ME		3.080,0000	-
	2	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP		3.085,0000	0,16

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	CONCERTO ENTRADA DE AGUA PARA BRISA E TETO. ONIB	SER	1.150,0000	-

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 18/2014 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS BEM COMO MÃO DE OBRA, NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DOS ÔNIBUS ESCOLARES

Expedição: 12/02/2014

Homologação:

Situação: Aberta

Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP	1.125,0000	-
2	RECUPERADORA DE ONIBUS E CAMINHOS FONTANIVE LTDA ME	1.130,0000	0,44

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	CONCERTO PARA TIRAR ENTRADA DE AGUA NO PARA BR	SER	1.800,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	RECUPERADORA DE ONIBUS E CAMINHOS FONTANIVE LTDA ME		1.790,0000	-
	2	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP		1.795,0000	0,28

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	CONCERTO E PINTURA NO CANTO TRASEIRO ATRAS DO P	SER	1.370,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP		1.355,0000	-
	2	RECUPERADORA DE ONIBUS E CAMINHOS FONTANIVE LTDA ME		1.360,0000	0,37

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	CONCERTO NO ASSOALHO. ONIBUS VOLARE V6 DE PLACA	SER	1.400,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	RECUPERADORA DE ONIBUS E CAMINHOS FONTANIVE LTDA ME		1.390,0000	-
	2	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP		1.400,0000	0,72

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	CONCERTO ATRAS DO PNEU LADO DIREITO, CONCERTO E	SER	3.530,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP		3.510,0000	-
	2	RECUPERADORA DE ONIBUS E CAMINHOS FONTANIVE LTDA ME		3.530,0000	0,57

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	CONCERTO E PINTURA DO PARA CHOQUE DIANTEIRO, PI	SER	1.491,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	RECUPERADORA DE ONIBUS E CAMINHOS FONTANIVE LTDA ME		1.475,0000	-
	2	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP		1.480,0000	0,34

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	CONCERTO E PINTURA DA LATERAL DO LADO DIREITO. O	SER	2.700,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP		2.670,0000	-
	2	RECUPERADORA DE ONIBUS E CAMINHOS FONTANIVE LTDA ME		2.675,0000	0,19



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 18/2014 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS BEM COMO MÃO DE OBRA, NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DOS ÔNIBUS ESCOLARES

Expedição: 12/02/2014

Homologação:

Situação: Aberta

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CONCERTO E PINTURA DO PARA CHOQUE DIANTEIRO, CO	SER	2.440,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	CONCERTO DA TAMPA DO TETO, COLOCAR PARAFUSOS N	SER	1.280,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	CONCERTO NA ESTRUTURA DO PARA BRISA. ONIBUS VOL	SER	700,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	CONCERTO E PINTURA DO PARA CHOQUE TRASEIRO, CO	SER	3.100,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	CONCERTO ENTRADA DE AGUA PARA BRISA E TETO. ONI	SER	1.150,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	CONCERTO PARA TIRAR ENTRADA DE AGUA NO PARA BR	SER	1.800,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	CONCERTO E PINTURA NO CANTO TRASEIRO ATRAS DO P	SER	1.370,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	CONCERTO NO ASSOALHO. ONIBUS VOLARE V6 DE PLACA	SER	1.400,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	CONCERTO ATRAS DO PNEU LADO DIREITO, CONCERTO E	SER	3.530,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	CONCERTO E PINTURA DO PARA CHOQUE DIANTEIRO, PI	SER	1.491,0000	-
Sem lançamentos					

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 18/2014 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS BEM COMO MÃO DE OBRA, NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DOS ÔNIBUS ESCOLARES

Expedição: 12/02/2014

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	CONCERTO E PINTURA DA LATERAL DO LADO DIREITO. ONIBUS	SER	2.700,0000	-

Sem lançamentos

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CONCERTO E PINTURA DO PARA CHOQUE DIANTEIRO, CO	SER	2.440,0000	-

Sem Negociação

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	CONCERTO DA TAMPA DO TETO, COLOCAR PARAFUSOS N	SER	1.280,0000	-

Sem Negociação

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	CONCERTO NA ESTRUTURA DO PARA BRISA. ONIBUS VOL	SER	700,0000	-

Sem Negociação

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	CONCERTO E PINTURA DO PARA CHOQUE TRASEIRO, CO	SER	3.100,0000	-

Sem Negociação

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	CONCERTO ENTRADA DE AGUA PARA BRISA E TETO. ONIB	SER	1.150,0000	-

Sem Negociação

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	CONCERTO PARA TIRAR ENTRADA DE AGUA NO PARA BR	SER	1.800,0000	-

Sem Negociação

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	CONCERTO E PINTURA NO CANTO TRASEIRO ATRAS DO P	SER	1.370,0000	-

Sem Negociação

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	CONCERTO NO ASSOALHO. ONIBUS VOLARE V6 DE PLACA	SER	1.400,0000	-

Sem Negociação

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	CONCERTO ATRAS DO PNEU LADO DIREITO, CONCERTO E	SER	3.530,0000	-

Sem Negociação

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 18/2014 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS BEM COMO MÃO DE OBRA, NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DOS ÔNIBUS ESCOLARES

Expedição: 12/02/2014

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	CONCERTO E PINTURA DO PARA CHOQUE DIANTEIRO, PI	SER	1.491,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	CONCERTO E PINTURA DA LATERAL DO LADO DIREITO. O	SER	2.700,0000	-
Sem Negociação					

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
MECANICA LIBRELATO LTDA EPP	Habilitado
RECUPERADORA DE ONIBUS E CAMINHOS FONTANIVE LTDA ME	Pendente

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CONCERTO E PINTURA DO PARA CHOQUE DIANTEIRO, CO	SER	2.440,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP		2.425,0000	-
	2	RECUPERADORA DE ONIBUS E CAMINHOS FONTANIVE LTDA ME		2.440,0000	0,62

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	CONCERTO DA TAMPA DO TETO, COLOCAR PARAFUSOS N	SER	1.280,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	RECUPERADORA DE ONIBUS E CAMINHOS FONTANIVE LTDA ME		1.260,0000	-
	2	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP		1.265,0000	0,40

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	CONCERTO NA ESTRUTURA DO PARA BRISA. ONIBUS VOL	SER	700,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	RECUPERADORA DE ONIBUS E CAMINHOS FONTANIVE LTDA ME		690,0000	-
	2	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP		700,0000	1,45

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	CONCERTO E PINTURA DO PARA CHOQUE TRASEIRO, CO	SER	3.100,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	RECUPERADORA DE ONIBUS E CAMINHOS FONTANIVE LTDA ME		3.080,0000	-
	2	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP		3.085,0000	0,16

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
------	------	-----------	-------	---------------------	---

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 18/2014 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS BEM COMO MÃO DE OBRA, NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DOS ÔNIBUS ESCOLARES

Expedição: 12/02/2014

Homologação:

Situação: Aberta

1	5	CONCERTO ENTRADA DE AGUA PARA BRISA E TETO. ONIBUS	SER	1.150,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP		1.125,0000	-
	2	RECUPERADORA DE ONIBUS E CAMINHOS FONTANIVE LTDA ME		1.130,0000	0,44

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	CONCERTO PARA TIRAR ENTRADA DE AGUA NO PARA BRISA	SER	1.800,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	RECUPERADORA DE ONIBUS E CAMINHOS FONTANIVE LTDA ME		1.790,0000	-
	2	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP		1.795,0000	0,28

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	CONCERTO E PINTURA NO CANTO TRASEIRO ATRAS DO PARA BRISA	SER	1.370,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP		1.355,0000	-
	2	RECUPERADORA DE ONIBUS E CAMINHOS FONTANIVE LTDA ME		1.360,0000	0,37

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	CONCERTO NO ASSOALHO. ONIBUS VOLARE V6 DE PLACA	SER	1.400,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	RECUPERADORA DE ONIBUS E CAMINHOS FONTANIVE LTDA ME		1.390,0000	-
	2	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP		1.400,0000	0,72

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	CONCERTO ATRAS DO PNEU LADO DIREITO, CONCERTO E PINTURA	SER	3.530,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP		3.510,0000	-
	2	RECUPERADORA DE ONIBUS E CAMINHOS FONTANIVE LTDA ME		3.530,0000	0,57

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	CONCERTO E PINTURA DO PARA CHOQUE DIANTEIRO, PINTURA	SER	1.491,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	RECUPERADORA DE ONIBUS E CAMINHOS FONTANIVE LTDA ME		1.475,0000	-
	2	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP		1.480,0000	0,34

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	CONCERTO E PINTURA DA LATERAL DO LADO DIREITO. ONIBUS	SER	2.700,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP		2.670,0000	-
	2	RECUPERADORA DE ONIBUS E CAMINHOS FONTANIVE LTDA ME		2.675,0000	0,19

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 18/2014 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS BEM COMO MÃO DE OBRA, NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DOS ÔNIBUS ESCOLARES

Expedição: 12/02/2014

Homologação:

Situação: Aberta

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor:		MECANICA LIBRELATO LTDA EPP		
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	1	CONCERTO E PINTURA DO PARA CHOQUE DIANTEIRO, CONCERTO E	SER	2.425,0000
1	5	CONCERTO ENTRADA DE AGUA PARA BRISA E TETO. ONIBUS VOLARE	SER	1.125,0000
1	7	CONCERTO E PINTURA NO CANTO TRASEIRO ATRAS DO PNEU LADO	SER	1.355,0000
1	9	CONCERTO ATRAS DO PNEU LADO DIREITO, CONCERTO E PINTURA L	SER	3.510,0000
1	11	CONCERTO E PINTURA DA LATERAL DO LADO DIREITO. ONIBUS SCAN	SER	2.670,0000

Fornecedor:		RECUPERADORA DE ONIBUS E CAMINHOS FONTANIVE LTDA ME		
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	2	CONCERTO DA TAMPA DO TETO, COLOCAR PARAFUSOS NO ASSOALH	SER	1.260,0000
1	3	CONCERTO NA ESTRUTURA DO PARA BRISA. ONIBUS VOLARE V6 DE	SER	690,0000
1	4	CONCERTO E PINTURA DO PARA CHOQUE TRASEIRO, COLOCAR PARA	SER	3.080,0000
1	6	CONCERTO PARA TIRAR ENTRADA DE AGUA NO PARA BRISA, CONSE	SER	1.790,0000
1	8	CONCERTO NO ASSOALHO. ONIBUS VOLARE V6 DE PLACA AKM-6393	SER	1.390,0000
1	10	CONCERTO E PINTURA DO PARA CHOQUE DIANTEIRO, PINTURA DO	SER	1.475,0000



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 85.461.895/0001-14

Data da Emissão : 12/02/2014

Hora da Emissão : 16:21:06

Código de Controle da Certidão : 5B1A.7743.AEE0.A8C6

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão Conjunta **Negativa** emitida em 12/02/2014, com validade até 11/08/2014.

[Página Anterior](#)



SECRETARIA DE REVENUE E FINANÇAS
SECRETARIA DE REVENUE E FINANÇAS



Confirmação de Certidões



Data/Hora Host CELEPAR
26/02/2014 - 11:48:17

Informações do Documento

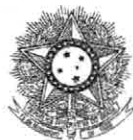
Certidão	11504243-10
Tipo	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL - AUTOMÁTICA
Fornecida para o	CNPJ 85461895/0001-14 MECANICA LIBRELATO LTDA
Finalidade	LICITACAO
Emissão	20/02/2014 - 08:59:05
Data de Validade	20/06/2014

**Certidões Emitidas****CGC: 85.461.895/0001-14 - MECANICA LIBRELATO LTDA - EPP**

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasília
1302013-99999895	25/12/2013	4	23/06/2014		
1102012-14021895	19/11/2012	4	18/05/2013		
162012-14021895	08/05/2012	4	04/11/2012		
172452011-14021060	19/10/2011	4	16/04/2012		
62542011-14021060	11/04/2011	4	08/10/2011		
158482010-14021060	04/10/2010	4	02/04/2011		
47822010-14021060	26/03/2010	4	22/09/2010		
148172009-14021060	24/09/2009	4	23/03/2010		
41332009-14021060	27/03/2009	4	23/09/2009		
99462008-14021060	16/10/2008	4	14/04/2009		
32072008-14021060	10/04/2008	4	07/10/2008		
82662007-14021060	09/10/2007	4	06/04/2008		
25152007-14021060	09/04/2007	4	06/10/2007		
14272007-14021060	27/02/2007	5	26/08/2007		
61502006-14021060	14/09/2006	4	13/03/2007		
4362006-14021060	27/01/2006	4	26/07/2006		
30112005-14021060	04/05/2005	4	01/09/2005*		
972005-14021060	06/01/2005	4	06/04/2005		
36312004-14021060	14/07/2004	4	12/10/2004		
70702003-14021060	27/11/2003	5	25/02/2004		
59582003-14021060	02/10/2003	4	31/12/2003		
49422002-14021060	03/10/2002	4	02/12/2002		
22702002-14021060	13/05/2002	4	12/07/2002		
8982002-14021060	22/02/2002	2	23/04/2002		
40162001-14021060	24/11/2001	4	23/01/2002		
24272000-14624002	21/07/2000	4	19/09/2000		
13012000-14624002	18/04/2000	4	17/06/2000		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MECANICA LIBRELATO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 85.461.895/0001-14

Certidão nº: 42692776/2014

Expedição: 14/02/2014, às 15:57:40

Validade: 12/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MECANICA LIBRELATO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **85.461.895/0001-14**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 04.930.972/0001-36

Data da Emissão : 26/02/2014

Hora da Emissão : 08:01:30

Código de Controle da Certidão : 8352.6E54.908D.E036

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão Conjunta **Negativa** emitida em 26/02/2014, com validade até 25/08/2014.

[Página Anterior](#)



SECRETARIA DO PARANÁ
SECRETARIA DO PARANÁ DO RECEITA PR



Confirmação de Certidões



Data/Hora Host CELEPAR
26/02/2014 - 11:52:26

Informações do Documento

Certidão	11525613-34
Tipo	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL - AUTOMÁTICA
Fornecida para o	CNPJ 04930972/0001-36 RECUPERADORA DE ONIBUS E CAMINHOES FONTANIVE LTDA
Finalidade	LICITACAO
Emissão	25/02/2014 - 13:23:40
Data de Validade	25/06/2014

**Certidões Emitidas****CGC: 04.930.972/0001-36 - RECUPERADORA DE ONIBUS E CAMINHOS FONTA**

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasília
1612013-14021972	08/12/2013	4	06/06/2014		
802013-14021972	07/06/2013	4	04/12/2013		
116512009-14021060	10/08/2009	4	06/02/2010		
12442009-14021060	28/01/2009	4	27/07/2009		
34902008-14021060	18/04/2008	4	15/10/2008		
85932005-14021060	13/12/2005	4	11/06/2006		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RECUPERADORA DE ONIBUS E CAMINHOS FONTANIVE LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.930.972/0001-36

Certidão nº: 43826019/2014

Expedição: 25/02/2014, às 13:27:29

Validade: 23/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RECUPERADORA DE ONIBUS E CAMINHOS FONTANIVE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.930.972/0001-36**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF** ✓**Inscrição:** 04930972/0001-36 ✓**Razão Social:** RECUP DE ONIBUS E CAMINHOS FONTANIVE LT**Endereço:** AVENIDA GENEROSO MARQUES 01235 / CENTRO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/02/2014 a 22/03/2014 ✓**Certificação Número:** 2014022121381955944128

Informação obtida em 26/02/2014, às 18:25:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR

Recebido em: 26.02.14

Horário: 10:45

Ines P/ Simone

CAIXAPara você
para todos
os brasileirosACESSE SUA CONTA **OK**

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPrensa

?

Navegue pela CAIXA ▼



Produtos e Serviços ▼

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta
Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do
Empregador | Histórico do Empregador



:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 85461895/0001-14

Razão Social: MECANICA LIBRELATO LTDA

Nome Fantasia: MECANICA LIBRELATO

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
14/02/2014	14/02/2014 a 15/03/2014	2014021415551536627383
08/10/2013	08/10/2013 a 06/11/2013	2013100821572984070964
18/07/2013	18/07/2013 a 16/08/2013	2013071810142894920144
08/05/2013	08/05/2013 a 06/06/2013	2013050812265008904179
18/02/2013	18/02/2013 a 19/03/2013	2013021809534940175264
14/01/2013	14/01/2013 a 12/02/2013	2013011406124432187211
13/12/2012	13/12/2012 a 11/01/2013	2012121314560809025245
08/11/2012	08/11/2012 a 07/12/2012	2012110810404526050243
08/10/2012	08/10/2012 a 06/11/2012	2012100813535861510189
29/08/2012	29/08/2012 a 27/09/2012	2012082917384687822241
20/07/2012	20/07/2012 a 18/08/2012	2012072010583278620407
08/06/2012	08/06/2012 a 07/07/2012	2012060810482277533702
08/05/2012	08/05/2012 a 06/06/2012	2012050810132356321816
16/03/2012	16/03/2012 a 14/04/2012	2012031615343880168638
23/02/2012	23/02/2012 a 23/03/2012	2012022314305889955707
17/01/2012	17/01/2012 a 15/02/2012	2012011711030735276287
16/12/2011	16/12/2011 a 14/01/2012	2011121608274384077063
18/10/2011	18/10/2011 a 16/11/2011	2011101817383957312382
23/09/2011	23/09/2011 a 22/10/2011	2011092318003661485143
16/05/2011	16/05/2011 a 14/06/2011	2011051613214741285533
11/04/2011	11/04/2011 a 10/05/2011	2011041108221698948322
03/03/2011	03/03/2011 a 01/04/2011	2011030317143089512024
17/12/2010	17/12/2010 a 15/01/2011	2010121709014374234137
29/09/2010	29/09/2010 a 28/10/2010	2010092909021337998614
25/08/2010	25/08/2010 a 23/09/2010	2010082513450903781006
02/08/2010	02/08/2010 a 31/08/2010	2010080216225315920346
23/06/2010	23/06/2010 a 22/07/2010	2010062311220646117343
26/05/2010	26/05/2010 a 24/06/2010	2010052609450854576595
26/03/2010	26/03/2010 a 24/04/2010	2010032608222146396508
08/02/2010	08/02/2010 a 09/03/2010	2010020808180549620849
08/01/2010	08/01/2010 a 06/02/2010	2010010811472471854807
09/12/2009	09/12/2009 a 07/01/2010	2009120908445721591750
25/09/2009	25/09/2009 a 24/10/2009	2009092509173891483000



13/08/2009	13/08/2009 a 11/09/2009	2009081309041326016928
22/07/2009	22/07/2009 a 20/08/2009	2009072214221219680835
18/06/2009	18/06/2009 a 17/07/2009	2009061809290013362466
29/05/2009	29/05/2009 a 27/06/2009	2009052916194069728350
30/04/2009	30/04/2009 a 29/05/2009	2009043017240274631029
11/04/2009	11/04/2009 a 10/05/2009	2009041108575323532409
23/03/2009	23/03/2009 a 21/04/2009	2009032309011004853238
02/03/2009	02/03/2009 a 31/03/2009	2009030215475529646257
10/02/2009	10/02/2009 a 11/03/2009	2009021008513336309897
16/01/2009	16/01/2009 a 14/02/2009	2009011616055931324942
02/12/2008	02/12/2008 a 31/12/2008	2008120218580470835154
30/10/2008	30/10/2008 a 28/11/2008	2008103013415543140979
30/09/2008	30/09/2008 a 29/10/2008	2008093011251279528522
09/09/2008	09/09/2008 a 08/10/2008	2008090911393327538231
12/08/2008	12/08/2008 a 10/09/2008	2008081209042647586424
08/07/2008	08/07/2008 a 06/08/2008	2008070815261357920649
17/06/2008	17/06/2008 a 16/07/2008	2008061713105975831296

Resultado da consulta em 27/02/2014 às 15:44:04

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CAIXAPara você
para todos
os brasileiros

ACESSE SUA CONTA OK

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPrensa

?

Navegue pela CAIXA



Produtos e Serviços



Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta
Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do
Empregador | Histórico do Empregador



:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 04930972/0001-36

Razão Social: RECUP DE ONIBUS E CAMINHOS FONTANIVE LT

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
21/02/2014	21/02/2014 a 22/03/2014	2014022121381955944128
13/09/2013	13/09/2013 a 12/10/2013	2013091320084412586719
10/06/2013	10/06/2013 a 09/07/2013	2013061010270563874154
16/04/2013	16/04/2013 a 15/05/2013	2013041605145189695997
06/03/2013	06/03/2013 a 04/04/2013	2013030611390881663041
10/02/2013	10/02/2013 a 11/03/2013	2013021011291967140382
06/01/2013	06/01/2013 a 04/02/2013	2013010604512028333401
23/11/2012	23/11/2012 a 22/12/2012	2012112322312125851625
29/07/2012	29/07/2012 a 27/08/2012	2012072912092027587736
15/02/2012	15/02/2012 a 15/03/2012	2012021519552786791503
01/01/2012	01/01/2012 a 30/01/2012	2012010122323363914831
02/12/2011	02/12/2011 a 31/12/2011	2011120216465575435541
24/08/2011	24/08/2011 a 22/09/2011	2011082415432264894637
13/05/2011	13/05/2011 a 11/06/2011	2011051307003410546842
09/03/2011	09/03/2011 a 07/04/2011	2011030902092633790293
29/09/2010	29/09/2010 a 28/10/2010	2010092900101983091298
04/09/2009	04/09/2009 a 03/10/2009	2009090410254459079907
03/08/2009	03/08/2009 a 01/09/2009	2009080314051012708624
26/06/2009	26/06/2009 a 25/07/2009	2009062613275603814946
26/05/2009	26/05/2009 a 24/06/2009	2009052610200507260757
15/04/2009	15/04/2009 a 14/05/2009	2009041515315382686022
28/01/2009	28/01/2009 a 26/02/2009	2009012808585839108007
16/07/2008	16/07/2008 a 14/08/2008	2008071618220494088303
18/04/2008	18/04/2008 a 17/05/2008	2008041815583291741498
09/12/2005	09/12/2005 a 07/01/2006	2005120911420793514061

Resultado da consulta em 27/02/2014 às 15:44:31

Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

21





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

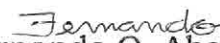


RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
REF. BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

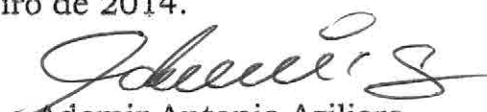
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2014.

Foi concedido o benefício da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a empresa RECUPERADORA DE ONIBUS E CAMINHOS FONTANIVE LTDA ME, a qual protocolou no dia 27/02/2014 a certidão de FGTS com validade de 21/02/2014 a 22/03/2014; sendo a empresa HABILITADA.

Coronel Vivida, 27 de fevereiro de 2014.


Fernando Q. Abatti
Pregoeiro


Iana R. Schmid
Equipe de Apoio


Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio


Eugênio Sartor
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2014

DATA: 12/02/14

ABERTURA: 26/02/14

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS BEM COMO MÃO DE OBRA, NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DOS ÔNIBUS ESCOLARES; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após benefício da Lei Complementar nº 123/2006 e análise da documentação, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP	2.425,00	2.425,00
5	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP	1.125,00	1.125,00
7	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP	1.355,00	1.355,00
9	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP	3.510,00	3.510,00
11	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP	2.670,00	2.670,00
2	RECUPERADORA DE ONIBUS E CAMINHOS FONTANIVE LTDA ME	1.260,00	1.260,00
3	RECUPERADORA DE ONIBUS E CAMINHOS FONTANIVE LTDA ME	690,00	690,00
4	RECUPERADORA DE ONIBUS E CAMINHOS FONTANIVE LTDA ME	3.080,00	3.080,00
6	RECUPERADORA DE ONIBUS E CAMINHOS FONTANIVE LTDA ME	1.790,00	1.790,00
8	RECUPERADORA DE ONIBUS E CAMINHOS FONTANIVE LTDA ME	1.390,00	1.390,00
10	RECUPERADORA DE ONIBUS E CAMINHOS FONTANIVE LTDA ME	1.475,00	1.475,00

Totalizando por fornecedor:

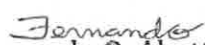
FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
MECANICA LIBRELATO LTDA EPP	85.461.895/0001-14	11.085,00
RECUPERADORA DE ONIBUS E CAMINHOS FONTANIVE LTDA ME	04.930.972/0001-36	9.685,00

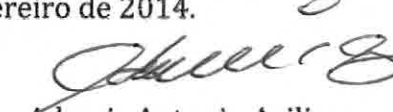
Nas condições de sua proposta e do edital.

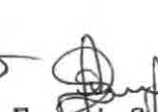
Valor total da licitação é de R\$ 20.770,00 (vinte mil setecentos e setenta reais).

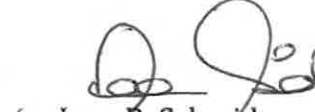
Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 27 de fevereiro de 2014.


Fernando Q. Abatti
Pregoeiro


Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio


Eugenio Sartor
Equipe de Apoio


Iana R. Schmid
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 104/2014

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças bem como mão de obra, necessários para manutenção dos ônibus Escolares, conforme discriminado no objeto do presente edital.

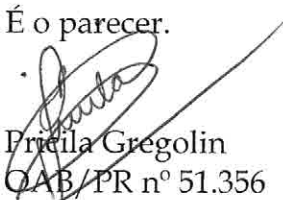
De: Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Data: 27 de fevereiro de 2014.

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está em de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame as empresas vencedoras, pelo valor total de R\$ 20.770,00 (Vinte mil, setecentos e setenta reais).

É o parecer.


Pricila Gregolin
QAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2014

DATA: 12/02/14

ABERTURA: 26/02/14

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS BEM COMO MÃO DE OBRA, NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DOS ÔNIBUS ESCOLARES; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 16/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP	2.425,00	2.425,00
5	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP	1.125,00	1.125,00
7	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP	1.355,00	1.355,00
9	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP	3.510,00	3.510,00
11	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP	2.670,00	2.670,00
2	RECUPERADORA DE ONIBUS E CAMINHOES FONTANIVE LTDA ME	1.260,00	1.260,00
3	RECUPERADORA DE ONIBUS E CAMINHOES FONTANIVE LTDA ME	690,00	690,00
4	RECUPERADORA DE ONIBUS E CAMINHOES FONTANIVE LTDA ME	3.080,00	3.080,00
6	RECUPERADORA DE ONIBUS E CAMINHOES FONTANIVE LTDA ME	1.790,00	1.790,00
8	RECUPERADORA DE ONIBUS E CAMINHOES FONTANIVE LTDA ME	1.390,00	1.390,00
10	RECUPERADORA DE ONIBUS E CAMINHOES FONTANIVE LTDA ME	1.475,00	1.475,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
MECANICA LIBRELATO LTDA EPP	85.461.895/0001-14	11.085,00
RECUPERADORA DE ONIBUS E CAMINHOES FONTANIVE LTDA ME	04.930.972/0001-36	9.685,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 20.770,00 (vinte mil setecentos e setenta reais).

Coronel Vivida, 27 de fevereiro de 2014.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

1. *Paraphrase* the following text in your own words.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 06 de Março de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0550

Página 2 de 2

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 21/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

CONTRATADA: I9 VISUAL PRODUTOS GRAFICOS LTDA.

OBJETO: O objeto do presente processo é a aquisição de materiais, serviços de gráfica e serigrafia.

Valor: R\$ 25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais).

Vigência: 05/03/2014 a 04/09/2014.

Fundamento: Pregão Presencial nº 10/2014-Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 4 / 2014- Menor Preço

O MUNICÍPIO DE Bom Jesus do Sul torna público que fará realizar, às 10:00 (dez) horas do dia 25 de Março do ano de 2014, na Av. Ipiranga nº 72 em Bom Jesus do Sul, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada, a preço global, a preços fixos e sem reajuste, para execução de PLANO DIRETOR MUNICIPAL.

A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima em horário comercial, e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R\$ 0,00. No caso de empresa, com sede fora do Município de Bom Jesus do Sul, a Pasta Técnica poderá ser adquirida através do correio, mediante depósito do valor supracitado à conta nº 12861-9, agência 1055-3 do Banco do Brasil S.A. 001. Quando da solicitação da mesma, a empresa deverá anexar o comprovante do depósito efetuado. O LICITADOR não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não recebeu esta tomada, seus modelos e anexos diretamente do LICITADOR. Informações pelo Fone: 46-3548-1150, email: pmbomjsul@wln.com.br.

Bom Jesus do Sul - PR, 05 de Março de 2014.

Orasil Cezar Bueno da Silva

Prefeito Municipal

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2014

DATA: 06/02/14 ABERTURA: 20/02/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM REGIME PRESENCIAL PARA ATUAREM NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA 24HS; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 14/2014, HOMOLOGO os lances a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	1	SERVICO DE PLANTAO MEDICO DE CORONEL VIVIDA LTDA	1.000,00	154.000,00
	2	SERVICO DE PLANTAO MEDICO DE CORONEL VIVIDA LTDA	1.200,00	4.800,00
5	3	SERVICO DE PLANTAO MEDICO DE CORONEL VIVIDA LTDA	1.000,00	77.000,00
5	4	SERVICO DE PLANTAO MEDICO DE CORONEL VIVIDA LTDA	1.200,00	2.400,00
5	5	SERVICO DE PLANTAO MEDICO DE CORONEL VIVIDA LTDA	1.000,00	146.000,00
5	6	SERVICO DE PLANTAO MEDICO DE CORONEL VIVIDA LTDA	1.200,00	12.000,00
5	7	SERVICO DE PLANTAO MEDICO DE CORONEL VIVIDA LTDA	1.200,00	422.400,00
5	8	SERVICO DE PLANTAO MEDICO DE CORONEL VIVIDA LTDA	1.200,00	21.600,00
5	9	SERVICO DE PLANTAO MEDICO DE CORONEL VIVIDA LTDA	1.000,00	126.000,00
5	10	SERVICO DE PLANTAO MEDICO DE CORONEL VIVIDA LTDA	1.200,00	7.200,00
5	11	SERVICO DE PLANTAO MEDICO DE CORONEL VIVIDA LTDA	1.000,00	154.000,00
5	12	SERVICO DE PLANTAO MEDICO DE CORONEL VIVIDA LTDA	1.200,00	4.800,00
4	1	AUSBERTO D. PACHECO PARDO-CONSULTORIO	5.500,00	98.000,00
1	1	GILBERTO SANTOS DOS SANTOS & CIA LTDA	1.000,00	77.000,00
1	2	GILBERTO SANTOS DOS SANTOS & CIA LTDA	1.200,00	2.400,00
1	3	GILBERTO SANTOS DOS SANTOS & CIA LTDA	1.000,00	22.000,00
1	4	GILBERTO SANTOS DOS SANTOS & CIA LTDA	1.200,00	2.400,00
1	5	GILBERTO SANTOS DOS SANTOS & CIA LTDA	1.200,00	115.200,00
3	1	SERENI & GESTER LTDA	1.000,00	77.000,00
3	2	SERENI & GESTER LTDA	1.200,00	3.600,00
3	3	SERENI & GESTER LTDA	1.200,00	64.800,00
6	1	CLINICA MEDICA PACHECO PARDO LTDA-ME	4.200,00	75.800,00

6	2	CLINICA MEDICA PACHECO PARDO LTDA-ME	1.200,00	6.000,00
6	3	CLINICA MEDICA PACHECO PARDO LTDA-ME	4.200,00	75.800,00
6	4	CLINICA MEDICA PACHECO PARDO LTDA-ME	2.400,00	43.200,00
6	5	CLINICA MEDICA PACHECO PARDO LTDA-ME	1.000,00	18.000,00
6	8	CLINICA MEDICA PACHECO PARDO LTDA-ME	1.200,00	3.600,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
SERVICO DE PLANTAO MEDICO DE CORONEL VIVIDA LTDA	07.706.353/0001-50	1.132.200,00
AUSBERTO D. PACHECO PARDO-CONSULTORIO	07.773.381/0001-90	98.000,00
GILBERTO SANTOS DOS SANTOS & CIA LTDA	01.802.067/0001-02	219.000,00
SERENI & GESTER LTDA	15.870.038/0001-92	145.400,00
CLINICA MEDICA PACHECO PARDO LTDA-ME	10.863.032/0001-74	222.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 1.817.600,00 (um milhão, oitocentos e dezessete mil e seiscentos reais).

Não acudiram interessados para o lote nº 02, sendo o mesmo DESERTO.

Coronel Vivida, 20 de fevereiro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2014

DATA: 12/02/14 ABERTURA: 26/02/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS BEM COMO MÃO DE OBRA, NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DOS ÔNIBUS ESCOLARES; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 16/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP	2.425,00	2.425,00
5	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP	1.125,00	1.125,00
7	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP	1.355,00	1.355,00
9	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP	3.510,00	3.510,00
11	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP	2.670,00	2.670,00
2	RECUPERADORA DE ONIBUS E CAMINHOS FONTANIVE LTDA ME	1.260,00	1.260,00
3	RECUPERADORA DE ONIBUS E CAMINHOS FONTANIVE LTDA ME	690,00	690,00
4	RECUPERADORA DE ONIBUS E CAMINHOS FONTANIVE LTDA ME	3.080,00	3.080,00
6	RECUPERADORA DE ONIBUS E CAMINHOS FONTANIVE LTDA ME	1.790,00	1.790,00
8	RECUPERADORA DE ONIBUS E CAMINHOS FONTANIVE LTDA ME	1.390,00	1.390,00
10	RECUPERADORA DE ONIBUS E CAMINHOS FONTANIVE LTDA ME	1.475,00	1.475,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
MECANICA LIBRELATO LTDA EPP	85.461.895/0001-14	11.085,00
RECUPERADORA DE ONIBUS E CAMINHOS FONTANIVE LTDA ME	04.930.972/0001-36	9.685,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 20.770,00 (vinte mil setecentos e setenta reais).

Coronel Vivida, 27 de fevereiro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2014

DATA: 13/02/14 ABERTURA: 27/02/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ODONTOLOGIA PARA ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ESPECIALIDADES; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 17/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	6,10	305,00
2	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	6,10	305,00
3	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	6,10	305,00
4	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	6,10	305,00
5	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	6,10	305,00
6	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	6,10	305,00
7	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	6,10	610,00
8	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	6,10	244,00
9	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	6,10	244,00
10	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	6,10	366,00